



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025 N° 6.952



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N° 7.051, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007, e o Decreto nº 5.425, de 4 de maio de 2016.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 82. Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda adotar as providências e baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Regulamento, inclusive quando se tratar de procedimentos realizados por meio eletrônico.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único ao Decreto nº 5.425, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25. Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda adotar as providências e baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Regulamento, inclusive quando se tratar de procedimentos realizados por meio eletrônico.” (NR)

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	25
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DO TURISMO	43
AEM	43
AGETO	45
ATI	46
ATS	47
DETRAN	48
IGEPREV	55
NATURATINS	59
UNITINS	63
TRIBUNAL DE CONTAS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Jairo Soares Mariano  
Secretário de Estado da Fazenda

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO N° 3.118 - DSG.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. EDUARDO RIOS FERREIRA, matrícula 1160001-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 5 de janeiro de 2026;
2. GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA, matrícula 1049399-1, Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG), FCPM-2, 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO N° 3.119 - DSG.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade da Lei 2.044, de 21 de maio de 2009, resolve

#### D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-TO, no biênio 2025/2027, os seguintes representantes:

I - dos órgãos governamentais:

a) Secretaria da Educação:

Titular: ISAC DOS SANTOS MACIEL;  
Suplente: Nádia Flausino Vieira Borges;

b) Secretaria da Saúde:

Titular: THAIS FARIA PEREIRA;  
Suplente: Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi;

c) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: ELIENE MARTINS LOPES;  
Suplente: Maria Elisabete Ribeiro dos Santos;

d) Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA;  
Suplente: Luciene de Jesus Beltrão;

e) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: JORGE VICTOR CAVALCANTE ZAGALLO;  
Suplente: Nathanna Soares Azevedo;

f) Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Titular: RAFAELLA ALEXANDRA VIEIRA MAHARE;  
Suplente: Sâmila Rocha Dourado Messiara Costa;

II - das entidades não governamentais:

a) Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES:

Titular: ANTONIO NILBERTO CASTRO SANTOS;  
Suplente: Marciane Machado Silva;

b) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Luz e Esperança - OSCIO:

Titular: DENILSON BANDEIRA DE SOUSA;  
Suplente: João Victor Vieira Rodrigues Costa;

c) Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais - APAE Palmas:

Titular: JOANA MARGARIDA BORGES;  
Suplente: Neiliane Sousa do Nascimento;

d) Instituto Reviver:

Titular: KAROLLYNE SOARES RODRIGUES;  
Suplente: Jones de Sena Soares;

e) Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins - ADVETO:

Titular: MÔNICA FERREIRA DA COSTA;  
Suplente: Jarbas da Silva Dias;

f) Pequeno Cotolengo de Palmas:

Titular: LUCIANA CÂNDIDA DA SILVA;  
Suplente: Marcelo Coelho Carneiro.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ATO N° 3.120 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/001841, resolve

#### RETIIFICAR

o Ato nº 1.983 - PRM, de 26 de agosto de 2025, publicado na edição 6.890 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar GEORTON OLIVEIRA, matrícula 477257-1, promovido ao Posto de 2º Tenente, referência "I".

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO N° 3.121 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, matrícula 378681-7, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba, a partir de 7 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO N° 3.122 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MÁRIO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 4 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.123 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 4 de dezembro de 2025:

1. JACKELYNNE MENDES DOS SANTOS, Gerente de Folha de Pagamento - DAI-1;
2. MARINEIDE CARDOSO DA SILVA, Gerente de Arquivo Central - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.124 - DSG.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES, matrícula 593970-3, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.125 - DSG.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

JACKELINY RUBIA MARQUES, matrícula 700268-1, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-3, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.126 - DSG.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS ABREU, matrícula 909704-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.127.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.088 - NM, de 1º de dezembro de 2025, publicado na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, que nomeia KAMILA MARINHO SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.128 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUIZ PEREIRA MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.129 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MONNATHAN LOPES DE PAULA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.130 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

KLEZIO LOPES VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.131 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

PEDRO MOTADA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.132 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LEOMAN RIBEIRO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.135 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LEONARDO LIMA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.136 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

GUILHERME RODRIGUES RICETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.137 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

HÉLIO FERNANDES AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.138 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ADRIELLE APOLINARIO DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.139 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

KAMILA MARINHO SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Assuntos Institucionais III - DAS-5, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 2.437 - DISP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4 o servidor CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 728941-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 2.438, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTINTE

a Portaria CCI nº 2.384 - EX, de 28 de novembro de 2025, publicada na edição 6.949 do Diário Oficial do Estado.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 2.439 - EX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 4 de dezembro de 2025:

1. JOÃO PEDRO BAHIA LOBO, Gerente de Arquivo Central - DAI-1;
2. MÁRIOAUGUSTO OLIVEIRAE SILVA, Gerente de Folha de Pagamento - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 2.440 - DISP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor MARCELO DANTAS, matrícula 878264-1, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 8 de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.441 - DISP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 879542-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 14 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.442 - CSS, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Técnico em Contabilidade MARCELO DANTAS, matrícula 878264-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 8 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.443 - DISP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC-1 a servidora ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1043722-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.444 - CSS, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 94, de 21 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, a Assistente Social CRISTIANE RESPLANDES D'ASSUNÇÃO VIEIRA, matrícula 889584-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante resarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.445 - CSS, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 25, de 9 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO a Assistente Administrativa KATIANNE LOPES DE PAIVA, matrícula 89002-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.446 - EX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.449 - EX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

VALDELICE DE SOUSA NEGREIROS BASTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 4 de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTEIRA CCI Nº 2.450 - EX, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ADAILTON DA SILVA FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 4 de dezembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 151 - APT, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 2.426 - EX, de 2 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.951 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de dezembro de 2025 os efeitos da exoneração, a pedido, de NATYELE RODRIGUES DE SOUSA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 152 - APT, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 2.432 - EX, de 2 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.951 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 17 de novembro de 2025 os efeitos da exoneração de ANAMBERG DE GUSMÔES PEREIRA CIRQUEIRA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**CASA MILITAR****PORTEIRA/ALMOXARIFADO/CAMIL Nº 001,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Institui Comissão Permanente de Inventário de Material de Consumo da Casa Militar e adota outras providências.

O TENENTE CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e no Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, módulo de Almoxarifado e na PORTARIA SECAD Nº 2515/2025/GASEC, de 28 de outubro de 2025, publicada no DOE - TO Nº 6.932, de 03 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, em comissão e sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário de Material de Consumo referente ao ano de 2025:

SERVIDOR	MATRÍCULA
2º TEN QOA Juliana Pereira Guilherme	38845
ST QPPM Yuri Pereira da Silva	433611
Patrícia Ribeiro Brito	887459

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias;

III - Identificar materiais de uso descontinuado, obsoletos ou em desuso e elaborar relatório conclusivo ao Ordenador de Despesa;

IV - Verificar a conformidade entre o estoque físico e o relatório de inventário emitido pelo sistema;

V - Apresentar o Inventário de Material de Consumo referente ao exercício de 2025, em processo digital, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA ALMOX/CAMIL Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOE - TO Nº 6.718, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES - TEN. CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****COMANDO DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS****PORTEIRA Nº 419/2025/DGP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Suspender férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS - CGR, nos termos do art. 11 inciso IV, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.889-24 - ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS - Matr. 11957948-1, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025, que estavam previstas para dezembro de 2025, publicadas no suplemento do BG 1912, de 5 de dezembro de 2025, suspender no período de 1 a 15 de dezembro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - CEL QOBM  
Comandante do Comando de Gestão  
de Recursos Financeiros e Patrimoniais - CGR

## PORTARIA Nº 420/2025/DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede restante de férias a Bombeiro Militar e adota outras providências.

ACOMANDANTE DO COMANDO DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 1º, inciso IV e art. 18, inciso I da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 90, inciso III da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c com o art. 8º inciso I e arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Portaria nº 050/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares ao CAPQOBM/ABASÍLIO DE MOURANETORG 00.145-98-matr. 665270/1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, suspensas através do BG 1789, de 15 de janeiro de 2025, para usufruto no período de 8 a 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - CEL QOBM  
Comandante do Comando de Gestão  
de Recursos Financeiros e Patrimoniais

## PORTARIA Nº 422/2025/DGP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Suspender férias de bombeiro militar e adota outras providências.

ACOMANDANTE DO COMANDO DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 11º, inciso IV e art. 18, inciso I da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 90, inciso III da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c com o art. 8º, inciso I e arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Portaria nº 050/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.209-06 MARCELASSIS PEREIRA - matr. 70911-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, que estão previstas para dezembro de 2025, publicadas no Suplemento ao BG 1912, de 5 de novembro de 2025, suspender no período de 1º a 30 de dezembro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - CEL QOBM  
Comandante do Comando de Gestão  
de Recursos Financeiros e Patrimoniais

## COMANDO OPERACIONAL

## PORTARIA Nº 421/2025/DGP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Suspender férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO COMANDO OPERACIONAL BOMBEIRO MILITAR, nos termos do art. 11º inciso VI, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e arts. 31 e 37 da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 16 (dezesseis) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM RG 00.646-21 JOÃO PAULO TAVARES COSTA - Matr. 11759895-1, referentes ao período aquisitivo de 23/12/2023 a 22/12/2024, que estavam previstas para usufruto no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, publicadas no suplemento do BG 1897 de 2 de outubro de 2025, suspender o período de 1 a 16 de dezembro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CEL QOBM  
Comandante do Comando Operacional Bombeiro Militar - COB

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2025/GABSEC/CGE, DE 01/12/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que, no âmbito das rotinas administrativas da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, é imprescindível assegurar a regularidade do fornecimento de insumos;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 28/2025/ASSEJUR, constante do SGD 2025/09049/013418, exarado pela Assessoria Jurídica deste Órgão Central de Controle Interno, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/09040/000096;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de chás em sachê e água mineral sem gás, acondicionadas em garrafas de 500 ml, para atender às demandas da Controladoria-Geral do Estado, em favor da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS RG LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.324.589/0001-32 e RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO, inscrita no CNPJ nº 58.523.851/0001-07, no valor total de R\$ 2.632,44 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 51/2025/COGE, DE 26/11/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e 2022/09040/000002; Ofício nº 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do Processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000127, em face do servidor F. G. F., matrícula funcional nº 1292617/1, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relacionadas aos Processos Administrativos: 2020/41000/000138 - Contrato nº 44/2020; 2020/41000/000143 - Contrato nº 48/2020; 2020/41000/000150 - Contrato nº 51/2020; 2020/41000/000154 - Contrato nº 55/2020; 2020/41000/000246 - Contrato nº 63/2020; 2020/41000/000293 - Contratos nº 85, 86, 87, 88 e 89/2020; 2020/41000/000327 - Contrato nº 98/2020; 2020/41000/000347 - Contrato nº 104/2020; 2021/41000/000254 - Contrato nº 20/2021; 2021/41000/000258 - Contrato nº 18/2021; 2021/41000/000259 - Contrato nº 21/2021; 2021/41000/000269 - Contrato nº 41/2021; 2021/41000/000291 - Contrato nº 38/2021, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133, I, II, III, IV, VI, IX, XII; 134, inciso XV; bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 52/2025/COGE, DE 26/11/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e nº 2022/09040/000002; Ofício nº 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000128, em face do ex-servidor V. A. de M., nº funcional 11706872/3, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas aos Processos Administrativos nº 2020/41000/000122 - Contrato nº 34/2020; nº 2020/41000/000130 - Contrato nº 42/2020; nº 2020/41000/000157 - Contrato nº 62/2020; nº 2020/41000/000170 - Contrato nº 57/2020; nº 2020/41000/000172 - Contrato nº 59/2020; nº 2020/41000/000246 - Contrato nº 63/2020; nº 2020/41000/000247 - Contrato nº 64/2020;

nº 2020/41000/000248 - Contrato nº 68/2020; nº 2020/41000/000253 - Contrato nº 65/2020; nº 2020/41000/000254 - Contrato nº 66/2020; nº 2020/41000/000255 - Contrato nº 67/2020; nº 2020/41000/000268 - Contrato nº 76/2020; nº 2020/41000/000270 - Contrato nº 70/2020, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133, incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII; 134, inciso XV; bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 53/2025/COGE, DE 26/11/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e nº 2022/09040/000002; Ofício nº 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do Processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000129, em face do ex-servidor J. M. da C. F., nº funcional 11683694/1, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas aos processos administrativos de nº 2020/41000/000123 - Contrato nº 36/2020; nº 2020/41000/000125 - Contrato nº 35/2020; nº 2020/41000/000131 - Contrato nº 38/2020; nº 2020/41000/000138 - Contrato nº 44/2020; nº 2020/41000/000143 - Contrato nº 48/2020; nº 2020/41000/000153 - Contrato nº 54/2020; nº 2020/41000/000155 - Contrato nº 58/2020; nº 2020/41000/000157 - Contrato nº 62/2020; nº 2020/41000/000270 - Contrato nº 70/2020; nº 2020/41000/000308 - Contrato nº 79/2020; nº 2020/41000/000472 - Contrato nº 130/2020; nº 2020/41000/000477 - Contrato nº 131/2020; nº 2021/41000/000252 - Contrato nº 12/2021; nº 2021/41000/000254 - Contrato nº 20/2021; nº 2021/41000/000255 - Contrato nº 22/2021; nº 2021/41000/000258 - Contrato nº 18/2021; nº 2021/41000/000263 - Contrato nº 25/2021; nº 2021/41000/000267 - Contrato nº 28/2021; nº 2021/41000/000269 - Contrato nº 41/2021; nº 2021/41000/000271 - Contrato nº 24/2021; nº 2021/41000/000279 - Contrato nº 30/2021, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133, incisos I, II, III, IV, VI, IX, XII; 134, inciso XV; bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 79/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTRARIA Nº 2717/2025/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 159/2025/GASEC, expedido aos 07 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/31000/001873, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MIRIAM CHAVES DA SILVA, Número Funcional 511551/5, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.683-68, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

- Portaria nº 1116/2025/GASEC, de 16/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.819, de 21/05/2025

- Portaria nº 1490/2025/GASEC, de 04/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.851, de 08/07/2025

- Portaria nº 2334/2025/GASEC, de 07/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.933, de 04/11/2025.

Art. 2º CONCEDER evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) MIRIAM CHAVES DA SILVA, Número Funcional 511551/5, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.683-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX do Anexo VI e Tabela III do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSITIONAMENTO/ TRANSPORÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-H	VII-K	VIII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VII-K	-	VIII-L	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	VIII-L		IX-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

### PORTRARIA Nº 2718/2025/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2061/2025/GASEC, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.903, de 22 de setembro de 2025 que concedeu evolução funcional aos servidores públicos IRISMAR LEOPOLDINO LEÃO, Número Funcional 671992/1, CPF nº XXX.XXX.811-87, Motorista, MOISES VIEIRA DA SILVA JUNIOR, Número Funcional 11231882/1, CPF nº XXX.XXX.093-53, Agente de Trânsito e ROSINALDO TAVARES QUIXABA, Número Funcional 511940/3, CPF nº XXX.XXX.453-34, Assistente Administrativo, integrantes do Quadro Geral do Estado do Tocantins.

#### PARA ONDE SE LÊ:

ORD	NUM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
8	671992	1	IRISMAR LEOPOLDINO LEÃO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII - L	XIV-J
13	11231882	1	MOISES VIEIRA DA SILVA JUNIOR	12/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
15	511940	3	ROSINALDO TAVARES QUIXABA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XII-J

#### LEIA-SE:

ORD	NUM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
8	671992	1	IRISMAR LEOPOLDINO LEÃO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII - L	XIII-L
13	11231882	1	MOISES VIEIRA DA SILVA JUNIOR	12/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-H	II-J
15	511940	3	ROSINALDO TAVARES QUIXABA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2719/2025/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2511/2025, de 24 de outubro de 2025, que concedeu evolução funcional a servidora pública EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Número Funcional 451098-1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.891-53, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.936, de 07 de novembro de 2025.

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-J	IV-J	01/01/2016	01/02/2016
Horizontal	IV-J	IV-K	01/01/2018	01/02/2018
Vertical	IV-K	V-K	01/01/2020	01/02/2020
Horizontal	V-K	V-L	01/01/2022	01/02/2022
Vertical	V-L	VI-L	01/01/2024	01/02/2024

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	V-L	VIII-L	IX-L	01/01/2016	01/02/2016
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/01/2018	01/02/2018
Vertical	X-K		XI-K	01/01/2020	01/02/2020
Horizontal	XI-K		XI-L	01/01/2022	01/02/2022
Vertical	XI-L		XII-L	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2727/2025/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2510/2025 de 24 de outubro de 2025 que concedeu evolução funcional ao servidor público JOSE MARIA BARBOSA BARROS, Número Funcional 423340-3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.771-87, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, de 06 de novembro de 2025.

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-J	IV-J	01/01/2016	01/02/2016
Horizontal	IV-J	IV-K	01/01/2018	01/02/2018
Vertical	IV-K	V-K	01/01/2020	01/02/2020
Horizontal	V-K	V-L	01/01/2022	01/02/2022
Vertical	V-L	VI-L	01/01/2024	01/02/2024

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ TABELA	REPOSIÇÃO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-K	-	-	IV-K	01/01/2016	01/02/2016
Horizontal	IV-K	-	-	IV-L	01/01/2018	01/02/2018
Vertical	IV-L	-	-	V-L	01/01/2020	01/02/2020
Horizontal	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/01/2022	01/02/2022
Vertical	IX-K	-	-	X-K	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 4840/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/023051

INTERESSADO(A): MARIANA BATISTA MAGALHÃES

NOME DO DEPENDENTE: Esther Batista Magalhães Santa Cruz

GRAU DE PARENTESCO: Filha

NÚMERO FUNCIONAL: 646031/3

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Profª Joana Batista Cordeiro

MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIANA BATISTA MAGALHÃES, por meio do Despacho nº 3077, de 09 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/07/2025 a 03/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2025/ASJUR  
CONTRATO Nº 056/2025**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para correção do CNPJ da empresa do Contrato nº 056/2025, formalizado entre esta Secretaria e a COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, referente à aquisição de um veículo, caminhão Toco, para atender o Convênio 948941/2023, executado por meio de recursos federais, firmado entre a Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado o CNPJ nº 35.963.155/0001-08, para o CNPJ nº 35.963.155/0003-70, do Processo Administrativo nº 2025/33000/00311, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Goiás, SN, Quadra 02, Lotes 01 e 02, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74976-160, inscrita no CNPJ sob nº 35.963.155/0001-08.

Leia-se:

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Goiás, SN, Quadra 02, Lotes 01 e 02, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74976-160, inscrita no CNPJ sob nº 35.963.155/0003-70.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária  
(respondendo)

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTRARIA SECIJU Nº 736, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

Designa servidores como fiscais titular e suplentes para o acompanhamento técnico e financeiro do Plano FAFV/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça e o Governo Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscais para acompanhamento da execução do Plano FAFV/2023, destinado à implementação e funcionamento do Serviço de Atenção à Pessoa Custodiada - APEC nos municípios de Palmas, Gurupi e Araguaína, e, ainda, as informações constantes do Processo Administrativo nº 2024/17010/001727,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA, matrícula nº 11578319- 1, Policial Penal, lotado na Gerência de Políticas de Alternativas Penais; como Fiscal Titular, e os servidores MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 11592400-1, Policial Penal, lotado na Central de Penas e Medidas Alternativas de Palmas; ANA CAROLINA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 11638451-5, Assessora de Alternativas Penais I, lotada na Central de Penas e Medidas Alternativas de Araguaína e DHIODO RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11582383, Policial Penal, lotado na Central de Penas e Medidas Alternativas de Gurupi, como Fiscais Suplentes do Plano FAFV/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTRARIA SECIJU Nº 764, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

Remove servidor por necessidade do serviço

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor JOEL DE SOUSA PAIXÃO, Policial Penal, matrícula nº 869068-9, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota para a Unidade Penal de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTRARIA SECIJU Nº 765, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

Remove servidor por necessidade do serviço

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA, Policial Penal, matrícula nº 11654015-1, da Unidade Penal de Porto Nacional para o Núcleo de Operações com Cães, a partir do dia 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU Nº 766, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Remove servidor por necessidade do serviço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor WEMERSSON RODRIGO FERREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11580941-1, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grotta para a Unidade Penal Feminina de Ananás, a partir de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU Nº 767, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para responder interinamente pela Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON de Palmas - Centro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a comunicação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), por meio da Proposta de Portaria nº 549/2025; e,

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1264451-3, para responder, interinamente e sem prejuízo de suas atribuições, pela Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON, Palmas - Centro, no período de 15 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, em razão da fruição de férias da servidora NÚBIA DIAS GOMES BATISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU Nº 768, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Remove servidor por necessidade do serviço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor IGOR SALOMÃO GONÇALVES DA SILVA MOURA, Assistente Especializado II, matrícula nº 12015598-1, do Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas para a Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários, a partir de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU Nº 769, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Remove servidor por necessidade do serviço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11520450-3, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP) para a Diretoria de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (DAOSPP), a partir do dia 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU Nº 770, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidor para responder interinamente pela Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON II - Tocantinópolis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a comunicação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), por meio da Proposta de Portaria nº 543/2025; e,

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência administrativas,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora ELIANA ALMEIDA SILVA APINAGÉ, Assistente Especializada II, matrícula 11893141-1, para responder, interinamente e sem prejuízo de suas atribuições, pela Chefia do Núcleo de Atendimento do PROCON II - Tocantinópolis, no período de 08 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, em razão da fruição de férias do servidor EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU Nº 771, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para proferir decisão, instruir e julgar processos administrativos no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON/TO).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, parágrafo único, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, (Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência administrativas,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO:

I - MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS, Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor para proferir decisão definitiva nos processos administrativos em grau de recurso, retroagindo os efeitos desta designação ao ATO Nº 2.568 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.919, de 14 de outubro de 2025, que trata de sua nomeação originária.

II - ARTEMIZA SENA ARAÚJO, Gerente Jurídico e do Contencioso para instruir e julgar processos administrativos originário dos Núcleos Regionais de Atendimento, a partir de 08 de outubro de 2025, retroagindo os efeitos desta designação ao ATO nº 2.489 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.915, que trata de sua nomeação originária.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriormente expedidas que disponham em sentido contrário às designações tratadas nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos na forma do disposto no art. 1º.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU Nº 772, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores responsáveis pelo PPA 2024/2027.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Pluriannual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA SECIJU/TO Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial nº 6806, de 29 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 772/2025,  
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Assessor Especial Técnico II
	Suplente: Sheny Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Directora de Planejamento e Convênios

Programa Temático 1160 - SEGURANÇA CIDADÃ				
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Assessor Especial Técnico II
2324	Assistência aos Socioeducandos, Egressos e Familiares	Suplente: Sheny Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Directora de Planejamento e Convênios
		Titular: Sávia Maranhão Araújo	919345-4	Gerente do Sistema Socioeducativo
		Suplente: Edicleia Lopes Araújo	695741-10	Gerente da Escola Superior de Qualificação e Formação Profissional

2337	Implementação da Política Estadual de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e de seus Familiares	Titular: Leandro Bezerra de Sousa	11581107-1	Agente Analista em Execução Penal	
		Suplente: Luciana Reis Porto Souza	11578572-1	Agente Analista em Execução Penal	
2341	Fortalecimento da Política Estadual de Alternativas Penais	Titular: Thiago Oliveira Sabino de Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais	
		Suplente: Welilly Lorrianny Rodrigues de Melo	11577800-1	Policial Penal	
2346	Promoção e Gerenciamento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Dilson Rodrigues Noleto Júnior	11579501-1	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso	
		Suplente: Andrey Viana Gomes	11581468-1	Policial Penal	
2347	Implementação, Promoção e Gerenciamento das Políticas de Educação Formal, Educação Não-formal, Profissionalizante, Trabalho e Renda às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Leandro Oliveira de Sá	11142731-71	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	
		Suplente: Anderson Miranda Moreira	11581077-1	Policial Penal	
2367	Implementação e Gerenciamento da Política de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Suplente: Norton Rodrigues de Castro Netto	886480-7	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	
		Suplente: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Policial Penal	
4286	Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento de Defesa do Consumidor	Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor	
		Suplente: Itála Alves Holanda	528307-6	Administrador	
4298	Gestão das Políticas de Alternativas Penais e de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Thiago Oliveira Sabino de Lima	1286846-3	Gerente de Políticas de Alternativas Penais	
		Suplente: Norton Rodrigues de Castro Netto	886480-7	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	
4501	Implementar Atividades Produtivas em Unidades Prisionais e Socioeducativas	Titular: Leandro Oliveira de Sá	11142731	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	
		Suplente: Ana Karine Pereira Rodrigues Aragão	11656662-1	Policial Penal	
2473	Manutenção dos Recursos Humanos do Sistema Socioeducativo	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas	
		Suplente: Elma Gonçalves Rego	1017888-5	Agente de Segurança Socioeducativo	
2474	Manutenção de Recursos Humanos do Sistema de Execução Penal	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas	
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal	
2479	Implantação da Política de Individualização da Execução Penal	Titular: Anderson Ribeiro da Cruz	11520809-2	Gerente de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional	
		Suplente: Luciano Ribeiro Louzeira	1272390-2	Policial Penal	
4557	Manutenção dos Recursos Humanos do PROCON	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas	
		Suplente: Ana Lucia Alves Machado Felix	11955902-1	Assistente Especializado I	
Objetivo: Modernizar as Unidades Administrativas e Vinculadas à Secretaria da Cidadania e Justiça		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Assessor Especial Técnico II	
		Suplente: Sheny Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Directora de Planejamento e Convênios	
1121	Estruturação de Unidades Vinculadas e da Sede Administrativa da SECIJU	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras	
		Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-6	Analista III	
2342	Gerenciamento e Modernização das Unidades do Sistema Penitenciário	Titular: Marcos Roberto Valle	11585587-1	Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários	
		Suplente: Walison Rodrigues da Silva	11665424-1	Coordenador Administrativo do Sistema Penal	
2345	Estruturação de Núcleos dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	Titular: Cícero Alexandre	11596210-1	Gerente dos serviços de Inteligência dos sistemas prisional e Socioeducativo	
		Suplente: Frederico Neves Buarque Gusmão	1079298-2	Policial Penal	
3090	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Vinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras	
		Suplente: Larissa Chianca Silva	103242-6	Analista III	
4300	Aparelhamento e Manutenção das Unidades Penitenciárias e Prisionais	Titular: Marcos Roberto Valle	11585587-1	Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários	
		Suplente: Walison Rodrigues da Silva	11665424-1	Coordenador Administrativo do Sistema Penal	
Objetivo: Implantar Programa de Capacitação Contínua dos Profissionais da Secretaria de Cidadania e Justiça		Servidor Responsável			
1137	Concurso Público para Policiais Penais	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Assessor Especial Técnico II	
		Suplente: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas	
2340	Valorização dos Servidores da Seciju	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas	
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal	
4287	Capacitação de Servidores do Sistema de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Liliane de Moura Borges	11155280-1	Técnico em Defesa do Consumidor	
		Suplente: Antonio Jorge Milhomens de Abreu	669330-1	Assistente Administrativo	
4299	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores de Execução Penal	Titular: Orleanes de Sousa Alves	876140-6	Gerente da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional	
		Suplente: Alain Freitas Vitorino	11590769-1	Policial Penal	

PROGRAMA 1164   DIREITOS HUMANOS				
Objetivo: Promover o Sistema de Garantia de Direitos	Servidor responsável	Matrícula	Cargo	
	Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Assessor Especial Técnico II	
	Suplente: Sheny Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Directora de Planejamento e Convênios	
Nº Ação	Titular da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	2321	Promoção e Fortalecimento da Política de Participação e Controle Social	515386-2	Gestora Pública
2329	Gestão da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Suplente: Dávila Pinto Alencar	11726040-1	Assessor Comissionado I
		Titular: Rejane Pereira Pinto	985196-7	Gerente de Promocão dos Direitos da Criança e do Adolescente
2333	Gestão da Política de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Suplente: Ediclea Lopes Araújo	695741-10	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional
		Titular: Wemerson Alves da Silva Lima	11780800-4	Dirutor de Diversidade e Inclusão Social
2448	Gerenciamento da Política Estadual da Primeira Infância no âmbito da Seciju	Suplente: Artur Gomes Dos Santos Aguiar	11771844-1	Assessor Comissionado IV
		Titular: Vanilson Pereira da Silva	1286776-2	Gerente de Promocão dos Direitos da Primeira Infância
4275	Fortalecimento de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente	Suplente: Andreia das Neves Seles	1279548-2	Agente Especialista Socioeducativo -Serviço Social
		Titular: Joseym Alves Coelho	1158180-2	Agente Especialista Socioeducativo -Serviço Social
4285	Implementação das Ações para Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor	Suplente: Delacir Bezerra	11603500-1	Agente Especialista Socioeducativo -Serviço Social
		Titular: Sandrely da Silva Santos	11525100-1	Técnico em Defesa do Consumidor
4291	Gestão da Política Estadual sobre Drogas	Suplente: Djanira Gonçalves da Silva	804761-1	Assistente Administrativo
		Titular: Evandro Souza da Silva	11222620-1	Dirutor de Prevenção contra as Drogas
4556	Promoção e Fortalecimento da Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Suplente: Christian Straatmann	834418-2	Assistente Administrativo
		Titular: Valtrude Messias	1176374-3	Analista II
2280	Programa: Manutenção e Gestão do Poder Executivo	Suplente: Luciene de Jesus Beltrão	792138-4	Analista em Desenvolvimento Social
		Titular: Reinaldo Ferreira da Silva	974885-1	Responsável pelo Setor de Transporte
2190	Objetivo: Manutenção da Secretaria de Cidadania e Justiça	Suplente: Emerson de Oliveira Lira	11653639-1	Assessor Comissionado IV
		Titular: Bárbara Risomar de Sousa	866160-1	Assessor Especial Técnico II
2231	Manutenção de Recursos Humanos	Suplente: Sheny Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Directora de Planejamento e Convênios
		Titular: Luige Soares Brandão	63177-2	Dirutor de Administração e Finanças
2280	Manutenção de Serviços de Transporte	Suplente: Alison Araújo Bueno	11586486-1	Policial Penal
		Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas

## PORTARIA SECIJU/TO N° 773, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 669, de 3 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.936, de 7 de novembro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando a Portaria nº 669, de 3 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.936, de 7 de novembro de 2025, que dispõe sobre a designação do servidor CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTELO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11795492-1, para exercer as atribuições de Chefe de Unidade Socioeducativa, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas;

CONSIDERANDO a comunicação da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA), por meio do Ofício nº 64/2025;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, e que a Administração Pública pode convalidar seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 669, de 3 de novembro de 2025, para fazer constar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “[...] Designar o servidor CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTELO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11795492-1, para exercer, em caráter interino, as atribuições de Chefe de Unidade Socioeducativa, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas [...]”.

LEIA-SE: “[...] Designar o servidor CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTELO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11795492-1, para as atribuições de Chefe de Unidade Socioeducativa, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas [...]”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia de dezembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

### PORTRARIA Nº 62/2025/GABSEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e estabelece suas competências e composição, como braço técnico e executor do Comitê Interno de Governança Pública (CIGP).

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

CONSIDERANDO a crescente necessidade de aprimorar a eficiência da administração pública, buscando a promoção do bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a inovação no setor público constitui instrumento essencial para gerar valor público, ao viabilizar a adoção de novas práticas, metodologias e tecnologias capazes de produzir melhorias significativas nos resultados institucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 56/2025/GABSEC, de 23 de outubro de 2025, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) e lhe confere a competência de fomentar soluções, aprimorar os processos e fortalecer o processo decisório no âmbito institucional.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT), que atuará como instância estratégica de inovação, destinada a apoiar o Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) na concepção, experimentação e execução de iniciativas voltadas ao aprimoramento institucional.

Art. 2º Ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) compete:

I - Fomentar e promover soluções voltadas ao aprimoramento do desempenho institucional, atuando como instância de inovação responsável pela experimentação controlada de novas abordagens, em pequena escala, com base no princípio de testar de forma rápida, segura e de baixo custo, visando:

a) desenvolver, prototipar e testar projetos-piloto de maneira ágil, orientada por evidências e aprendizados práticos;

b) mitigar riscos e reduzir custos decorrentes de implementações diretas em larga escala, alinhando-se às práticas de governança e à metodologia de gestão de riscos coordenada pela Controladoria-Geral do Estado;

c) gerar valor público e resultados mensuráveis, com foco na melhoria da experiência dos usuários e na efetividade das entregas institucionais.

II - Fomentar a implementação de mecanismos de aprimoramento do processo decisório, mediante:

a) a introdução, difusão e aplicação de metodologias e ferramentas inovadoras voltadas ao mapeamento e redesenho de processos, bem como à qualificação da tomada de decisão, incluindo Design Thinking, metodologias ágeis, abordagens experimentais e instrumentos das ciências comportamentais;

b) a promoção de decisões orientadas por dados, evidências e análises estruturadas, fortalecendo a racionalidade, a transparência e a rastreabilidade do processo decisório;

c) a qualificação contínua do processo decisório por meio da avaliação sistemática de serviços, considerando a percepção do cidadão e a realização de testes com usuários, de forma a assegurar entregas públicas mais eficientes, responsivas e alinhadas às necessidades reais.

Art. 3º A estrutura de pessoal do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) será flexível e multidisciplinar, composta por:

I - Coordenação do Núcleo:

a) Atribuições: exercer a liderança estratégica das iniciativas do Núcleo, assegurando articulação com a alta gestão, apoio institucional e condições adequadas para o desenvolvimento das ações, bem como promover o alinhamento dos projetos aos objetivos estratégicos da organização e às diretrizes de governança.

b) Designação: exercida por servidor público, preferencialmente de carreira, que desempenhe função de liderança na estrutura organizacional, cuja indicação observará critérios de competência técnica, capacidade de coordenação e experiência profissional, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe atribuída vantagem correspondente ao exercício da função.

II - Equipe Fixa (Laboratoristas):

a) Composição: equipe multidisciplinar, preferencialmente composta por 1 (um) a 2 (dois) servidores com dedicação prioritária às atividades do Núcleo, detentores de competências em design, pesquisa, comunicação, gestão de projetos, tecnologia e facilitação.

b) Atribuições: realizar a gestão dos projetos de inovação, conduzir e facilitar oficinas de cocriação, aplicar metodologias ágeis e ferramentas inovadoras, documentar aprendizados, elaborar materiais de apoio e promover a disseminação da cultura de inovação no âmbito institucional.

b) Designação: a equipe será integrada por servidores públicos, preferencialmente de carreira, cuja indicação observará critérios de competência técnica e aderência ao perfil profissional requerido, sendo-lhes atribuída vantagem correspondente ao exercício da função, nos termos da legislação e do ato de designação pertinentes.

III - Equipe Volante e Rede de Colaboradores:

a) Composição: integrada por servidores de diversas áreas do Governo do Estado que atuem de forma complementar às iniciativas do Núcleo (Equipe Volante), bem como por especialistas externos, incluindo representantes da academia, do setor produtivo e da sociedade civil (Rede de Colaboradores).

b) Atribuições: oferecer conhecimentos técnicos específicos e apoio especializado em projetos e atividades pontuais, ampliando a diversidade de perspectivas e fortalecendo práticas de inovação aberta, colaboração intersectorial e construção coletiva de soluções.

c) Participação: realizada de forma voluntária ou mediante convites, parcerias e instrumentos de cooperação, sem estabelecimento de vínculo empregatício direto ou previsão de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA ROCHA PINHEIRO  
Secretaria de Estado da Comunicação

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTRARIA-SEEDUC Nº 1909, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2023/27000/000787;  
Contrato nº 105/2025;

Fiscal do Contrato: Adailson Alves Moraes - Matrícula: 11725176-3;  
Substituto de Fiscal: Thyeres Oliveira Miranda - Matrícula: 12030368-1;  
Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA;  
CNPJ: 03.984.954/0001-74;  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia do Software Eberick 2022, Basic Top + Módulos especiais: Alvenaria Estrutura e Pré-Moldados [LVIT] e do Software QIBUILDER 2022, Basic Top [LVIT].

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

### PORTRARIA-SEEDUC Nº 1910, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### RETIFICAR

a PORTARIA-SEEDUC Nº 1441, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
DAMIAO FRANCISCO BOUCHER, número funcional 1292463-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas	DAMIAO FRANCISCO BOUCHER, número funcional 1292463-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas
TAUANA DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11924870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas	TAUANA DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11924870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Márcea Barbosa Castro, no município de Palmas

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

### PORTRARIA-SEEDUC Nº 1911, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### FIXAR

a carga horária da servidora ALESSANDRA BELÉM RODRIGUES, número funcional 11930276/1, Professora da Educação Básica, em 128 (cento e vinte e oito) horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

### PORTRARIA-SEEDUC Nº 1912, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### FIXAR

a carga horária da servidora VANESSA LOPES FARIAS, número funcional 11932872/1 Professora da Educação Básica, em 173 (cento e setenta e três) horas mensais, a partir de 3 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**  
**UASG 928739**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, localizada no município de ARAGUAÍNA, CNPJ/MF sob o nº 01.345.127/0001-05, por meio do pregoeiro (a) ABADIO CUNHA DE PAIVA, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando a aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para demanda do ano letivo de 2025/2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 99239-5320 e através do e-mail: franciscodesousa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 25 de novembro de 2025.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

**PORTARIA Nº 21, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Carga e Recarga de Extintores e Elaboração de Projeto Conta Incêndio e Pânico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 21/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Carga e Recarga de Extintores e Elaboração de Projeto Conta Incêndio e Pânico, por meio da Associação de Apoio do colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA	24.217.114/0001-56	R\$ 8.560,00
VALOR TOTAL	R\$ 8.560,00	

Filadélfia/TO, 25 de novembro de 2025.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JARDIM PAULISTA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025**

PROCESSO Nº 07/2025  
CONTRATO Nº 12/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA  
CONTRATADA: INFINITO INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 17.589.720/0001-37

OBJETO: Contratação de serviço de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de TI (Tecnologia da Informação).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

SIGNATÁRIOS:

Leonardo Auto Barros - Representante Legal da Contratante.

Carlos Roberto de Oliveira Junior - Representante Legal da Contratada.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: C.M.DOS SANTOS AGUIAR

CNPJ: 17.883.416/0001-06

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.964,76 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcia Helena Costa Ribeiro. Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cimaria Martins dos Santos Aguiar.

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.381,52 (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcia Helena Costa Ribeiro. Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva.

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****PROCESSO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGO DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.881,19 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcia Helena Costa Ribeiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva.

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****PROCESSO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 51.581.727/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.445,13 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcia Helena Costa Ribeiro.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira.

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****PROCESSO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME  
CNPJ: 45.930.390/0001-37

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 390,67 (trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcia Helena Costa Ribeiro.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daiane dos Santos Martins.

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****PROCESSO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: ALSANT SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 48.747.909/0001-34

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.574,45 (mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcia Helena Costa Ribeiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alessandra Silva Alves

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****PROCESSO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: TRP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.532,20 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcia Helena Costa Ribeiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thalisson Rosa Pereira

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****PROCESSO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
CONTRATADA: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME  
CNPJ: 20.915.722/0001-83

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 630,00 (seiscents e trinta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcia Helena Costa Ribeiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo Fagundes

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: RRM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI -ME

CNPJ: 22.382.705/0001-53

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcia Helena Costa Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jessica Kojo Sisti

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze

CONTRATADA: OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13.218.025/0001-08

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcia Helena Costa Ribeiro.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rafael Guimarães Martins de Oliveira.

MÁRCIA HELENA COSTA RIBEIRO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025  
UASG 929087**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.088.234/0001-03, por meio do pregoeiro (a) Gabriel Feitosa de Vasconcelos, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma de Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente diversos, para demanda do ano letivo de 2025/2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 99902-7910 e através do e-mail: henriqueamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 24 de novembro de 2025.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
RAIMUNDO NONATO LEITE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025  
UASG 929849**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE, localizada no município de Sítio Novo do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.230.237/0001-21, por meio do pregoeiro (a) Dayane de Sousa Ferreira Oliveira, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 07/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Associação de Apoio à Escola Estadual Raimundo Nonato Leite - Sítio Novo do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h30min, pelo telefone (99) 98826-0594 e através do e-mail: raimundononatoleite@ue.seduc.to.gov.br.

Sítio Novo do Tocantins/TO, 24 de novembro de 2025.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
VICENTE CARLOS DE SOUZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025  
UASG 928816**

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA, localizada no município de Buriti do Tocantins -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.206.288/0001-18, por meio do pregoeiro (a) Reinaldo de Oliveira, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 08 de janeiro de 2026, às 9 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h15min às 17h35min, pelo telefone: (63) 98411-9809 e através do e-mail: carlossousafinanceiro@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2025.

FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULYSSES GUIMARÃES, localizada no município de PAU D'ARCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.181.178/0001-49, por meio do pregoeiro (a) ERLEY SIQUEIRA SANTOS, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulysses Guimarães. Data de abertura: 07/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras da BNC, no link: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Ulysses Guimarães. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 14h e através do e-mail: ulissesguimaraes@ue.seduc.to.gov.br.

Pau D'Arco/TO, 19 de novembro de 2025.

DONIZETE DA SILVA MELO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTONIO ALENCAR LEÃOAVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025  
UASG 928847

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, localizada no município de Guaraí/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.575.370/0001-10, por meio do pregoeiro José Carlos da Silva, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 07/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone: (63) 99958-6810 e através do e-mail: [antonioalencarleao@ue.seduc.to.gov.br](mailto:antonioalencarleao@ue.seduc.to.gov.br).

Guaraí/TO, 26 de novembro de 2025.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO EDUCACIONAL

## PORTARIA Nº 01, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Do Instituto Presbiteriano Educacional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2025

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Do Instituto Presbiteriano Educacional.

NOME	CNPJ	VALOR
MARIA FÉLIX CAMPINA RODRIGUES	05.618.272/0001-73	R\$ 850,00
VALOR TOTAL		R\$ 850,00

Gurupi/TO, 26 de novembro de 2025.

CLAUDIA LUZIA DA COSTA  
PresidenteAVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO localizada no município de Araguaçu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.341.484/0001-03 por meio do pregoeiro (a) Eliane Araujo Bedas Mendes, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.bnc.gov.br](http://www.bnc.gov.br), ou na unidade escolar Salvador Caetano. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone: (63) 98141-1240 e através do e-mail: [salvadorcaetano@ue.seduc.to.gov.br](mailto:salvadorcaetano@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaçu/TO, 16 de novembro de 2025.

WESLEI MARTINS FERREIRA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESCOLAR  
DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

## PORTARIA Nº 22, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 22/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
DIOGO NAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	45.400.526/0001-05	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00

Gurupi/TO, 26 de novembro de 2025.

AMISIA CRISTINA DE SOUSA URZEDO NETA  
Presidente da Associação de Apoio

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025  
UASG 929232

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, localizada no município de Crixás do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.892.440/0001-63, por meio da pregoeira Silvia Viana Silva de Moura, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Olavo Bilac. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h, pelo telefone: (63) 98416-9659 e através do e-mail: [olavo.bilac-crixas@ue.seduc.to.gov.br](mailto:olavo.bilac-crixas@ue.seduc.to.gov.br).

Crixás do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2025.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE localizada no município de FORMOSO DO ARAGUAIA CNPJ/MF sob o nº 47.800.676/0001-23, por meio do pregoeiro (a) MARIA JOSE PARENTE DA SILVA AGUIAR, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/> ou na ESCOLA INDIGENA TEMANARE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 99241-3668 e através do e-mail: [escolaindigena\\_temanare@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escolaindigena_temanare@ue.seduc.to.gov.br).

Formoso do Araguaia/TO, 26 de novembro de 2025.

WYLIANE RODRIGUES LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA IJAWALA, localizada no município de Sandolândia-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.240.313/0001-43, por meio do pregoeiro (a) Elciane Rodrigues dos Santos Araújo, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br> ou na Escola Indígena Ijawala. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h25min, pelos telefones: (63) 98467-7061/(62) 98008-8883 e através do e-mail: [escolaindigena\\_ijawala@seduc.to.gov.br](mailto:escolaindigena_ijawala@seduc.to.gov.br).

Sandolândia/TO, 26 de novembro de 2025.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

**PORTARIA Nº 16, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de utensílios de cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 16/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição utensílios de cozinha em questão, por meio da Associação Escola da Escola Estadual Beira Rio para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 51.521,82
VALOR TOTAL		

Porto Nacional - TO, 26/11/2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA**PORTARIA Nº 33, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Palmas - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - LUCIRENE DE OLIVEIRA AMARAL- matrícula nº 780458-5;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANA CRISTINA TAVARES MOURA - matrícula nº 11836326-4;

II - LUZIENE ALVES DA SILVA AZEVEDO - matrícula nº 1199699-1.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 32, de 20 de outubro de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES AO COLÉGIO ESTADUAL  
DARCY RIBEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
UASG 929127**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A O COLÉGIO ESTADUAL DARCY RIBEIRO, localizada no município de Pugmil - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.382.845/0001-14, por meio do pregoeiro (a) Eniocleio Alves do Nascimento, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Colégio Estadual Darcy Ribeiro. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 99222-0879 e através do e-mail: [darcyribeiro@ue.seduc.to.gov.br](mailto:darcyribeiro@ue.seduc.to.gov.br).

Pugmil/TO, 26 de novembro de 2025.

EDER VINICIUS SOUSA COSTA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

## PORTARIA Nº 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Pedro Afonso - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Luciana da Cruz Rodrigues - matrícula nº 11684933-5;  
II - Karine Saldanha Mariano - matrícula nº 11596155-5.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Andreia de Sousa Ferreira - matrícula nº 11501758-8;  
II - Fabiola Moura Benevides Silva - matrícula nº 11949872-1.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 03, de abril de 2024.

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

## PORTARIA Nº 19, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Pedro Afonso - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Daniel Machado Ribeiro - matrícula nº 11836890-4;  
II - Débora Cristina Oliveira da Silva - matrícula nº 12019879-1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Francielly Gomes dos Santos Carmo - matrícula nº 1149890-16;  
II - Raellyton Ribeiro Alves - matrícula nº 11617039-7.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 03, de abril de 2024.

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALMEIDA SARDINHA

## PORTARIA Nº 021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 009/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de expediente diversos em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
M OLIVEIRA DOS SANTOS	15.188.656/0001-57	R\$ 2.043,70
VALOR TOTAL	R\$ 2.043,70	

Itacajá/TO, 25/11/2025.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**  
**UASG 928792**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS, localizada no município de Centenário - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.008.180/0001-83, por meio do pregoeiro (a) Maria Helena Soares, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 12h, pelo telefone: (63) 99295-2583 e através do e-mail: [financeiro.otoniel@seduc.to.gov.br](mailto:financeiro.otoniel@seduc.to.gov.br).

Centenário/TO, 26 de novembro de 2025.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
SANTUÁRIO DA VIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
**UASG 929178**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA, localizada no município de Pedro Afonso - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.583.304/0001-01, por meio do pregoeiro (a) Helryson Alves Noleto, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Especial Santuário da Vida. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h, através do e-mail: [santuariodavida@seduc.to.gov.br](mailto:santuariodavida@seduc.to.gov.br).

Pedro Afonso/TO, 26 de novembro de 2025.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, CNPJ sob o nº 01.066.424/0001-11, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Presencial, com critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto os serviços de manutenção geral em ares condicionados, recarga completa de gás, instalação e desinstalação na Unidade Escolar, do município de Santa Rosa Tocantins, a ser realizada no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro. Data de abertura: 12/12/2025, às 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone: (63) 99207-9783 e através do e-mail: [tenenteribeiro@seduc.to.gov.br](mailto:tenenteribeiro@seduc.to.gov.br).

Santa Rosa/TO, 26 de novembro de 2025.

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**UASG 928876**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO, localizada no município de Brejinho de Nazaré - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.181.175/0001-05, por meio do pregoeiro (a), WILKER PEREIRA PINTO, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/01/2026, às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone: (63) 98484-7622 e através do e-mail: [estadualpadrao@seduc.to.gov.br](mailto:estadualpadrao@seduc.to.gov.br).

Brejinho de Nazaré/TO, 25 de novembro de 2025.

RITA RIBEIRO DOS REIS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
RAIMUNDO NONATO TORRES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
**UASG 929034**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES, na Rua da Bandeira s/nº, bairro JK localizada no município de Cachoeirinha/TO, CNPJ sob o nº 01.213.535/0001-03, por meio do pregoeiro (a) CARMELITA NUNES C. DE OLIVEIRA, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Torres. Data de abertura: 14 de janeiro de 2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelos telefones: (63) 3437-1100/(63) 9 9920-8942 ou (63) 9 9214-6891 e através do e-mail: [escolaraimundotorres@seduc.to.gov.br](mailto:escolaraimundotorres@seduc.to.gov.br).

Cachoeirinha/TO, 26 de novembro de 2025.

KLÉSIO DOS SANTOS GOMES.  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025**  
**UASG 928929**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO, localizada no município de Palmeiras do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.213.533/0001-14, por meio do pregoeiro (a) DAVID PEREIRA SILVA, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 22/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 99245-6989 e através do e-mail: [raimundocarvalho@seduc.to.gov.br](mailto:raimundocarvalho@seduc.to.gov.br).

Palmeiras do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL CRISTO REI

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025  
UASG 928824**

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI, localizada de Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1262, centro, no município Tocantinópolis - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.026.329/0001-57, por meio do pregoeiro (a) Cleidyane Carvalho Coelho de Caldas, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09 de janeiro de 2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 3471-1540 e através do e-mail: [paroquialcristorei@ue.seduc.to.gov.br](mailto:paroquialcristorei@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis/TO, 14 de novembro de 2025.

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO  
DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES  
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXIV MEIA MARATONA DO TOCANTINS

(PROCESSO SGD Nº 2025/79010/000144).

Aos 28 dias do mês de novembro de 2025, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria nº 70/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6945, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela única entidade, qual seja: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARAGUAIA, devidamente HABILITADA.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial, não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARAGUAIA pelos documentos apresentados é de 12 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 02 pts.
2. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 03 pts.
3. Plano de Trabalho - 03 pts.
4. Projeto Técnico - 03 pts.
5. Economicidade - 01 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitada encontra-se devidamente habilitada e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando apta a formalizar Termo de Colaboração.

Considerando que esta entidade é a única inscrita, o prazo para interposição de recurso está dispensado.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

Luciano Alves Oliveira  
Titular

Jhenifer Silva Ribeiro  
Titular

Paulo Victor Pereira Santos  
Titular

**CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE - CEJUVE/TO**

**COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CEJUVE - 2025  
EDITAL Nº 03/2025 - LISTA PRÉVIA DE ENTIDADES HABILITADAS**

A Comissão Eleitoral instituída para conduzir o processo de eleição das representações da sociedade civil no Conselho Estadual de Juventude do Tocantins - CEJUVE/TO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2025, TORNA PÚBLICA a LISTA FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS para participar da Assembleia de Eleição, a ser divulgada posteriormente.

**1 Da Publicação**

Ficam divulgadas as entidades inscritas e consideradas habilitadas em caráter preliminar, após análise documental realizada pela Comissão Eleitoral, de acordo com os critérios e exigências estabelecidos no Edital de Convocação.

**2 Das Entidades Habilitadas (Lista Prévia)**

Nº	Associação	Categoria	Município	Situação
01	Associação Atlética Acadêmica de Medicina da Unir	Organizações de Juventude de atuação temática	Gurupi	Apta
02	Centro Acadêmico de Jornalismo - UFT	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
03	Instituto Proterra	Organizações de Juventude de atuação temática	Paráiso	Apta
04	Movimento Kizomba	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
05	Liga de Desenvolvimento Social	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
06	Associação Atlética Afronta de Jornalismo	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta

07	Associação Tocantinense de Esportes de Montanha - AEM	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
08	Associação de Moradores do Centro de Taquaralto	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
09	Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Tocantins	Organizações de Juventude de atuação temática	Palmas	Apta
10	Juventude do Partido dos Trabalhadores	Organizações de Juventude de atuação Regional	Palmas	Apta
11	Diretório Central dos Estudantes da UFNT	Organizações de Juventude de atuação Regional	Araguaina	Apta
12	Juventude do PP	Organizações de Juventude de atuação Regional	Porto Nacional	Apta
13	Igreja Batista de Pium	Organizações de Juventude de atuação Regional	Pium	Apta
14	Movimento Enfrente	Organizações de Juventude de atuação Regional	Palmas	Apta
15	Centro Acadêmico de Direito da Unirg	Organizações de Juventude de atuação Regional	Gurupi	Apta
16	Liga das Engenharias e Arquitetura da UFT	Organizações de Juventude de atuação Regional	Palmas	Apta
17	Diretório Acadêmico da UFT	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Porto Nacional	Apta
18	Coletivo Norte Acústico	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Palmas	Apta
19	Instituto Tocantinense de Políticas de Juventude	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Arapoema	Apta
20	Associação Sete Reinos	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Palmas	Apta
21	Coletivo Nacional de Juventude Negra	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Palmas	Apta
22	Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico	Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude	Palmas	Apta
23	Projeto Semear	Organizações de Juventude de atuação Regional	Arapoema	Apta

## 3 Dos Recursos

As entidades interessadas poderão interpor recurso contra o resultado da habilitação, no prazo de 5 dias úteis, contados da data de publicação desta lista, mediante envio de solicitação formal ao e-mail: pleitocejuveto25@gmail.com, conforme orientações do edital.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

PETERSON LIMA FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral do CEJUVE/TO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.153, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARIA LUIZA DA SILVA CAMPOS, Assistente III, nº funcional 11835770-2, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para Coordenadoria Regional de Administração de Palmas, a partir de 18 de novembro de 2025.

JAIRO MARIANO

Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
2.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditória
3.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditória
4.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
5.	José Bartololo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
6.	Nelson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditória
7.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.155, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditória
2.	Evelusa Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Auditória

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no mês de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento	01/12/2025 a 14/12/2025
2.	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	Monitoramento	16/12/2025 a 31/12/2025
3.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal	02/12/2025 a 31/12/2025
4.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD	01/12/2025 a 11/12/2025

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.157, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Décio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
2.	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
3.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Monitoramento
4.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
5.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
6.	Jorge Mário Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
7.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
8.	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
9.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Auditoria
10.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
11.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.158, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	ITCD
2.	Franklin Brinzel Coelho	374249-1	Plantão Fiscal
3.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	ITCD
4.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
5.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
6.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
2.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
3.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
4.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.160, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
3.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
4.	Marcelene Souza Carvalho Gomes	470068-1	ITCD
5.	Valneide Roberto Dutra	149059-1	Plantão Fiscal

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.161, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditoria
3.	Fabricio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Jânia de Oliveira	794561-1	ITCD
9.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
10.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
11.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
12.	Rosinei de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ Nº 1.162, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
3.	Francaendira Mendes Chaves	649081-1	ITCD
4.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Monitoramento

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ Nº 1.163, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ Nº 1.164, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
4.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
5.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	Auditoria
6.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292659-1	Auditoria
7.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
8.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ Nº 1.165, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RONEY JOSE PIRES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 796326-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO, nº funcional 251000-1, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ Nº 1.166, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor abaixo relacionado, removendo-o da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 31 de janeiro de 2025

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Timóteo Alexandre da Luz Silva Ramos	1273620-1	Assistente Administrativo

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.167, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, no período de 1º a 14 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.168, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/12/2025 a 08/12/2025
2.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/12/2025 a 24/12/2025
3.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/12/2025 a 31/12/2025
4.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/12/2025 a 16/12/2025
5.	Luiz Melchíades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/12/2025 a 31/12/2025
6.	Marcelo Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/12/2025 a 24/12/2025
7.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/12/2025 a 08/12/2025
8.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/12/2025 a 16/12/2025

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.169, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ELIABI ALVES DE ARAUJO, Assistente Administrativo, nº funcional 11222131-1, da Agência de Atendimento de Arapoema para Posto Fiscal de Estreito, a partir de 1º de dezembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.170, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ANDRE DE SOUSA PAULA, Auxiliar Administrativo, nº funcional 822787-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína para Diretoria Geral de Gestão Tecnológica, a partir de 02 de dezembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.171, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisangela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	ITCD
3.	José Itarac Guimarães	482848-1	Auditoria

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 1.172, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	RAYIL TRADING S/A	NOVA OLINDA	TO	2025 2500 005927	29.548.300-8	07.878.148/0003-34	04388/2925	Lei nº 1385/2003	03/10/2025

## COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

## RESOLUÇÃO Nº 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de dezembro de 2025.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de dezembro de 2025, em R\$ 551.966.267,75.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI  
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Chefe da Assessoria Técnica Fazendária Superintendente de Administração Tributária

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## ACÓRDÃO Nº 225/2025/1ºC

PROCESSO Nº 2019/7270/501018

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/002208

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA CANTA GALO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.066.215-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. SALDO CREDOR DE CAIXA. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

## DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acatar a preliminar de decadência, arguida pela Recorrente, para julgar extinto o Auto de Infração nº 2019/002208. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

## PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

Elena Peres Pimentel  
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº 226/2025/1ºC

PROCESSO Nº 2019/7270/501086

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/002344

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA CANTA GALO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.066.215-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

I - MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. COMUTAÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária pelo não registro de notas fiscais de entradas, com alteração da penalidade para o art. 50, X, "d" da Lei nº 1.287/01.

II - ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. FATO GERADOR PRESUMIDO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PROCEDÊNCIA - O fato de a escrituração indicar entradas de mercadorias não registradas, fiscal ou contabilmente, autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto, não afastada pelo sujeito passivo.

## DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 2019/002344, alterando a penalidade do campo 4.11 para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei nº 1.287/01, condenando o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), do campo 4.11; e R\$ 440,57 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

## PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

Elena Peres Pimentel  
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº 227/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2019/7270/501088

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/002346

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA CANTA GALO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.066.215-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

I - MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. COMUTAÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária pelo não registro de notas fiscais de entradas, com alteração da penalidade para o art. 50, X, "d" da Lei nº 1.287/01.

II - ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. FATO GERADOR PRESUMIDO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PROCEDÊNCIA - O fato de a escrituração indicar entradas de mercadorias não registradas, fiscal ou contabilmente, autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto, não afastada pelo sujeito passivo.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 2019/002346, alterando a penalidade do campo 4.11 para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei nº 1.287/01, condenando o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), do campo 4.11; e R\$ 4.161,26 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

Elena Peres Pimentel  
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº 228/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2019/7270/501089

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/002347

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA CANTA GALO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.066.215-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

I - MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. COMUTAÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária pelo não registro de notas fiscais de entradas, com alteração da penalidade para o art. 50, X, "d" da Lei nº 1.287/01.

II - ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. FATO GERADOR PRESUMIDO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PROCEDÊNCIA - O fato de a escrituração indicar entradas de mercadorias não registradas, fiscal ou contabilmente, autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem pagamento do imposto, não afastada pelo sujeito passivo.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 2019/002347, alterando a penalidade do campo 4.11 para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei nº 1.287/01, condenando o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), do campo 4.11; E R\$ 2.675,12 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

Elena Peres Pimentel  
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº 229/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2023/6040/504816

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/001636

IMPUGNANTE: BÍG SOM ACESSORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.088.900-6

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. AUSÊNCIA DE TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DISPENSA LEGAL. IMPROCEDÊNCIA.

I - Rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração nº por ausência de descrição clara, precisa e resumida dos fatos, haja vista que o lançamento atendeu aos requisitos formais exigidos em Lei.

II - As microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional estão dispensadas da obrigação de entrega da EFD/ICMS, nos termos do artigo 384-E, §1º, I, do Decreto nº 2.912/2006 (redação dada pelo Decreto nº 5.060/2014), salvo exceções não verificadas no caso concreto.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por falta de descrição clara, precisa e resumida dos fatos, arguida pela Impugnante. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento para, julgar improcedente o Auto de Infração nº 2023/001636 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 4.11; R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 5.11; E R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 6.11; R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 7.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cléia Alves Fernandes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

Cleia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº 230/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2023/6040/504817

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/001637

IMPUGNANTE: BIG SOM ACESSORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.088.900-6

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE SAÍDAS NOS LIVROS FISCAIS PRÓPRIOS. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DISPENSA LEGAL. IMPROCEDÊNCIA.

I - Rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração nº por ausência de descrição clara, precisa e resumida dos fatos, uma vez que o lançamento atendeu aos requisitos formais exigidos em Lei.

II - As microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional não estão obrigadas à escrituração de livros próprios de saída ou à entrega da EFD/ICMS, salvo em hipóteses específicas não configuradas nos autos.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por falta de descrição clara, precisa e resumida dos fatos, arguida pela Impugnante. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento para, julgar improcedente o Auto de Infração nº 2023/001637 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 244.698,98 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscientos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), do campo 4.11; R\$ 133.623,86 (cento e trinta e três mil, seiscientos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), do campo 5.11; R\$ 138.122,07 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos), do campo 6.11; E R\$ 158.773,81 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cléia Alves Fernandes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

Cleia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº 231/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2020/6040/501437

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020/000486

RECORRIDA: ADAMANT TRADING COMPANY S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.383.640-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS. TRADING. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO. IMPROCEDÊNCIA. É improcedente a reclamação tributária na importação de produtos que são praticados por empresa que prestação serviço de importação, sem caracterizar aquisição de mercadoria.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o Auto de Infração nº 2020/000486 e absolveu o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 1.082.844,23 (um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), do campo 4.11 e R\$ 643.617,86 (seiscientos e quarenta e três mil, seiscientos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Maria Elisa Nolasco Marques e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº 232/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2020/6040/503332

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020/001291

RECORRIDA: DISTRIB. DE FERRAG. ALIM. E BEBIDAS IMPERATINS LTDA-ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.056.866-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. LEI 1.201/2000. VENDA A CONSUMIDOR FINAL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que tipifica e materializa devidamente a relação tributária.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e erro na determinação da infração, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 2020/001291 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 180.527,84 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), do campo 4.11; R\$ 225.047,75 (duzentos e vinte e cinco mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), do campo 5.11; e R\$ 121.371,20 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. Voto divergente dos conselheiros Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. O advogado Matheus Nogueira e o Representante Fazendário Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº 233/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2020/6190/500367

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020/001820

RECORRIDA: DIAMANTE AGRÍCOLA S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.410.934-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. NOTA FISCAL DE MERCADORIA ISENTE COM DESTAQUE DO IMPOSTO. AUTO DE INFRAÇÃO QUE CONSIGNA MULTA FORMAL. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que descreve aproveitamento indevido de crédito e consigna multa formal, não sendo o equívoco retificado no devido tempo.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV da Lei nº 1.288/01, arguida pela Recorrente, para julgar nulo o Auto de Infração nº 2020/001820, sem análise de mérito. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE** E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº 234/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2018/6010/500975

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/001789

RECORRIDA: DIAMANTE AGRO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.470.606-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. COMPARATIVO DAS SAÍDAS REGISTRADAS COM O DOCUMENTÁRIO EMITIDO - CSRDE. inc.NSISTÊNCIAS E AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE QUAIS DOCUMENTOS DEIXARAM DE SER REGISTRADOS. NULIDADE - Não há de se manter exigências tributárias formuladas com base em levantamento fiscal elaborado sem identificar corretamente quais documentos deram origem à falta de recolhimento do imposto.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, arguida pela Recorrente e por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV, da Lei nº 1288/01, arguida pelo Relator, para julgar nulo o Auto de Infração nº 2018/001789, sem análise de mérito. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de outubro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE** E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos  
Presidente

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2025**

Pessoa Jurídica/Física (FORA DE ORDEM)

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de trinta (30) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, conforme art 44, inc III da Lei nº 1.287/01, c/c 142, inc. I do Decreto nº 2.912/01, ref Processo nº 2024/6820/500254, junto a esta Agência de Atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de novembro s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDERECO
01	VALE VERDE AGRO CEREAIS LTDA	29.464.840-2	22.242.865/0001-05	AV BERNARDO SAYAO, GALPAO 3 SN-ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 05 de novembro de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES  
Supervisor da Agência de Atendimento

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Guaraí, situada à Av. Goiás, 1061, Setor Norte Rodoviário, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) conforme previsto no Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01	D.ART.TRANSPORTES EIRELI-ME	29.477.769-5	2025/6270/500570	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
02	SUELEN DANTAS ANDRADE	29.527.635-5	2025/6270/500571	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
03	CENTRO AGRÍCOLA COM. ATACADISTA DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI	29.504.296-6	2025/6270/500559	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
04	MF COM. DE PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA-EPP	29.498.202-7	2025/6270/500561	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
05	JC CAMPOS RADIADES E AR CONDICIONADO ME	29.537.849-2	2025/6270/500557	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
06	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS NERES LTDA	29.508.128-7	2025/6270/500562	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
07	AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	29.530.392-1	2025/6270/500558	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06

Guaraí - TO, 19 de novembro de 2025.

Walmislene da Silva Prado Vasconcelos  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025**

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Talismã nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para proceder com o pagamento do ICMS NORMAL sobre o AUTO DE INFRAÇÃO, referente ao art. 44 inc. III da Lei nº 1287/01 c/c art. 10 inc. III; art. 11, inc. I "a", art. 18, inc. I, "B"; art. 20, inc. XVI "a"; art. 41 §2º, art. 43 §1º e art. 45, inc. III, todos da Lei nº 1.287/01 do RICMS - TO, fica também intimado a manifestar-se no mesmo prazo, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF/INSC	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINARIO	REFERENCIA
01	EVANDRO ZAGMIGNAN	CPF: XXX.XXX.963-34 INSC.	2024/001388	R\$ 25.200,00	25/09/2024

Talismã - TO, 26 de novembro de 2025.

ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO  
Supervisor da Agência de Atendimento

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Talismã nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para proceder com o pagamento do ICMS CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE OUTRA UF POR OPERAÇÃO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO, referente ao art. 44 inc. XI da Lei nº 1287/01 c/c o art. 3º, inc. XII; art. 8º §2º, inc. II, art. 10, inc. IX; art. 11, inc. I, "F", e inc. XXV; art. 18, inc. V, "b", §4º, todos da Lei nº 1287/01 do RICMS - TO, fica também intimado a manifestar-se no mesmo prazo, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF/INSC	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINARIO	REFERENCIA
01	ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 4.777.258/0001-67 INSC.	2025/000080	R\$ 52.897,57	21/01/2025

Talismã - TO, 27 de novembro de 2025.

ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO  
Supervisor da Agência de Atendimento

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Talismã nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para proceder com o pagamento do ICMS CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE OUTRA UF POR OPERAÇÃO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO, referente ao art.44 inc. XI da Lei nº 1287/01 c/c o art. 3º, inc. XII; art. 8º §2º, inc. II, art. 10, inc. IX; art. 11, inc. I "F" E inc. XXV; art. 18, inc. V "B" §4º e art. 20 inc. XVIII, todos da Lei nº 1287/01 do RICMS - TO., fica também intimado a manifestar-se no mesmo prazo, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF/INSC	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINARIO	REFERENCIA
01	IMPLEVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS LTDA	CNPJ: 30.295.701/0001-66 INSC.	2025/000096	R\$ 24.050,00	22/01/2025

Talismã - TO, 27 de novembro de 2025.

ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO  
Supervisor da Agência de Atendimento

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
ANA CLÁUDIA CUNHA FERRAZ EIRELI ME	29.507.518-0	Foi realizada vistoria <i>in loco</i> e constatou-se que há outra empresa em funcionamento no local.

Araguaína - TO, 28 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90037/2025.

Abertura dia 18.12.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (manta de celulose geriátrica, manta para confecção de fralda/absorvente e etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Processo nº 2024/17010/01715. Recursos: fundo penitenciário. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90040/2025.

Abertura dia 18.12.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Aparelho de Raio-X digital móvel. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Processo nº 2024/31000/01427. Recursos: fundo da segurança pública. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90095/2025.

Abertura dia 18.12.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bebedouro, purificador, sanduicheira e etc.. Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Processo nº 2025/34490/00034. Recursos: Transferências de Convênios. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90039/2025.

Abertura dia 19.12.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Cromatógrafo gasoso acoplado ao espectrômetro de massas. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Processo nº 2025/31000/00481. Recursos: fundo da segurança pública. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA

Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

## COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

## PORTARIA-CGEMC/TO Nº 04, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §3º do art. 3º, do Decreto nº 6.907, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT, através do OFÍCIO Nº 581/2024 GAB. SECRETARIA, SGD: 2025/83019/006734,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins - CGMC, no biênio de 2025 a 2027, os seguintes representantes da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-CGMC nº 01, de 08 de maio de 2025, publicada na Edição nº 6.814 do Diário Oficial do Estado, de 13 de maio de 2025:

a) Titular: PAULO ANDRE IXATI OLIVEIRA KARAJA, em substituição a Simikadi Bixoá Karajá Xerente Bitotorá;

b) Suplente: JARLENE ALVES DE SANTANA, em substituição a Ana Paula Mamedes Saraiva Mendes .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

COORDENAÇÃO DO COMITÉ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE  
Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 162, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Republicada para correções

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Segurança de Barragens.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Lei Estadual nº 2.097/2009 e suas alterações e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB);

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 60ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins - CERH/TO, realizada em 10 de setembro do corrente ano e processo administrativo sob o SGD nº 2025/39001/000044,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica de Segurança de Barragens do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio fevereiro/2024 a fevereiro/2026, aprovada na 60ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 10 de setembro de 2025, e será composta pelas seguintes instituições:

I. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

II. Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;

III. Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO;

IV. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO;

V. Comitê de Bacias Hidrográficas;

VI. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;

VII. Concessionária de Saneamento - BRK AMBIENTAL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE  
Presidente do CERH

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 550/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ELIANE GROSSMANN, Enfermeira, Matrícula nº 1226797/1, CPF: XXX. XXX. 350-72 na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, retroativo a 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 551/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor abaixo relacionado, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de dezembro de 2025.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
02	NILSON GONCALVES LOPES	1231278-1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX. XXX. 961-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 552/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora ALBA DE SOUSA SOARES, Enfermeira, Matrícula nº 1058444/1, CPF: XXX.XXX. 561-00, lotada no Hospital de Referência de Araguaína para a Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 553/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor FERNANDO PAULO GARCIA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, Matrícula nº 926933/2, CPF: XXX.XXX.321-87, lotado no Hospital de Referência de Araguaína para a Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1184/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o Processo tem por objeto à contratação de serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito abaixo nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Lei Estadual Nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para fins de contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e inexigir a realização de procedimento licitatório, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 3º da Lei Estadual Nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa FUNDACAO PRÓ RIM, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no Contrato: 110/2025/SES/SAEL/DMC, inscrita no CNPJ sob Nº 79.361.127.0008/62, no valor de R\$ 110.469.553,80 (cento e dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), que tem por objeto à contratação de serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito abaixo nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos.

Art. 2º Fica expressamente consignado que a contratação decorre do Aviso de Chamamento para Credenciamento do 0001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.831, e da Homologação, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.889, vinculadas ao Processo Nº 2025/50550/000921.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Inexigibilidade Nº 15/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.940, de 13 de novembro de 2025, página 35-36.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1258/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 16/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino EDITORA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/N (UNIDADE DE DIANÓPOLIS), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibiliza a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de Início e Fim	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
HR - Dianópolis	Enfermagem Estágio Hospitalar	9º	17/11/2025 a 20/02/2026	8	40 h	R\$1.237,78
<b>TOTAL</b>						<b>R\$1.237,78</b>

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EDITORA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/N, (UNIDADE DE DIANÓPOLIS) obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 1262/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para a servidora do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X41-20	672686-1	ROSENLENE LOPES BARBOSA	2023	100
XXX.XXX.X41-20	672686-1	ROSENLENE LOPES BARBOSA	2024	100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 1263/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 0002192-55.2024.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) disponibilize os meios necessários para que o autor realize a CIRURGIA PARA ESTENOSE CONGÉNITA DA ABERTURA PIRIFORME (...);

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº 138/140 e 290/291;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 55/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1049/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO TERÇO ANTERIOR NASAL PARA ABERTURA DA ESTENOSE PIRIFORME junto à empresa MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita sob o CNPJ nº 02.221.727/0001-24.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS inscrita sob o CNPJ nº 02.221.727/0001-24, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO TERÇO ANTERIOR NASAL PARA ABERTURA DA ESTENOSE PIRIFORME, no valor de R\$ 748.150,00 (setecentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, T. O. P., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2024/30550/005924.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 1264/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.01775/2025 destinados à aquisição de Equipamentos. - Processo nº 2025/30551/000255.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de Governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.01775/2025, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à aquisição de equipamentos.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165. 4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202519; N° da NE 2025NE022953, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTRARIA Nº 1265/2025/SES/GASEC**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.01827/2025 visando o Custeio da Saúde. - Processo nº 2025/30551/000275.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de Governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.01827/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202501 Nº da NE 2025NE023291, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA Nº 1268/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos nº 0024951-90.2025.8.27.2706 a qual determina em suma: "(...) a fim de determinar que o Estado do Tocantins providencie imediatamente, no prazo máximo de 06 (seis) horas, a transferência do paciente via tratamento fora de domicílio (TFD) com transporte aéreo em UTI pediátrica para hospital de referência com suporte de nefropediatria e vaga para realização de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise); determinar, ainda, o fornecimento imediato do Medicamento Eculizumabe, bem como todos os procedimentos complementares, Exames e demais Insumos essenciais ao tratamento da Injúria Renal Aguda e Síndrome Hemolíticourêmica Atípica (SHUA), ou, caso não haja vaga na rede pública, que o Estado arque com os custos na rede particular de Saúde, pelo prazo que for necessário, nos moldes da prescrição médica, (...);"

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa HOSPITAL MATER DEI SA, inscrita sob o CNPJ Nº 16.676.520/0001-59 para a aquisição de SUPORTE EM NEFROPIEDIATRIA, VAGA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE) E FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ECULIZUMABE, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, JOÃO PEDRO DA SILVA BATILANA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/010673.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007573

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/003051

CONTRATO Nº 178/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio, Conservação Predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos prédios dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534 e 10.304.1165.4544;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE: 600.0000.251

VALOR: R\$ 3.004.346,64 (três milhões, quatro mil reais trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 12/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.  
Montana Assessoria Empresarial LTDA - P/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/002212

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/007216

CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Paulista IND e COM LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica o Contrato em epígrafe reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de cálculo de novembro de 2024 a outubro de 2024, no percentual de 4,680810%, com reflexo financeiro a partir de novembro de 2025. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos (álcool a 70%), para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4534.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.251

VALOR: R\$ 13.092,43 (treze mil e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 29/11/2025 a 29/11/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.  
Paulista IND e COM LTDA - P/CONTRATADA.

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/008176

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/002946

CONTRATO Nº 132/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 06 (seis) meses. Referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Saúde, Unidade Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165. 4539 e 10.302.1165.4200

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE: 500.1002.102; 501.0000.260; 635.0000.00 e 600.0000.250;

VALOR: R\$ 3.439.365,54 (três milhões quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 01/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE

Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial - P/CONTRATADA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/008449

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008146

CONTRATO Nº 141/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hospamed Comércio de Material Cirúrgico LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica alterada a fundamentação legal da "Cláusula Décima - Do Prazo De Vigência Contratual", do Contrato nº 141/2024, em face do erro material ocorrido à época de sua formalização. Conforme Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024, acostado ao SGD nº 2025/30559/311013, no item 17 - Do Prazo de Vigência Contratual, a fundamentação correta corresponde aos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da NEUROVASCULAR padronizados destinados aos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 162.756,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 03/12/2026 a 03/12/2027

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.

Hospamed Comércio de Material Cirúrgico LTDA - P/CONTRATADA.

## DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, art. 124 e Parágrafo Único da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A, CNPJ 65.585.865/3159-00 estabelecida à Qd ACSV SO 22, Av LO 05, Plano Diretor Sul, no município de PALMAS - TO, sob a responsabilidade técnica do (a) farmacêutico (a) CATYUCY SILVA PAZ LANDIM, CRF-TO Nº 3680 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

AMANDA CAMPOS FEITOSA  
Diretora de Vigilância Sanitária

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 217/2025/SES/GASEC/CORSAUD -  
GABCOR-ASSESSORIA

O CORREGEDOR DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.655 - NM, publicado no DOE nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 982/2025/SES/GASEC, de 22 de setembro de 2025, publicada no DOE nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, em conformidade com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Despacho nº 216/2025/SES/GASEC/GABCOR - CORREGEDOR, proferido pela autoridade instauradora, nos autos do Processo de Representação de nº 2025/30550/008495,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2025/30550/0009186, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2025/30550/008495, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público J. G., CPF: XXX.XXX.107-34, lotado na Gerência Geral de Administração e, à época dos fatos, em exercício no Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, para apuração de suposta prática de incontinência de conduta, que em tese, configura a infração disciplinar constante no art. 157, inciso XXV, §2º, bem como a transgressão aos princípios dos artigos 131 e 132, e os deveres funcionais descritos no art. 133, incisos I, II, III e IX, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 212/2025/SES/GASEC/GASEX, de 5 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.832, de 09 de junho de 2025.

Art. 3º Determinar a suspensão da tramitação do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 1.818/2007, em razão da instauração do Incidente de Sanidade Mental, autuado sob o nº 2025/30550/009274, devendo o feito permanecer suspenso até a conclusão do referido incidente e a emissão do parecer da Junta Médica Oficial.

Parágrafo único. Concluído o Incidente de Sanidade Mental, pela aptidão do servidor às atividades funcionais, os autos deverão ser imediatamente encaminhados à COMPE II para instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, bem como para a regular instrução e conclusão do processo, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

KAYQUE COSTA GOMES  
Corregedor da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

• Pregão Eletrônico nº 90176/2025 - Processo nº 2025/30550/003586. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado para realização de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação e locação de equipamento, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/01/2026, às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

O edital também se encontra disponível no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do Estado, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2025.

NATÁLIA BARRETO PASSOS  
Superintendente da Central de Licitação

### RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

• Pregão Eletrônico nº 90172/2025 - Processo nº 2025/30550/002133. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia urológica, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/12/2025, às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Leia-se:

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

• Pregão Eletrônico nº 90172/2025 - Processo nº 2025/30550/002123. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia urológica, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/12/2025, às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Notas:

a) Republicação para correções atinentes ao Pregão Eletrônico nº 90172/2025, especialmente no que tange ao número de seu Processo Administrativo;

b) Fica mantida a vigência do referido Aviso, sendo contada como data de sua validade a publicação no Diário Oficial do Estado, Edição nº 6.949, do dia 28 de novembro de 2025, pág. 55.

Palmas, capital do Estado, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2025.

NATÁLIA BARRETO PASSOS  
Superintendente da Central de Licitação

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/003759  
Contrato nº 060/2022  
Termo Aditivo: 3º  
Número automático do Siafe/TO: 230000016  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratados: Minerva Vieira Viana Moreira e Rui da Rocha Moreira  
CPF: XXX.XXX.681-00 e XXX.XXX.801-00  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Centro Integrado de Comando e Controle - CICC em Palmas - TO.  
Valor mensal: R\$ 11.763,00 (onze mil setecentos e sessenta e três reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 28/11/2025  
Vigência: 29/12/2025 à 28/12/2026  
Signatários:  
Bruno Sousa Azevedo - Secretário.  
Rui da Rocha Moreira - Locador p/p.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/000118  
Contrato nº 009/2018  
Termo Aditivo: 8º  
Número automático do Siafe/TO: 18000724  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratados: Adriano Silva Neto e Francinete Araújo Dias da Silva  
CPF: XXX.XXX.852-87 e XXX.XXX.421-87  
Objeto: O 8º Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do contrato, passando de Getto Ferreira de Araújo para os atuais proprietários do imóvel, Adriano Silva Neto e Francinete Araújo Dias da Silva, conforme documentação constante nos autos, referente à locação do imóvel onde abriga a 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Tocantinópolis - TO.  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 01/12/2025  
Signatários:  
Bruno Sousa Azevedo - Secretário.  
Adriano Silva Neto e Francinete Araújo Dias da Silva - Locadores.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/003790  
Contrato nº 028/2020  
Termo Aditivo: 5º  
Número automático do Siafe: 20001116  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Claro S/A  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (fornecimento de acesso à internet dedicada segura), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor anual: R\$ 66.024,00 (sessenta e seis mil e vinte e quatro reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.40  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 01/12/2025  
Vigência: 07/12/2025 à 06/12/2026  
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Andre Luiz Damascena - Representante/Contratada  
Jose Antonio Rodrigues Dominices Filho - Representante/Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/002466  
Contrato nº 84/2025  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA  
CNPJ: 15.453.449/0001-82  
Objeto: Aquisição de compressor de ar para cilindros de mergulho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Valor total: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 28/11/2025  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários:  
Bruno Sousa Azevedo - Secretário.  
Karla Lorena Brandão Oliveira Costa - Representante/Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/003665  
Contrato nº 85/2025  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Condor S/A Indústria Química  
CNPJ: 30.092.431/0001-96  
Objeto: Aquisição de munições não letais e espargidor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Valor total: R\$ 226.884,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 28/11/2025  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários:  
Bruno Sousa Azevedo - Secretário.  
Luiz Cristiano Vallim Monteiro - Representante/Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2025/31000/003796

Contrato nº 86/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: G2B Comércio e Representações LTDA

CNPJ: 36.668.854/0001-98

Objeto: Aquisição câmera filmadora digital, a fim de atender necessidades da Escola Superior de Polícia ESPOL/SSI/SSPTO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 28/11/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Bruno Sousa Azevedo - Secretário.

Vinícius Teixeira de Agrela - Representante/Contratada.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO N° 2025/31000/003258

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2025

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Araguatins

OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Polícia Civil na cidade de Araguatins - TO, bem como do 1º Núcleo Regional de Medicina Legal de Araguatins, no fortalecimento das ações visando a melhoria na prestação de serviços à população e no atendimento dos vulneráveis no Município de Araguatins - TO.

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Bruno Sousa Azevedo - Secretário.

Aquiles Pereira de Sousa - Prefeito Municipal de Araguatins.

**CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTRARIA COGER N° 20, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

Arquiva Sindicância Decisória em virtude do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 004/2024, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 011, de 05 de fevereiro de 2024, a fim de apurar os fatos contidos na Sindicância Investigativa nº 094/2023, de suposta prática de atos tipificados no artigo 98, inciso I, alínea "f", e inciso IV, alínea "e", da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, pelo servidor identificado pela matrícula nº 1017586-2;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO nº 143/GAB/COGER, deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 175, §1º, inciso I da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 004/2024 em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;  
CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 1º de dezembro de 2025.

Rommel Rubens Costa Rabelo  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TURISMO****EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Republicado para correção

Processo nº: 010200.00736/2025

Convênio nº: 87010.000382/2025

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

CNPJ: 01.351.667/0001-00

Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO

Valor Concedido: R\$ 219.780,00

Valor da Contrapartida: R\$ 220,00

Valor Total: R\$ 220.000,00

Natureza da Despesa: 334041

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 13/11/2025

Vigência: 31/12/2025

Signatários: ROMILDO SANTOS BARBOSA - Secretário de Turismo

SILVÉRIO TAURINO DA ROCHA MOREIRA - Prefeito

**AEM****PORTRARIA/AEM/Nº 103, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias suspensas ao servidor CLAYTON DA SILVA PONTES, matrícula nº 819211-1, suspensas pela Portaria de nº 34, de 01/04/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.790, referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, a serem gozadas no período de 29/12/2025 à 22/01/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 1º do mês de dezembro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES  
Presidente

## PORTARIA Nº 106/2025.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo Ato nº 2.315 - NM, publicado na Edição nº 6.907 do Diário Oficial do Estado, de 26 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual nº 6.900, de 21 de fevereiro de 2025, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade institucional de contratação de solução de segurança tecnológica baseada em Endpoint Detection and Response - EDR, a fim de assegurar a integridade dos sistemas, prevenir incidentes cibernéticos e garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando, ainda, o PARECER/AJUR/AEM-TO Nº 14/2025, SGD nº 2025/20619/0003681, exarado pela Assessoria Jurídica desta Agência de Metrologia do Estado do Tocantins, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/20610/000035,

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição O objeto da presente contratação é a aquisição de solução de segurança cibernética do tipo Endpoint Detection and Response (EDR), com fornecimento de 65 (sessenta e cinco) licenças de uso, suporte técnico especializado, atualizações contínuas e demais serviços correlatos, visando a proteção robusta e proativa dos ativos de tecnologia da informação da Agência Estadual de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins (AEM-TO). A natureza do objeto classifica-se como solução tecnológica de serviço comum especializado, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, essencial para a salvaguarda da infraestrutura de TI da CONTRATANTE, em favor da empresa BIG SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.941/0001-02, no valor total global de R\$ 21.939,45 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES  
Presidente

## PORTARIA/AEM/TO Nº 107, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº do Contrato/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Titular: EVANDRO QUEIROZ ARAUJO Suplente: ANDRÉ AIRTON DA SILVA	Contrato nº 007/2025 Processo nº 2025/20610/000035	BIG SECURITY LTDA	O objeto da contratação é a aquisição de solução de segurança cibernética do tipo endpoint detection and response (edr), com fornecimento de 65 (sessenta e cinco) licenças de uso, suporte técnico especializado, atualizações contínuas e demais serviços correlatos, visando a proteção robusta e proativa dos ativos de tecnologia da informação da agência estadual de metrologia, avaliação da conformidade, inovação e tecnologia do Tocantins AEM/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES  
Presidente da AEM/TO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 2025/20610/000035

CONTRATO Nº 007/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 25000872

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO;

CONTRATADA: BIG SECURITY LTDA.

CNPJ: 23.726.941/0001-02

OBJETO: O objeto da contratação é a aquisição de solução de segurança cibernética do tipo Endpoint Detection And Response (EDR), com fornecimento de 65 (sessenta e cinco) licenças de uso, suporte técnico especializado, atualizações contínuas e demais serviços correlatos, visando a proteção robusta e proativa dos ativos de tecnologia da informação da Agência Estadual de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins - AEM-TO.

VALOR: R\$ 21.939,45 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1100.4264 2025DD000243 33.90.40

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 700

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 01/12/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: PAULO SIDNEI ANTUNES - Presidente da AEM/TO.

Pela Contratada: RAFAEL PEREIRA DE MELLO - Representante da Contratada.

AGETO

## APOSTILAMENTO DE FONTE Nº 29/2025/DFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTES AO CONTRATO Nº 036/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA. NESTE ATO REPRESENTADO PELAS EMPRESAS PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 01.026.798/0001-03, PERKONS S/A, 82.646.332/0001-02 E MOBILIS TECNOLOGIA S/A, 23.862.660/0001-87.

PROCESSO Nº 2024/38960/0113

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nessa Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, representada por seu Presidente ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.245 SSP-TO e do CPF: XXX.XXX.953-20, residente domiciliado em Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 036/2023, mediante as seguintes cláusulas:

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na Cláusula 3.2 do Contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.1 - A cláusula 3.2 do Contrato nº 036/2023, passa a ter a seguinte redação:

3.2 As despesas para execução de serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 38960/0003

II. Fonte de Recursos: 5.00, 7.50, 7.52 e 7.99

III. Programa de Trabalho: 4499

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39

V. Plano Interno: 26.782.1152.4499

VI. Nota de Empenho: 2023NE005315, 2024NE003160, 2024NE003161, 2024NE003164, 2025NE005733, 2025NE005736 E 2025NE005737

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 55 São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - (...)

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

2.2 O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no §8º, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - (...);

II - (...);

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

## 4 CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

ADRIANO CORREIA DA SILVA  
Superintendente de Adm. Finanças

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 011/2022  
Processo nº 2022/38960/000919.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: EHL - ELETRO HIDRO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal das: a) 33ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 201.880,31 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos); b) 34ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 104.689,10 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos); c) 35ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 109.924,67 (cento e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos); d) 36ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 140.634,00 (cento e quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais); e) 37ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 150.011,07 (cento e cinquenta mil onze reais e sete centavos); f) 38ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 310.773,43 (trezentos e dez mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos); g) 39ª Medição, no valor de R\$ 228.308,83 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e oito reais e oitenta e três centavos). As medições acima totalizam o montante de R\$ 1.246.221,41 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), em razão da necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo.

Valor: R\$ 1.246.221,41 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Natureza da Despesa 44.90.51 Fonte 1 756 0000000 888888, 2 501 0000000 888888, 1 500 0000000 888888 e 2 501 0000260 888888.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Signatários:

Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

PROCESSO Nº 2024/38960/001949

CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.  
CONTRATADA: LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CPF/CNPJ: 27.273.391/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tintas e microesfera para demarcação viária para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

VALOR: R\$ 29.350,20 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782. 1152. 4082

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 1.799. 0000240

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observando a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

## SIGNATÁRIOS:

Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante.

José Batista Da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO Nº 2024/38960/001949

CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.  
CONTRATADA: JOEL BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 55.712.949/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tintas e microesfera para demarcação viária para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

VALOR: R\$ 3.919,97 (três mil, novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782. 1152. 4082

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 1.799. 0000240

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observando a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## SIGNATÁRIOS:

Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante

Joel Bruno Rodrigues de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.028/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº 2025/27000/001254, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a demolição do pátio coberto, demolição da secretaria e sala dos professores, construção de piso de granitina do pátio, manutenção das telhas, substituição das esquadrias, construção de cozinha, sanitários, sala para biblioteca, laboratório de informática, salas de aula padrão, sala para administrativo, reforma elétrica geral, pintura geral interna e externa (escola e muro) da Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, em Araguaína - TO.

ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA - 38.062.973/0001-28

O valor total adjudicado de R\$ 1.849.500,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de ContrataçãoAVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.035/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.035/2025, Processo Administrativo nº 2025/27000/001221, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a implantação da caixa d'água e cobertura da quadra, implantação do bloco de banheiros e rampas para acessibilidade, reforma dos blocos incluindo pintura geral, substituição de portas e forro pvc, reforma do bloco 01 para ampliar a cozinha industrial do colégio e pórtico de entrada, existentes no Colégio Estadual Getúlio Vargas, Aragominas - TO.

TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 41.759.790/0001-70

O valor total adjudicado de R\$ 2.088.530,00 (dois milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas - TO, 28 de novembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de ContrataçãoAVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90.002/2025, Processo Administrativo nº 2024.38960.001308, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente grupo gerador diesel, 360 kw, (450 kva) em regime de emergência ou 324 kw (405 kva) em regime de fonte principal, 60 hz, 380/220v, com sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível de 500 litros montado no chassi do grupo gerador.

SUDOESTE GERADORES LTDA - CNPJ 27.890.710/0001-90

O valor total adjudicado de R\$ 330.399,16 (trezentos e trinta mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas - TO, 25 de novembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

## ATI

## PORTARIA ATI Nº 120/2025/GABPRES/ATI, DE 02/12/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JONES FREITAS SOARES, Número Funcional 1288288-1, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Atendimento aos Usuários - GAU - SERVICE DESK, durante o período de gozo das férias regulares de sua titular, JANAYNA ALVES ROCHA, Número Funcional 1288270-1, no período de 15/12/2025 a 29/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/12/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTEIRA ATI Nº 121/2025/GABPRES/ATI, DE 02/12/2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARSALL AIRES TURIBIO PIMENTA, Número Funcional 11182210-1, Técnico em Informática, para responder pela Diretoria de Suporte e Serviços - DSS, durante o período de gozo das férias regulares de sua titular, MICHELLY RIBEIRO GOMES QUEIROZ SANTOS, Número Funcional 1101129-4, no período de 06/01/2026 a 16/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/12/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

**PORTEIRA Nº 109/2025/GABPRES/ATS,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Marcos Welison Fernandes da Silva Mat. 12028363	Israel de Souza de Oliveira Mat. 12009873	Ricarleide Oliveira dos Reis Mat. 1199904	37/2024	MAGAZIN CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Locação de imóvel do tipo galpão industrial, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 28 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO  
Presidente - ATS

## DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002145/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKF8B79/TO	DETRAN	DTO0042957	28/11/2025	08:17	7340-0
MIX1H89/TO	DETRAN	MB00047200	28/11/2025	08:22	6920-1
JIO6A91/TO	DETRAN	MB00047201	28/11/2025	08:23	6920-1
GTK9D36/TO	DETRAN	MB00047202	28/11/2025	08:26	6920-1
MWG5J62/TO	DETRAN	MB00047203	28/11/2025	08:28	6920-1
JVA3D18/TO	DETRAN	MB00047204	28/11/2025	08:33	6920-1
PKMTG14/TO	DETRAN	MB00047205	28/11/2025	08:58	6920-1
EIV5D54/TO	DETRAN	MB00047206	28/11/2025	09:00	6920-1
STR4G18/TO	DETRAN	MB00047207	28/11/2025	09:05	6920-1
QEK3H43/TO	DETRAN	MB00047208	28/11/2025	09:10	6920-1
JBD4H10/TO	DETRAN	MB00047209	28/11/2025	09:12	6920-1
OIX9G76/TO	DETRAN	MB00047210	28/11/2025	09:13	6920-1
SWZ1A67/TO	DETRAN	MB00047211	28/11/2025	09:14	6920-1
REH1B20/TO	DETRAN	MB00047212	28/11/2025	09:22	6920-1
QKC2708/TO	DETRAN	MB00047213	28/11/2025	09:24	6920-1
NXF6B84/TO	DETRAN	MB00047214	28/11/2025	09:30	6920-1
MWM2A24/TO	DETRAN	MB00047215	28/11/2025	09:38	6920-1
JHH0F82/TO	DETRAN	MB00047216	28/11/2025	09:38	6920-1
AZRC644/TO	DETRAN	MB00047217	28/11/2025	09:39	6920-1
CQH7H19/TO	DETRAN	MB00047218	28/11/2025	09:44	6920-1
NTA1B12/TO	DETRAN	MB00047219	28/11/2025	09:46	6920-1
JHL1B05/TO	DETRAN	MB00047220	28/11/2025	09:50	6920-1
QBB2D99/TO	DETRAN	MB00047221	28/11/2025	09:53	6920-1
ONP6C50/TO	DETRAN	MB00047222	28/11/2025	09:53	6920-1
RSE3H30/TO	DETRAN	MB00047223	28/11/2025	09:53	6920-1
NWF5J77/TO	DETRAN	MB00047224	28/11/2025	09:56	6920-1
MXC3B26/TO	DETRAN	MB00047225	28/11/2025	09:56	6920-1
MQD3F78/TO	DETRAN	MB00047226	28/11/2025	10:01	6920-1
QWB5H50/TO	DETRAN	MB00047227	28/11/2025	10:01	6920-1
MWY0F42/TO	DETRAN	MB00047228	28/11/2025	10:05	6920-1
JKA0A04/TO	DETRAN	MB00047229	28/11/2025	10:06	6920-1
OLIB0B78/TO	DETRAN	MB00047230	28/11/2025	10:10	6920-1
MWG0B72/TO	DETRAN	MB00047231	28/11/2025	10:13	6920-1
MXE0E94/TO	DETRAN	MB00047232	28/11/2025	10:15	6920-1
MWI0A44/TO	DETRAN	MB00047233	28/11/2025	10:25	6920-1
NJE3266/TO	DETRAN	MB00047234	28/11/2025	10:31	6920-1
SHM7157/TO	DETRAN	MB00047235	28/11/2025	10:31	6920-1
MWO0E56/TO	DETRAN	MB00047236	28/11/2025	10:40	6920-1
BKS0F44/TO	DETRAN	MB00047237	28/11/2025	10:41	6920-1
RSF8A20/TO	DETRAN	MB00047238	28/11/2025	10:44	6920-1
OGX2C79/TO	DETRAN	MB00047239	28/11/2025	10:55	6920-1
NGG6J60/TO	DETRAN	MB00047240	28/11/2025	11:00	6920-1
EQT6F85/TO	DETRAN	MB00047241	28/11/2025	11:03	6920-1
MXD5G47/TO	DETRAN	MB00047242	28/11/2025	11:04	6920-1
RCB2I60/TO	DETRAN	MB00047243	28/11/2025	11:04	6920-1
NTE5D08/TO	DETRAN	MB00047244	28/11/2025	11:05	6920-1
QKM9799/TO	DETRAN	MB00047245	28/11/2025	11:15	6920-1
NFT7A03/TO	DETRAN	MB00047246	28/11/2025	11:15	6920-1
MWK9B32/TO	DETRAN	MB00047247	28/11/2025	11:16	6920-1
QQW2H81/TO	DETRAN	MB00047248	28/11/2025	11:25	6920-1
OLJ1A90/TO	DETRAN	MB00047249	28/11/2025	11:25	6920-1
PJG1D27/TO	DETRAN	MB00047250	28/11/2025	11:29	6920-1
RSD1A76/TO	DETRAN	MB00047251	28/11/2025	11:30	6920-1
RSB6I66/TO	DETRAN	MB00047252	28/11/2025	11:30	6920-1
QKM8F85/TO	DETRAN	MB00047253	28/11/2025	11:36	6920-1
MBC2D68/TO	DETRAN	MB00047254	28/11/2025	11:38	6920-1
SVI2H69/TO	DETRAN	MB00047255	28/11/2025	11:41	6920-1
NF18B21/TO	DETRAN	MB00047256	28/11/2025	11:41	6920-1
OJH2A18/TO	DETRAN	MB00047257	28/11/2025	11:42	6920-1
QKC0E97/TO	DETRAN	MB00047258	28/11/2025	11:43	6920-1
MWW3H52/TO	DETRAN	MB00047259	28/11/2025	11:54	6920-1

QKD8980/TO	DETRAN	MB00047260	28/11/2025	12:05	6920-1
RSC3H94/TO	DETRAN	DTO0044723	28/11/2025	23:16	5185-1
MWQ4G22/TO	DETRAN	DTO0044724	28/11/2025	23:34	6670-0
RSF9E74/TO	DETRAN	DTO0044802	29/11/2025	19:02	6670-0
OTS3B98/TO	DETRAN	DTO0046062	29/11/2025	19:03	5010-0
OTS3B98/TO	DETRAN	DTO0046063	29/11/2025	19:03	6670-0
PRS1J67/TO	DETRAN	DTO0043892	29/11/2025	19:08	5185-1
JJJ2H99/TO	DETRAN	DTO0044569	29/11/2025	19:06	6580-0
GUQ3330/GO	DETRAN	DTO0043747	29/11/2025	19:11	5185-1
JHH5095/TO	DETRAN	DTO0044568	29/11/2025	19:06	5185-1
MWW7H80/TO	DETRAN	DTO0043748	29/11/2025	19:14	5185-1
MWO6758/TO	DETRAN	DTO0045072	29/11/2025	19:07	5010-0
NOG2007/TO	DETRAN	DTO0043749	29/11/2025	19:16	7633-2
JTA8572/PA	DETRAN	DTO0045425	29/11/2025	19:08	5185-1
QKF0H04/TO	DETRAN	DTO0044803	29/11/2025	19:02	6599-2
RBP6B50/GO	DETRAN	DTO0041515	29/11/2025	19:11	5010-0
QKF0H04/TO	DETRAN	DTO0044804	29/11/2025	19:02	5045-0
TVA1D00/TO	DETRAN	DTO0043750	29/11/2025	19:19	5185-1
QKF0H04/TO	DETRAN	DTO0044805	29/11/2025	19:02	7340-0
RIM7J36/TO	DETRAN	DTO0046064	29/11/2025	19:17	5045-0
JTA8572/PA	DETRAN	DTO0045426	29/11/2025	19:08	6769-0
RSB8A64/TO	DETRAN	DTO0042571	29/11/2025	18:58	5010-0
KDX5J44/TO	DETRAN	DTO0043751	29/11/2025	19:27	5185-1
RSB8A64/TO	DETRAN	DTO0042570	29/11/2025	18:58	6599-2
RIM7J36/TO	DETRAN	DTO0046065	29/11/2025	19:17	6599-2
JTA8572/PA	DETRAN	DTO0045427	29/11/2025	19:08	6599-2
RSC9C43/TO	DETRAN	DTO0046066	29/11/2025	19:17	5010-0
QDD1D90/TO	DETRAN	DTO0045576	29/11/2025	19:12	7340-0
MWO0J37/TO	DETRAN	DTO0044570	29/11/2025	19:06	5010-0
MWY3594/TO	DETRAN	DTO0045578	29/11/2025	19:27	5010-0
OLN5128/TO	DETRAN	DTO0045575	29/11/2025	19:06	6599-2
QDD1D90/TO	DETRAN	DTO0045577	29/11/2025	19:16	5010-0
RSF8D35/TO	DETRAN	DTO0044806	29/11/2025	19:30	5010-0
RSF8D35/TO	DETRAN	DTO0044807	29/11/2025	19:30	7340-0
PRS2953/GO	DETRAN	DTO0044571	29/11/2025	19:06	6670-0
PRS2953/GO	DETRAN	DTO0044572	29/11/2025	19:06	6599-2
NGL3B97/GO	DETRAN	DTO0045579	29/11/2025	19:37	6599-2
PRN5G00/TO	DETRAN	DTO0045428	29/11/2025	19:08	5185-1
ONT2E85/GO	DETRAN	DTO0041517	29/11/2025	19:34	5169-1
QWA0716/TO	DETRAN	DTO0044808	29/11/2025	19:30	7340-0
NGL3B97/GO	DETRAN	DTO0045580	29/11/2025	19:45	6599-2
NCT0167/TO	DETRAN	DTO0036033	28/11/2025	19:14	6599-2
RMB0D79/TO	DETRAN	DTO0041510	28/11/2025	20:05	5010-0
RSD9F68/TO	DETRAN	DTO0042860	28/11/2025	20:01	5045-0
MWS8175/TO	DETRAN	DTO0042861	28/11/2025	20:01	5010-0
QSC5G42/GO	DETRAN	DTO0045204	28/11/2025	20:08	6700-0
RMA0I86/TO	DETRAN	DTO0046056	28/11/2025	20:10	5010-0
CAU4D72/TO	DETRAN	DTO0045205	28/11/2025	20:11	6670-0
MWH0367/TO	DETRAN	DTO0045497	28/11/2025	23:07	5169-1
EGE9G90/TO	DETRAN	DTO0044256	28/11/2025	23:57	5185-1
QZB1A06/TO	DETRAN	DTO0045499	29/11/2025	00:27	5169-1
OMT5J89/TO	DETRAN	DTO0044254	28/11/2025	23:10	5185-1
RSX3H45/TO	DETRAN	DTO0045429	29/11/2025	19:52	5185-1
MWG2562/TO	DETRAN	DTO0044573	29/11/2025	19:06	5185-1
QKF0042/TO	DETRAN	DTO0045581	29/11/2025	19:55	6599-2
RSC4A33/TO	DETRAN	DTO0044811	29/11/2025	19:49	5010-0
OYA0H38/TO	DETRAN	DTO0045073	29/11/2025	19:29	5010-0
RSC4A33/TO	DETRAN	DTO0044812	29/11/2025	19:49	5118-0
MXE8526/TO	DETRAN	DTO0041518	29/11/2025	19:45	7579-0
RSB7B91/TO	DETRAN	DTO0044809	29/11/2025	19:49	6670-0
QKF0042/TO	DETRAN	DTO0041519	29/11/2025	19:50	5010-0
QKA6613/TO	DETRAN	DTO0042990	29/11/2025	19:43	5010-0
RSB7B91/TO	DETRAN	DTO0044810	29/11/2025	19:49	6610-2
RSB8A64/TO	DETRAN	DTO0042572	29/11/2025	18:58	5118-0
EW07H49/TO	DETRAN	DTO0044820	29/11/2025	20:46	6670-0
EW07H49/TO	DETRAN	DTO0044821	29/11/2025	20:46	6700-0
KDC7702/TO	DETRAN	DTO0044822	29/11/2025	20:46	5010-0
KDC7702/TO	DETRAN	DTO0044823	29/11/2025	20:46	5118-0
KDC7702/TO	DETRAN	DTO0044824	29/11/2025	20:46	6670-0
HLT9D54/TO	DETRAN	DTO0044578	29/11/2025	20:32	5193-0
KDC7702/TO	DETRAN	DTO0044825	29/11/2025	20:46	7340-0
MXC9098/TO	DETRAN	DTO0045584	29/11/2025	20:57	6599-2
RMX1C51/TO	DETRAN	DTO0045585	29/11/2025	20:00	6610-1
FAS5B98/TO	DETRAN	DTO0044826	29/11/2025	21:06	6530-0
QKB1944/TO	DETRAN	DTO0043358	29/11/2025	21:16	5185-1
QKF3867/TO	DETRAN	DTO0044827	29/11/2025	21:19	6670-0
KBS0128/TO	DETRAN	DTO0043752	29/11/2025	21:21	5185-1
OGK4H75/TO	DETRAN	DTO0044828	29/11/2025	21:19</	

OLL0759/TO	DETRAN	DTO0043753	29/11/2025	21:22	5185-1
OLL0759/TO	DETRAN	DTO0043359	29/11/2025	21:24	5185-1
KEM7901/TO	DETRAN	DTO0043754	29/11/2025	21:22	5185-1
KEM7901/TO	DETRAN	DTO00444829	29/11/2025	21:19	5193-0
NFS1J86/TO	DETRAN	DTO0043755	29/11/2025	21:27	5185-2
OLJ4636/TO	DETRAN	DTO0044830	29/11/2025	21:19	6599-2
JVR2B96/TO	DETRAN	DTO0043756	29/11/2025	21:35	5185-1
JTJ5719/TO	DETRAN	DTO0044643	29/11/2025	22:20	5185-1
MWI6D02/TO	DETRAN	DTO0044644	29/11/2025	22:22	7340-0
QKA0891/TO	DETRAN	DTO0044645	29/11/2025	22:28	5185-1
MWL4192/TO	DETRAN	DTO0043236	29/11/2025	22:40	7285-0
MWY3814/TO	DETRAN	DTO0043640	29/11/2025	23:03	6858-0
MWY3814/TO	DETRAN	DTO0043641	29/11/2025	23:03	6637-1
MWY3814/TO	DETRAN	DTO0043642	29/11/2025	23:03	7048-1
MXC3244/TO	DETRAN	DTO0043643	29/11/2025	23:10	5185-1
QKE6J69/TO	DETRAN	DTO0044727	29/11/2025	23:07	6670-0
JIO6C82/TO	DETRAN	DTO0044726	29/11/2025	23:06	7234-0
KAR9720/TO	DETRAN	DTO0044725	29/11/2025	22:59	7234-0
QKE6J69/TO	DETRAN	DTO0044728	29/11/2025	23:07	6599-2
RMC4B05/TO	DETRAN	DTO0044259	29/11/2025	23:06	6653-1
OKJ9F94/TO	DETRAN	DTO0044729	29/11/2025	23:23	7234-0
RMA9E08/TO	DETRAN	DTO0043644	29/11/2025	23:24	5452-2
RMC4B05/TO	DETRAN	DTO0044260	29/11/2025	23:06	5010-0
RSC9H42/TO	DETRAN	DTO0044730	29/11/2025	23:25	5185-1
KC05B13/TO	DETRAN	DTO0044731	29/11/2025	23:28	5185-1
OFQ2968/TO	DETRAN	DTO0044945	29/11/2025	23:33	5010-0
QKP2672/TO	DETRAN	DTO0044574	29/11/2025	19:06	5185-1
RSC4A33/TO	DETRAN	DTO0044813	29/11/2025	19:49	6670-0
RMX1C51/TO	DETRAN	DTO0043356	29/11/2025	19:10	5169-1
QKA6613/TO	DETRAN	DTO0042991	29/11/2025	19:43	6599-2
RSC4A33/TO	DETRAN	DTO0044814	29/11/2025	19:49	7340-0
RMX1C51/TO	DETRAN	DTO0043357	29/11/2025	19:10	5045-0
HPW9455/TO	DETRAN	DTO0044575	29/11/2025	20:11	5185-1
PSP5A23/TO	DETRAN	DTO0041520	29/11/2025	20:12	5010-0
RSE7I69/TO	DETRAN	DTO0046067	29/11/2025	20:01	5134-1
MWK1G84/TO	DETRAN	DTO0044815	29/11/2025	19:49	6670-0
SSJ8J99/DF	DETRAN	DTO0042992	29/11/2025	20:18	5193-0
MXC3890/TO	DETRAN	DTO0041521	29/11/2025	20:19	5010-0
SSJ8J99/DF	DETRAN	DTO0042993	29/11/2025	20:18	5835-0
QKF7F38/TO	DETRAN	DTO0045074	29/11/2025	20:16	6599-2
MWO9A15/TO	DETRAN	DTO0046068	29/11/2025	20:25	5185-1
QEC8A12/PA	DETRAN	DTO0044816	29/11/2025	20:17	6670-0
QEC8A12/PA	DETRAN	DTO0044817	29/11/2025	20:17	5010-0
QEC8A12/PA	DETRAN	DTO0044818	29/11/2025	20:17	5118-0
QEC8A12/PA	DETRAN	DTO0044819	29/11/2025	20:17	6726-1
OLL9C14/TO	DETRAN	DTO0044576	29/11/2025	20:32	6610-2
OLL9C14/TO	DETRAN	DTO0044577	29/11/2025	20:32	6653-1
QKA8786/TO	DETRAN	DTO0046069	29/11/2025	20:25	5010-0
RSA0J72/TO	DETRAN	DTO0045500	29/11/2025	23:21	6610-2
OFQ2968/TO	DETRAN	DTO0044946	29/11/2025	23:33	5061-0
QWA4775/TO	DETRAN	DTO0044646	29/11/2025	23:40	7048-1
QWA4775/TO	DETRAN	DTO0044647	29/11/2025	23:40	7340-0
MXA6105/TO	DETRAN	DTO0037067	29/11/2025	23:41	5010-0
OLK2126/TO	DETRAN	DTO0045044	29/11/2025	23:18	7579-0
QWA4775/TO	DETRAN	DTO0044650	29/11/2025	23:55	5045-0
MWL9598/TO	DETRAN	DTO0044261	29/11/2025	23:36	7579-0
QPR9A59/TO	DETRAN	DTO0044947	29/11/2025	23:31	7579-0
NEI8G69/TO	DETRAN	DTO0044262	29/11/2025	23:07	5185-1
JUQ5697/PA	DETRAN	DTO0044263	29/11/2025	17:30	6050-2
DIK9H11/TO	DETRAN	DTO0044948	30/11/2025	00:26	5185-1
DIK9H11/TO	DETRAN	DTO0044949	30/11/2025	00:26	6599-2
MJE5105/GO	DETRAN	DTO0045854	29/11/2025	13:38	6580-0
MJE5105/GO	DETRAN	DTO0045855	29/11/2025	13:38	5185-1
MJE5105/GO	DETRAN	DTO0045856	29/11/2025	13:38	6670-0
HPI0983/MA	DETRAN	DTO0042361	30/11/2025	15:07	5185-1
PHF1B45/MA	DETRAN	DTO0042362	30/11/2025	15:00	5185-1
HPM9475/MA	DETRAN	DTO0042363	30/11/2025	15:37	5185-1
QKG2500/TO	DETRAN	DTO0043360	30/11/2025	15:40	5185-1
QKF1225/TO	DETRAN	DTO0043361	30/11/2025	15:55	5185-1
NKL4A36/TO	DETRAN	DTO0043362	30/11/2025	15:59	5185-1
CZM0574/TO	DETRAN	DTO0043757	30/11/2025	16:08	5185-1
TVB5H56/TO	DETRAN	DTO0043363	30/11/2025	16:10	5185-1
PQC3J25/TO	DETRAN	DTO0043758	30/11/2025	16:10	5185-1
JHB9010/GO	DETRAN	DTO0043759	30/11/2025	16:12	5185-1
QKJ0D40/TO	DETRAN	DTO0043760	30/11/2025	16:20	5185-1
JFN2555/DF	DETRAN	DTO0043761	30/11/2025	16:22	5185-1
OLL8G00/TO	DETRAN	DTO0043762	30/11/2025	16:24	5185-1
FLC6520/TO	DETRAN	DTO0043763	30/11/2025	16:25	5185-1
QWB7945/TO	DETRAN	DTO0043764	30/11/2025	16:25	5185-1
OLM9B29/TO	DETRAN	DTO0043765	30/11/2025	16:27	5185-1
QLK1771/TO	DETRAN	DTO0035426	30/11/2025	15:20	5010-0

OMX0402/DF	DETRAN	DTO0042364	30/11/2025	16:35	5185-1
RNP9B73/MA	DETRAN	DTO0042367	30/11/2025	17:06	5185-1
OGL6878/GO	DETRAN	DTO0045069	28/11/2025	19:42	6599-2
MVQ6584/TO	DETRAN	DTO0041509	28/11/2025	19:56	6602-0
MWY3C5C0/TO	DETRAN	DTO0043890	28/11/2025	19:51	6670-0
RMA0106/TO	DETRAN	DTO0046057	28/11/2025	20:10	6599-2
RMA0106/TO	DETRAN	DTO0042862	28/11/2025	20:01	6599-2
MVW4131/TO	DETRAN	DTO0043891	28/11/2025	19:51	6599-2
QWD6A55/TO	DETRAN	DTO0041511	28/11/2025	20:13	5010-0
SJE9F33/TO	DETRAN	DTO0046058	28/11/2025	20:10	6726-1
KCX4471/TO	DETRAN	DTO0041512	28/11/2025	20:24	5010-0
QDF7787/TO	DETRAN	DTO0042863	28/11/2025	20:24	6599-2
QDF7787/TO	DETRAN	DTO0045571	28/11/2025	20:24	5045-0
QDF7787/TO	DETRAN	DTO0045572	28/11/2025	20:24	7340-0
GOG2911/TO	DETRAN	DTO0041513	28/11/2025	20:28	5169-1
MVW5C70/TO	DETRAN	DTO0046059	28/11/2025	20:10	6408-0
GOG2911/TO	DETRAN	DTO0041514	28/11/2025	20:42	5010-0
MVW5C70/TO	DETRAN	DTO0046060	28/11/2025	20:10	5010-0
GOG2911/TO	DETRAN	DTO0045573	28/11/2025	20:48	6599-2
GOG2911/TO	DETRAN	DTO0045574	28/11/2025	20:48	5010-0
NFJ6175/GO	DETRAN	DTO0046061	28/11/2025	20:10	5010-0
RSC2B14/TO	DETRAN	DTO0045070	28/11/2025	20:54	6637-1
QPU2E66/TO	DETRAN	DTO0043355	29/11/2025	16:06	5398-0
OLI0J67/TO	DETRAN	DTO0045591	30/11/2025	18:02	6726-1
QKD2H26/TO	DETRAN	DTO0044835	30/11/2025	17:53	6599-2
SZM7I95/PA	DETRAN	DTO0042365	30/11/2025	17:00	5185-1
NMT1460/TO	DETRAN	DTO0042368	30/11/2025	17:12	5185-1
QBL1J52/MA	DETRAN	DTO0042366	30/11/2025	17:04	5185-1
QDT2A71/PA	DETRAN	DTO0035427	30/11/2025	17:10	5959-2
QKC6G67/TO	DETRAN	DTO0044831	30/11/2025	17:53	6769-0
ALZ6J38/TO	DETRAN	DTO0044832	30/11/2025	17:53	5185-1
OYA9E84/TO	DETRAN	DTO0045586	30/11/2025	18:02	7340-0
OYA9E84/TO	DETRAN	DTO0045587	30/11/2025	18:02	7684-2
QWB9904/TO	DETRAN	DTO0044833	30/11/2025	17:53	7340-0
RSC8A75/TO	DETRAN	DTO0045588	30/11/2025	18:02	6408-0
RSC8A75/TO	DETRAN	DTO0045589	30/11/2025	18:02	6602-0
RSC8A75/TO	DETRAN	DTO0045590	30/11/2025	18:02	6670-0
OYB1065/TO	DETRAN	DTO0045430	30/11/2025	18:06	5010-0
PZW9E05/TO	DETRAN	DTO0043766	30/11/2025	18:12	5185-1
QKD2H26/TO	DETRAN	DTO0044834	30/11/2025	17:53	5010-0
QKJ5342/TO	DETRAN	DTO0045592	30/11/2025	18:17	5010-0
NWH5B49/TO	DETRAN	DTO0044837	30/11/2025	17:53	5185-1
QKJ5342/TO	DETRAN	DTO0045593	30/11/2025	18:17	6408-0
JVS2373/TO	DETRAN	DTO0044839	30/11/2025	17:53	5010-0
NWH5B49/TO	DETRAN	DTO0044838	30/11/2025	17:53	7340-0
OMN2B99/TO	DETRAN	DTO0045594	30/11/2025	18:24	5185-1
JVS2373/TO	DETRAN	DTO0044840	30/11/2025	17:53	5118-0
OMN2B99/TO	DETRAN	DTO0045595	30/11/2025	18:24	6670-0
JVS2373/TO	DETRAN	DTO0046202	30/11/2025	17:53	7340-0
OMN2B99/TO	DETRAN	DTO0043365	30/11/2025	18:23	5185-1
JKK8J67/TO	DETRAN	DTO0045596	30/11/2025	18:24	5185-1
QKL6056/TO	DETRAN	DTO0043768	30/11/2025	18:31	5185-1
TVB5H56/TO	DETRAN	DTO0043364	30/11/2025	16:10	6947-2
RMC1H46/TO	DETRAN	DTO0043366	30/11/2025	18:30	5819-4
ILR3425/GO	DETRAN	DTO0046203	30/11/2025	17:53	5185-1
ILR3425/GO	DETRAN	DTO0046204	30/11/2025	17:53	5118-0
JUC0666/TO	DETRAN	DTO0044957	30/11/2025	20:46	5185-1
NGN2G26/GO	DETRAN	DTO0044958	30/11/2025	20:55	5185-1
MWO4J29/TO	DETRAN	DTO0044959	30/11/2025	21:10	5185-1
OLM1G68/TO	DETRAN	DTO0041124	30/11/2025	00:37	7340-0
RSD9D44/TO	DETRAN	DTO0043139	30/11/2025	00:39	7340-0
QWD5F02/TO	DETRAN	DTO0043140	30/11/2025	00:45	7340-0
OGN8A65/TO	DETRAN	DTO0044950	29/11/2025	19:21	5185-1
OGN8A65/TO	DETRAN	DTO0044951	29/11/2025</		

MXC7925/TO	DETRAN	DTO0043770	30/11/2025	19:07	5185-1
RIN5C67/TO	DETRAN	DTO0045865	30/11/2025	19:19	5010-0
RIN5C67/TO	DETRAN	DTO0045603	30/11/2025	19:22	6408-0
RIN5C67/TO	DETRAN	DTO0045604	30/11/2025	19:22	6602-0
RSA9H87/TO	DETRAN	DTO0044960	30/11/2025	21:12	5185-1
OMX2738/TO	DETRAN	DTO0037068	29/11/2025	23:16	5061-0
NLG8412/TO	DETRAN	DTO0044961	30/11/2025	21:16	5185-1
JGE2510/TO	DETRAN	DTO0044962	30/11/2025	21:17	5185-1
RIN5C67/TO	DETRAN	DTO0045866	30/11/2025	19:19	5118-0
NGO8E16/TO	DETRAN	DTO0046213	30/11/2025	19:26	5185-1
MWJ8G06/TO	DETRAN	DTO0043771	30/11/2025	19:29	5185-1
MWJ8G06/TO	DETRAN	DTO0043772	30/11/2025	19:29	6530-0
OFV1C90/TO	DETRAN	DTO0046214	30/11/2025	19:38	5185-1
RIMF95/TO	DETRAN	DTO0046215	30/11/2025	19:38	6670-0
MWJ8G06/TO	DETRAN	DTO0043773	30/11/2025	19:39	6599-2
QKC0D26/TO	DETRAN	DTO0045605	30/11/2025	19:22	5185-1
QKC0D26/TO	DETRAN	DTO0045606	30/11/2025	19:22	6270-0
MWJ8G06/TO	DETRAN	DTO0043774	30/11/2025	19:39	5045-0
RSD5A95/TO	DETRAN	DTO0046216	30/11/2025	19:38	6602-0
RSD5A95/TO	DETRAN	DTO0046217	30/11/2025	19:38	6599-2
NJJ1F31/TO	DETRAN	DTO0046218	30/11/2025	19:51	5380-0
KEO5055/TO	DETRAN	DTO0045867	30/11/2025	19:55	5185-1
NJJ1F31/TO	DETRAN	DTO0046219	30/11/2025	19:55	6670-0
MWJ5475/TO	DETRAN	DTO0046220	30/11/2025	19:55	7285-0
QWC5i67/TO	DETRAN	DTO0043370	30/11/2025	20:10	7048-1
QWC5i67/TO	DETRAN	DTO0043371	30/11/2025	20:13	5010-0
QWC5i67/TO	DETRAN	DTO0043372	30/11/2025	20:13	6599-2
OYA5081/GO	DETRAN	DTO0045051	30/11/2025	21:06	5185-1
SIV3G19/TO	DETRAN	DTO0045504	30/11/2025	23:10	5045-0
QWF2B43/TO	DETRAN	DTO0045052	30/11/2025	21:14	5185-1
TF4E63/GO	DETRAN	DTO0045053	30/11/2025	21:18	5487-0
ILR3425/GO	DETRAN	DTO0046205	30/11/2025	17:53	7340-0
OYA9E06/TO	DETRAN	DTO0043769	30/11/2025	18:39	5185-1
JUX2633/TO	DETRAN	DTO0043367	30/11/2025	18:38	5010-0
MXG1022/TO	DETRAN	DTO0045600	30/11/2025	18:43	6599-2
MXG1022/TO	DETRAN	DTO0045601	30/11/2025	18:43	6670-0
QER4F90/PA	DETRAN	DTO0045432	30/11/2025	18:16	5010-0
RMC1C08/TO	DETRAN	DTO0046206	30/11/2025	18:45	6610-2
JUX2633/TO	DETRAN	DTO0043368	30/11/2025	18:44	5150-4
QER4F90/PA	DETRAN	DTO0045433	30/11/2025	18:16	5185-1
QWB9451/TO	DETRAN	DTO0045602	30/11/2025	18:43	6599-2
RMC1C08/TO	DETRAN	DTO0046207	30/11/2025	18:45	7340-0
QKL8218/TO	DETRAN	DTO0043237	30/11/2025	22:24	5010-0
QKL8218/TO	DETRAN	DTO0043238	30/11/2025	22:24	5061-0
MVR5562/TO	DETRAN	DTO0044656	30/11/2025	22:37	6599-2
QWF0C75/TO	DETRAN	DTO0037069	30/11/2025	22:37	5010-0
EMG0A79/PR	DETRAN	DTO0041126	30/11/2025	22:38	5010-0
QWF0C75/TO	DETRAN	DTO0037070	30/11/2025	22:37	5118-0
EMG0A79/PR	DETRAN	DTO0041127	30/11/2025	22:38	5061-0
TVB7193/TO	DETRAN	DTO0044652	30/11/2025	22:08	6637-1
QKE5B98/TO	DETRAN	DTO0045434	30/11/2025	21:40	5010-0
QKE5B98/TO	DETRAN	DTO0045435	30/11/2025	21:40	6670-0
NFE1J37/TO	DETRAN	DTO0041125	30/11/2025	22:14	6599-2
QKG9108/TO	DETRAN	DTO0046224	30/11/2025	21:40	5010-0
QKE5B98/TO	DETRAN	DTO0045436	30/11/2025	21:40	6408-0
TVB7193/TO	DETRAN	DTO0044654	30/11/2025	22:19	5010-0
TVB7193/TO	DETRAN	DTO0044655	30/11/2025	22:21	7340-0
TVB7193/TO	DETRAN	DTO0044653	30/11/2025	22:15	6637-1
QKG9108/TO	DETRAN	DTO0046225	30/11/2025	21:40	5118-0
QKE5B98/TO	DETRAN	DTO0045437	30/11/2025	21:40	6645-0
QKG9108/TO	DETRAN	DTO0046226	30/11/2025	21:40	5967-0
QKE5B98/TO	DETRAN	DTO0045438	30/11/2025	21:40	5967-0
JKK1C86/TO	DETRAN	DTO0044505	30/11/2025	22:21	7579-0
QWC5J38/TO	DETRAN	DTO0046232	30/11/2025	16:32	5940-1
TVAG713/TO	DETRAN	DTO0044658	30/11/2025	22:48	6580-0
MVR5562/TO	DETRAN	DTO0044657	30/11/2025	22:38	5010-0
MVM0474/TO	DETRAN	DTO0045045	30/11/2025	22:50	5193-0
TVAG713/TO	DETRAN	DTO0044659	30/11/2025	22:54	5045-0
QEJ7I55/PA	DETRAN	DTO0044506	30/11/2025	22:46	5010-0
MWLGJ63/TO	DETRAN	DTO0044507	30/11/2025	23:00	5010-0
RSF6A12/TO	DETRAN	DTO0044660	30/11/2025	23:08	6670-0
RSF6A12/TO	DETRAN	DTO0044661	30/11/2025	23:12	5010-0
NJV7814/TO	DETRAN	DTO0044963	30/11/2025	23:15	5185-1
RIN9E02/TO	DETRAN	DTO0043141	30/11/2025	23:04	5169-1
OGH7747/TO	DETRAN	DTO0041129	30/11/2025	23:17	6599-2
RCL9F98/GO	DETRAN	DTO0044264	30/11/2025	22:41	7579-0
QKM9056/TO	DETRAN	DTO0045607	30/11/2025	23:22	6050-3
TVAG713/TO	DETRAN	DTO0044663	30/11/2025	23:23	5169-1
MXB9023/TO	DETRAN	DTO0045046	30/11/2025	23:20	5010-0
TVB9F03/TO	DETRAN	DTO0043239	30/11/2025	23:25	5010-0
MVR5562/TO	DETRAN	DTO0044664	30/11/2025	23:29	6980-0

QKJ3E01/TO	DETRAN	DTO0041130	30/11/2025	23:38	7340-0
QKL9201/TO	DETRAN	DTO0045868	30/11/2025	23:43	6769-0
RSF9114/TO	DETRAN	DTO0043240	30/11/2025	23:46	5169-1
TVA9B10/TO	DETRAN	DTO0045048	30/11/2025	23:40	7579-0
MWQ3181/TO	DETRAN	DTO0041131	01/12/2025	00:02	5185-1
OTQ7F77/GO	DETRAN	DTO0045502	30/11/2025	23:46	7765-0
OYB4508/TO	DETRAN	DTO0043143	30/11/2025	23:56	5010-0
PRB9C55/GO	DETRAN	DTO0045049	30/11/2025	20:46	5185-1
JNS0433/TO	DETRAN	DTO0045050	30/11/2025	20:50	5185-1
NLP7396/TO	DETRAN	DTO0046231	30/11/2025	23:12	5185-1
TVA4H48/TO	DETRAN	SJ00PR203E	30/11/2025	06:57	5010-0
TVA4H48/TO	DETRAN	SJ00PR203F	30/11/2025	07:06	6637-2
MYV0B52/TO	DETRAN	SJ00NW500Y	30/11/2025	08:37	5010-0
MYV0B52/TO	DETRAN	SJ00NW500Z	30/11/2025	08:41	6050-2
QKG6106/TO	DETRAN	SJ00UU200P	30/11/2025	08:25	6637-1
SCJ6J00/GO	DETRAN	SJ00R71038	30/11/2025	09:02	7633-1
OMV7H39/TO	DETRAN	SJ00OB6004	30/11/2025	09:25	5010-0
MWQ5J85/TO	DETRAN	SJ00NB0002	30/11/2025	10:35	7048-1
KAC6669/GO	DETRAN	SJ00POF001	30/11/2025	10:28	5010-0
KAC6669/GO	DETRAN	SJ00POF002	30/11/2025	10:46	5185-1
REQ4A95/TO	DETRAN	SJ00N92001	29/11/2025	10:59	5703-0
OLJ4H49/TO	DETRAN	SJ001300L	30/11/2025	10:22	7048-1
OYA3G27/TO	DETRAN	SJ00N92003	29/11/2025	11:12	5703-0
RMB1D03/TO	DETRAN	SJ00N92004	29/11/2025	11:10	5703-0
QKG4376/TO	DETRAN	SJ00N92005	29/11/2025	11:15	5703-0
RMB5E12/TO	DETRAN	SJ00N92006	29/11/2025	11:15	5703-0
RSE2A82/TO	DETRAN	SJ00N92007	29/11/2025	11:15	5703-0
RIN2G50/TO	DETRAN	SJ00N92008	29/11/2025	11:18	5703-0
FFK5894/SP	DETRAN	SJ00R71039	30/11/2025	11:05	6530-0
MXG4C48/TO	DETRAN	SJ00N92009	29/11/2025	11:20	5703-0
NKF7199/GO	DETRAN	SJ00PW103Y	30/11/2025	12:52	6602-0
NKF7199/GO	DETRAN	SJ00PW103Z	30/11/2025	13:01	5010-0
NKF7199/GO	DETRAN	SJ00PW1040	30/11/2025	13:03	6637-1
TVB6132/TO	DETRAN	SJ00P8500W	30/11/2025	13:19	6663-1
TVB6132/TO	DETRAN	SJ00P8500X	30/11/2025	13:30	6637-1
MWJ7581/TO	DETRAN	SJ00N0300F	30/11/2025	13:32	6548-0
RMC6H10/TO	DETRAN	SJ00P8500Y	30/11/2025	13:41	5010-0
RMC6H10/TO	DETRAN	SJ00P8500Z	30/11/2025	13:49	6637-2
KBE8H84/TO	DETRAN	SJ002F004	30/11/2025	02:00	7340-0
KBE8H84/TO	DETRAN	SJ002F005	30/11/2025	02:02	5185-1
MYV5886/TO	DETRAN	SJ00RC101F	30/11/2025	15:16	6530-0
OTZ2418/PA	DETRAN	SJ00R32001	30/11/2025	15:22	5541-1
IZZ6185/RS	DETRAN	SJ002F006	30/11/2025	01:52	5452-5
KBE8H84/TO	DETRAN	SJ002F007	30/11/2025	02:02	6530-0
MWL2834/TO	DETRAN	SJ00NB8004	30/11/2025	15:50	7340-0
MWL2834/TO	DETRAN	SJ00NB8005	30/11/2025	15:54	6610-2
MWL2834/TO	DETRAN	SJ00NB8007	30/11/2025	15:58	6025-0
KBE8H84/TO	DETRAN	SJ002F008	30/11/2025	02:02	6610-2
RSC5040/TO	DETRAN	SJ00NB8008	30/11/2025	16:10	7340-0
MWJ0113/TO	DETRAN	SJ00MU104W	30/11/2025	16:08	6599-2
KBE8H84/TO	DETRAN	SJ002F009	30/11/2025	02:03	7234-0
QKD3323/TO	DETRAN	SJ002F00A	30/11/2025	16:16	5835-0
MWJ0113/TO	DETRAN	SJ00MU104X	30/11/2025	16:19	5045-0
QKD3323/TO	DETRAN	SJ002F00B	30/11/2025	16:12	7340-0
QKD3323/TO	DETRAN	SJ002F00C	30/11/2025	16:15	6270-0
JGO3H47/TO	DETRAN	SJ00R300C	30/11/2025	16:15	5738-0
BNH4823/TO	DETRAN	SJ00K57016	30/11/2025	16:35	5010-0
NGA5683/TO	DETRAN	SJ00PZ201K	30/11/2025	16:45	5010-0
NGA5683/TO	DETRAN	SJ00PZ201M	30/11/2025	16:50	6610-2
NWA0J29/GO	DETRAN	SJ00R32002	30/11/2025	16:43	5169-1
NWA0J29/GO	DETRAN	SJ00R32003	30/11/2025	16:54	6637-1
QKA3478/TO	DETRAN	SJ00BL1047	30/11/2025	09:00	6580-0
PAP3J51/GO	DETRAN	SJ00KR202L	30/11/2025	17:42	5010-0
OLH7196/TO	DETRAN	SJ00Q03001</			

RXB2107/PA	DETRAN	SJ00H610BM	30/11/2025	20:06	5410-0
HPS1563/MA	DETRAN	SJ00H610BN	30/11/2025	20:50	6726-1
HPS1563/MA	DETRAN	SJ00H610BO	30/11/2025	20:58	6637-2
HPS1563/MA	DETRAN	SJ00H610BP	30/11/2025	21:01	6726-1
HPS1563/MA	DETRAN	SJ00H610BQ	30/11/2025	21:05	5410-0
HPS1563/MA	DETRAN	SJ00H610BR	30/11/2025	21:06	5380-0
HPS1563/MA	DETRAN	SJ00H610BS	30/11/2025	21:08	6912-0
MWN1E59/T0	DETRAN	SJ00Q9300V	30/11/2025	21:08	5010-0
RMA8E63/T0	DETRAN	SJ00NY8003	30/11/2025	21:13	6637-1
RIM3C70/T0	DETRAN	SJ00G310B3	30/11/2025	08:43	7056-1
RIM3C70/T0	DETRAN	SJ00G310B4	30/11/2025	08:43	7340-0
HPS1563/MA	DETRAN	SJ00H610BT	30/11/2025	22:09	6637-1
QKM0178/T0	DETRAN	SJ00PW1042	30/11/2025	22:29	7030-1
QKJ8B59/T0	DETRAN	SJ00RR300F	30/11/2025	22:26	7340-0
MW18145/T0	DETRAN	MB00047261	28/11/2025	12:08	6920-1
DMU5D77/T0	DETRAN	MB00047262	28/11/2025	12:10	6920-1
OZH0C88/T0	DETRAN	MB00047263	28/11/2025	12:11	6920-1
OL15F68/T0	DETRAN	MB00047264	28/11/2025	12:16	6920-1
MWF0E93/T0	DETRAN	MB00047265	28/11/2025	12:37	6920-1
PMF1E09/T0	DETRAN	MB00047266	28/11/2025	12:37	6920-1
JGY6C51/T0	DETRAN	MB00047267	28/11/2025	12:39	6920-1
PQT6B50/T0	DETRAN	MB00047268	28/11/2025	12:50	6920-1
EBHA412/T0	DETRAN	MB00047269	28/11/2025	12:51	6920-1
OOF6F43/T0	DETRAN	MB00047270	28/11/2025	12:52	6920-1
RCM9C30/T0	DETRAN	MB00047271	28/11/2025	12:52	6920-1
PRE7B57/T0	DETRAN	MB00047272	28/11/2025	12:55	6920-1
SIH8D92/T0	DETRAN	MB00047273	28/11/2025	12:57	6920-1
MWB7D74/T0	DETRAN	MB00047274	28/11/2025	13:00	6920-1
KBZ6142/T0	DETRAN	MB00047275	28/11/2025	13:01	6920-1
CQT2G19/T0	DETRAN	MB00047276	28/11/2025	13:02	6920-1
OJ09H62/T0	DETRAN	MB00047277	28/11/2025	13:06	6920-1
MW00E76/T0	DETRAN	MB00047278	28/11/2025	13:07	6920-1
MXC9168/T0	DETRAN	MB00047279	28/11/2025	13:10	6920-1
MWR0J03/T0	DETRAN	MB00047280	28/11/2025	13:15	6920-1
JJV2609/T0	DETRAN	MB00047281	28/11/2025	13:16	6920-1
SGW9H06/T0	DETRAN	MB00047282	28/11/2025	13:28	6920-1
COX0C38/T0	DETRAN	MB00047283	28/11/2025	13:28	6920-1
QQW2A40/T0	DETRAN	MB00047284	28/11/2025	13:32	6920-1
PTI2C90/T0	DETRAN	MB00047285	28/11/2025	13:42	6920-1
PBX5G68/T0	DETRAN	MB00047286	28/11/2025	13:46	6920-1
NGA8F33/T0	DETRAN	MB00047287	28/11/2025	13:46	6920-1
NWI7375/T0	DETRAN	MB00047288	28/11/2025	13:49	6920-1
NLR2F99/T0	DETRAN	MB00047289	28/11/2025	13:54	6920-1
ONI6B09/T0	DETRAN	MB00047290	28/11/2025	13:55	6920-1
SVB9D84/T0	DETRAN	MB00047291	28/11/2025	13:56	6920-1
OLJ6D15/T0	DETRAN	MB00047292	28/11/2025	14:00	6920-1
MWX3D34/T0	DETRAN	MB00047293	28/11/2025	14:02	6920-1
MWL8J77/T0	DETRAN	MB00047294	28/11/2025	14:18	6920-1
RSD0113/T0	DETRAN	MB00047295	28/11/2025	14:20	6920-1
NYM3A08/T0	DETRAN	MB00047296	28/11/2025	14:59	6920-1
NVU1A18/T0	DETRAN	MB00047297	28/11/2025	15:16	6920-1
DMH4F02/T0	DETRAN	MB00047298	28/11/2025	15:31	6920-1
NKZ6C81/T0	DETRAN	MB00047299	28/11/2025	15:52	6920-1
RKB6D40/T0	DETRAN	MB00047300	28/11/2025	16:15	6920-1
EQT2A72/T0	DETRAN	MB00047301	28/11/2025	16:35	6920-1
OXA0G97/T0	DETRAN	MB00047302	28/11/2025	18:32	6920-1
BUQ7903/T0	DETRAN	SJ00SV1010	29/11/2025	21:07	6530-0
RIN5D25/T0	DETRAN	SJ00P8500V	29/11/2025	23:12	5061-0
JUI1449/PA	DETRAN	SJ00LB200Z	29/11/2025	23:39	5169-1
KE1H33/T0	DETRAN	SJ00L4900D	29/11/2025	23:57	5169-1
OTW9B45/T0	DETRAN	SJ00PA100H	30/11/2025	00:03	6548-0
OTW9B45/T0	DETRAN	SJ00PA100I	30/11/2025	00:06	6599-2
OTW9B45/T0	DETRAN	SJ00PA100J	30/11/2025	00:09	7340-0
MVR4A45/0	DETRAN	SJ00RC101E	30/11/2025	00:02	5010-0
KLZ4A69/T0	DETRAN	SJ00N03009	30/11/2025	00:08	6530-0
MVP2963/T0	DETRAN	SJ00N0300A	30/11/2025	00:15	6530-0
QWB5867/T0	DETRAN	SJ00PX1054	29/11/2025	23:30	6653-1
KAQ1B12/T0	DETRAN	SJ00RS4009	29/11/2025	23:49	7374-0
QWB5867/T0	DETRAN	SJ00PX1055	29/11/2025	23:30	6610-2
PQL6C55/T0	DETRAN	SJ00N0300B	30/11/2025	00:26	6548-0
QWB5867/T0	DETRAN	SJ00PX1056	29/11/2025	23:30	5266-3
KEN5F27/GO	DETRAN	SJ00RS400A	30/11/2025	00:22	7366-2
QWB5867/T0	DETRAN	SJ00PX1057	29/11/2025	23:30	6599-2
QWB5867/T0	DETRAN	SJ00PX1058	29/11/2025	23:30	5835-0
TV5A539/T0	DETRAN	SJ00KYC006	30/11/2025	00:38	7340-0
TV5A539/T0	DETRAN	SJ00KYC007	30/11/2025	00:53	5010-0
TV5A539/T0	DETRAN	SJ00KYC008	30/11/2025	00:54	6912-0
MWY9H05/T0	DETRAN	SJ00QC101B	30/11/2025	00:44	6653-1
MWY9H05/T0	DETRAN	SJ00QC101C	30/11/2025	00:59	5053-1
JGF5643/T0	DETRAN	SJ00QA5006	30/11/2025	00:56	6599-2
MWY9H05/T0	DETRAN	SJ00QC101D	30/11/2025	01:02	5452-5

JGF5643/T0	DETRAN	SJ00QA5007	30/11/2025	01:03	6530-0
MVP2963/T0	DETRAN	SJ00N0300C	30/11/2025	01:04	7340-0
MWY9H05/T0	DETRAN	SJ00QC101E	30/11/2025	01:05	6408-0
MVP2963/T0	DETRAN	SJ00N0300D	30/11/2025	01:06	5185-1
MVP2963/T0	DETRAN	SJ00N0300E	30/11/2025	01:07	6726-1
MWY9H05/T0	DETRAN	SJ00QC101F	30/11/2025	01:11	6599-2
PAQ5B34/T0	DETRAN	SJ00PX1059	30/11/2025	01:05	6530-0
MWY9H05/T0	DETRAN	SJ00KYC009	30/11/2025	02:11	5738-0
JFY0487/DF	DETRAN	SJ00PW103V	30/11/2025	02:26	6530-0
KBE8H84/T0	DETRAN	SJ002F002	30/11/2025	01:15	5010-0
MWM3706/T0	DETRAN	SJ00KYC00A	30/11/2025	03:05	7340-0
QKD0032/T0	DETRAN	SJ00KYC00B	30/11/2025	03:09	7340-0
QKD0032/T0	DETRAN	SJ00KYC00C	30/11/2025	03:13	6912-0
KBE8H84/T0	DETRAN	SJ002F003	30/11/2025	02:00	5720-0
QKD0032/T0	DETRAN	SJ00KYC00D	30/11/2025	03:14	5010-0
QKA5744/T0	DETRAN	DTO0046050	27/11/2025	08:50	7633-2
JHZE19/MT	DETRAN	DTO0046051	27/11/2025	16:49	7633-2
JHZE19/MT	DETRAN	DTO0046052	27/11/2025	16:49	5185-1
MXC7B19/T0	DETRAN	DTO0041501	27/11/2025	07:56	5703-0
MWN1E49/T0	DETRAN	DTO0041502	27/11/2025	17:04	7633-2
MWY1280/T0	DETRAN	DTO0042857	28/11/2025	17:57	6670-0
QMB2195/SE	DETRAN	DTO0041924	27/11/2025	08:10	7633-2
PQN7D70/T0	DETRAN	DTO0044720	27/11/2025	08:07	5967-0
MWW0I93/T0	DETRAN	DTO0041925	27/11/2025	08:23	7633-2
RSFT7A80/T0	DETRAN	DTO0036029	25/11/2025	18:03	6408-0
KDC8021/T0	DETRAN	DTO0043354	28/11/2025	18:35	5185-1
MWW1948/T0	DETRAN	DTO0041926	28/11/2025	18:34	6599-2
OLK6F97/T0	DETRAN	DTO0042564	28/11/2025	18:25	5118-0
OLK6F97/T0	DETRAN	DTO0042565	28/11/2025	18:25	7633-2
RBW7J39/T0	DETRAN	DTO0043746	28/11/2025	18:44	5185-1
JMR5474/T0	DETRAN	DTO0045068	28/11/2025	18:24	5010-0
MWD7752/T0	DETRAN	DTO0036031	28/11/2025	18:29	5010-0
MWW1948/T0	DETRAN	DTO0041927	28/11/2025	18:34	5045-0
OLI9F30/T0	DETRAN	DTO0039884	28/11/2025	18:52	6599-2
QKG6H66/T0	DETRAN	DTO0042566	28/11/2025	18:40	5010-0
RSF5E84/T0	DETRAN	DTO0045200	28/11/2025	18:50	6610-2
QKG6H66/T0	DETRAN	DTO0042567	28/11/2025	18:40	5118-0
RSF5E84/T0	DETRAN	DTO0045201	28/11/2025	18:50	6602-0
QKG6H66/T0	DETRAN	DTO0042568	28/11/2025	18:40	6726-1
NCT0167/T0	DETRAN	DTO0036032	28/11/2025	19:14	5010-0
MXE4301/T0	DETRAN	DTO0041928	28/11/2025	19:11	6637-2
QKJ7676/T0	DETRAN	DTO0036030	28/11/2025	18:06	5185-1
MXG0187/T0	DETRAN	DTO0042856	28/11/2025	16:53	7030-1
QWF7A70/T0	DETRAN	DTO0041505	28/11/2025	17:56	6599-2
MWY1280/T0	DETRAN	DTO0042859	28/11/2025	17:57	5142-0
RSD3B79/T0	DETRAN	DTO0039881	28/11/2025	18:17	6637-1
OLM4265/T0	DETRAN	DTO0039882	28/11/2025	18:24	6599-2
NWV3H89/T0	DETRAN	DTO0041506	28/11/2025	18:27	5010-0
NVT8E06/T0	DETRAN	DTO0046053	28/11/2025	18:31	6769-0
NWV3H89/T0	DETRAN	DTO0041507	28/11/2025	18:27	6599-2
OYC2H91/T0	DETRAN	DTO0039883	28/11/2025	18:33	6599-2
RSA7J47/T0	DETRAN	DTO0042562	28/11/2025	17:40	7030-1
OLK6F97/T0	DETRAN	DTO0042563	28/11/2025	18:25	5010-0
RMA9A17/T0	DETRAN	DTO0039885	28/11/2025	19:28	6637-1
RMA9A17/T0	DETRAN	DTO0039886	28/11/2025	19:28	5010-0
MOC8C26/PE	DETRAN	DTO0039887	28/11/2025	19:37	5185-1
MWU6H33/T0	DETRAN	DTO0041508	28/11/2025	19:42	5010-0
MWA1309/T0	DETRAN	DTO0039888	28/11/2025	19:42	6599-2
MVZ6014/T0	DETRAN	DTO0046054	28/11/2025	19:45	6599-2
MVZ6014/T0	DETRAN	DTO0046055	28/11/2025	19:45	5010-0
CQG3J47/T0	DETRAN	DTO0043889	28/11/2025	19:51	6637-2
RNY5E44/PA	DETRAN	DTO0041503	28/11/2025	17:51	5045-0
QWF7A70/T0	DETRAN	DTO0041504	28/11/2025	17:56	5010-0
MW					

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001624/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/01/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; N° Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NGD0C90/TO	DETRAN	MB00045046	23/10/2025	09:27	6920-1
MZF0B06/TO	DETRAN	MB00045063	23/10/2025	10:10	6920-1
SGN8G96/TO	DETRAN	MB00045065	23/10/2025	10:17	6920-1
RVY0H82/TO	DETRAN	MB00045078	23/10/2025	11:09	6920-1
ONZ6G31/TO	DETRAN	MB00045087	23/10/2025	11:28	6920-1
QDE6J27/TO	DETRAN	MB00045141	24/10/2025	08:32	6920-1
JIE1H28/TO	DETRAN	MB00045142	24/10/2025	08:33	6920-1
JGY5616/TO	DETRAN	MB00045143	24/10/2025	08:43	6920-1
MWW3097/TO	DETRAN	MB00045144	24/10/2025	08:44	6920-1
RMZ8C05/TO	DETRAN	MB00045145	24/10/2025	08:45	6920-1
OVG1J49/TO	DETRAN	MB00045146	24/10/2025	08:54	6920-1
ONN8E49/TO	DETRAN	MB00045147	24/10/2025	09:01	6920-1
SDG1143/TO	DETRAN	MB00045148	24/10/2025	09:18	6920-1
QWF0H05/TO	DETRAN	MB00045149	24/10/2025	09:31	6920-1
ATB4F26/TO	DETRAN	MB00045150	24/10/2025	09:35	6920-1
JIR8F98/TO	DETRAN	MB00045151	24/10/2025	09:43	6920-1
QK19E41/TO	DETRAN	MB00045152	24/10/2025	09:45	6920-1
ONW2368/TO	DETRAN	MB00045153	24/10/2025	09:45	6920-1
ASR7140/TO	DETRAN	MB00045154	24/10/2025	09:45	6920-1
PTG3G93/TO	DETRAN	MB00045155	24/10/2025	09:52	6920-1
MWT5B61/TO	DETRAN	MB00045156	24/10/2025	10:05	6920-1
OMT9C85/GO	DETRAN	MB00045157	24/10/2025	10:11	6920-1
PQF1G44/TO	DETRAN	MB00045158	24/10/2025	10:20	6920-1
QKA5F11/TO	DETRAN	MB00045159	24/10/2025	10:21	6920-1
NTM8F29/TO	DETRAN	MB00045160	24/10/2025	10:24	6920-1
QKG0A90/TO	DETRAN	MB00045161	24/10/2025	10:30	6920-1
NOZ6E30/TO	DETRAN	MB00045162	24/10/2025	10:33	6920-1
QQM4E82/TO	DETRAN	MB00045163	24/10/2025	10:44	6920-1
NGQ5F69/TO	DETRAN	MB00045164	24/10/2025	10:48	6920-1
OLJ7J16/TO	DETRAN	MB00045165	24/10/2025	11:00	6920-1
QWA7067/TO	DETRAN	MB00045166	24/10/2025	11:04	6920-1
AOL0B52/TO	DETRAN	MB00045167	24/10/2025	11:06	6920-1
OL1D09/TO	DETRAN	MB00045168	24/10/2025	11:10	6920-1
NWP4H87/TO	DETRAN	MB00045169	24/10/2025	11:12	6920-1
NWP4H67/TO	DETRAN	MB00045170	24/10/2025	11:14	6920-1
NLT4A61/TO	DETRAN	MB00045171	24/10/2025	11:15	6920-1
QKD4J33/TO	DETRAN	MB00045172	24/10/2025	11:17	6920-1
MWW0H88/TO	DETRAN	MB00045173	24/10/2025	11:24	6920-1
RSA3D29/TO	DETRAN	MB00045174	24/10/2025	11:26	6920-1
MVA8F68/TO	DETRAN	MB00045175	24/10/2025	11:27	6920-1
PAF7H68/TO	DETRAN	MB00045176	24/10/2025	11:29	6920-1
CZZ4H81/TO	DETRAN	MB00045177	24/10/2025	11:35	6920-1
OZK5J27/TO	DETRAN	MB00045179	24/10/2025	11:46	6920-1
FVQ6C48/TO	DETRAN	MB00045180	24/10/2025	11:49	6920-1
JSY1C84/TO	DETRAN	MB00045181	24/10/2025	11:50	6920-1
FXQ1C11/TO	DETRAN	MB00045182	24/10/2025	11:56	6920-1
MXC3A44/TO	DETRAN	MB00045183	24/10/2025	12:07	6920-1
RSA0C38/TO	DETRAN	MB00045184	24/10/2025	12:08	6920-1
MWW5H52/TO	DETRAN	MB00045185	24/10/2025	12:11	6920-1
NWH5D74/TO	DETRAN	MB00045186	24/10/2025	12:13	6920-1
OMN5D25/TO	DETRAN	MB00045187	24/10/2025	12:13	6920-1
JUZ3D43/TO	DETRAN	MB00045188	24/10/2025	12:14	6920-1
NSM5218/TO	DETRAN	MB00045189	24/10/2025	12:14	6920-1
NFG2F99/TO	DETRAN	MB00045190	24/10/2025	12:16	6920-1
KCF5F77/TO	DETRAN	MB00045191	24/10/2025	12:16	6920-1
ONB2B94/TO	DETRAN	MB00045192	24/10/2025	12:21	6920-1
MXB9B99/TO	DETRAN	MB00045193	24/10/2025	12:30	6920-1
RMA7H61/TO	DETRAN	MB00045194	24/10/2025	12:37	6920-1
HPU2B16/TO	DETRAN	MB00045195	24/10/2025	12:42	6920-1
OYC6H87/TO	DETRAN	MB00045196	24/10/2025	12:44	6920-1
QKH0J43/TO	DETRAN	MB00045197	24/10/2025	12:46	6920-1
NFN6B02/TO	DETRAN	MB00045198	24/10/2025	12:47	6920-1
OLK9I92/TO	DETRAN	MB00045199	24/10/2025	12:48	6920-1
MWX7B82/TO	DETRAN	MB00045200	24/10/2025	12:52	6920-1

OLL5G53/TO	DETRAN	MB00045201	24/10/2025	12:54	6920-1
RSB6C74/TO	DETRAN	MB00045202	24/10/2025	12:55	6920-1
HDX0I08/TO	DETRAN	MB00045203	24/10/2025	12:56	6920-1
ORF6G91/TO	DETRAN	MB00045204	24/10/2025	12:58	6920-1
NGY2992/TO	DETRAN	MB00045205	24/10/2025	12:58	6920-1
JVR4H15/TO	DETRAN	MB00045206	24/10/2025	12:58	6920-1
MXB6E04/TO	DETRAN	MB00045207	24/10/2025	12:59	6920-1
OAW2B97/TO	DETRAN	MB00045208	24/10/2025	13:02	6920-1
PHK5E22/TO	DETRAN	MB00045209	24/10/2025	13:22	6920-1
ORG2H20/TO	DETRAN	MB00045210	24/10/2025	13:29	6920-1
NFT6433/TO	DETRAN	MB00045211	24/10/2025	13:30	6920-1
MWP6I98/TO	DETRAN	MB00045212	24/10/2025	13:30	6920-1
NVR7D75/TO	DETRAN	MB00045213	24/10/2025	13:34	6920-1
RIN4E16/TO	DETRAN	MB00045214	24/10/2025	13:39	6920-1
NVW7J46/TO	DETRAN	MB00045215	24/10/2025	13:45	6920-1
ONJ0A32/TO	DETRAN	MB00045216	24/10/2025	13:51	6920-1
DBZ0J62/TO	DETRAN	MB00045217	24/10/2025	13:52	6920-1
QKK2681/TO	DETRAN	MB00045218	24/10/2025	13:55	6920-1
MWB7I46/TO	DETRAN	MB00045219	24/10/2025	14:00	6920-1
QDZ9A25/TO	DETRAN	MB00045220	24/10/2025	14:01	6920-1
RMA5B64/TO	DETRAN	MB00045221	24/10/2025	14:01	6920-1
QEVA058/DF	DETRAN	MB00045222	24/10/2025	14:02	6920-1
QVA8C14/TO	DETRAN	MB00045223	24/10/2025	14:03	6920-1
MWB8J48/TO	DETRAN	MB00045224	24/10/2025	14:03	6920-1
KDZ7E59/TO	DETRAN	MB00045225	24/10/2025	14:05	6920-1
QWA4G81/TO	DETRAN	MB00045226	24/10/2025	14:08	6920-1
RMA0A81/TO	DETRAN	MB00045227	24/10/2025	14:12	6920-1
PUB6J21/TO	DETRAN	MB00045228	24/10/2025	14:19	6920-1
RHT6A55/TO	DETRAN	MB00045229	24/10/2025	14:28	6920-1
RHT6A56/TO	DETRAN	MB00045230	24/10/2025	14:35	6920-1
RHT6A58/TO	DETRAN	MB00045231	24/10/2025	14:40	6920-1
SZR4G39/TO	DETRAN	MB00045232	24/10/2025	14:44	6920-1
MXG1H68/TO	DETRAN	MB00045233	24/10/2025	15:41	6920-1
NWP4I18/TO	DETRAN	MB00045235	24/10/2025	16:16	6920-1
NET2A99/TO	DETRAN	MB00045236	24/10/2025	16:32	6920-1
MWR5C14/TO	DETRAN	MB00045238	24/10/2025	16:59	6920-1
KCL0383/TO	DETRAN	SJ00J01009	24/10/2025	08:42	6599-2
NHW6328/PI	DETRAN	SJ00QU3005	24/10/2025	09:54	6599-2
MWH5A48/TO	DETRAN	SJ00QU3006	24/10/2025	10:16	6637-1
MVX2381/TO	DETRAN	SJ00P8400G	24/10/2025	10:50	5010-0
MVX2381/TO	DETRAN	SJ00P8400H	24/10/2025	10:54	5720-0
QKK6921/TO	DETRAN	SJ00KB600B	24/10/2025	11:16	5061-0
MVV7696/TO	DETRAN	SJ00GG300Z	24/10/2025	12:53	5274-1
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AQ	24/10/2025	14:05	5010-0
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AS	24/10/2025	14:22	7340-0
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AT	24/10/2025	14:23	7056-1
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AU	24/10/2025	14:25	6912-0
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AV	24/10/2025	14:26	6653-1
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AW	24/10/2025	14:27	5207-0
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AX	24/10/2025	14:29	6599-2
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AY	24/10/2025	14:31	5215-2
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610AZ	24/10/2025	14:35	6556-1
AMZ4680/SP	DETRAN	SJ00H610B0	24/10/2025	14:38	5835-0
TVB8H88/TO	DETRAN	SJ00P54020	24/10/2025	16:33	7340-0
TVB8H88/TO	DETRAN	SJ00P54021	24/10/2025	16:38	6610-2
OLK7G97/TO	DETRAN	SJ00P54022	24/10/2025	16:54	7030-1
OLK7G97/TO	DETRAN	SJ00T1L2007	24/10/2025	16:57	6653-1
OLK7G97/TO	DETRAN	SJ00T1L2008	24/10/2025	17:19	5010-0
RSE8G62/TO	DETRAN	SJ00AL3064	24/10/2025	17:19	6653-1
MDX6H97/TO	DETRAN	SJ00AL3065	24/10/2025	17:30	6653-1
RMB8B08/TO	DETRAN	SJ00KS700E	24/10/2025	11:00	6637-1
RMA4E65/TO	DETRAN	SJ00P54023	24/10/2025	17:51	6637-1
NFH8C79/TO	DETRAN	SJ00AL3066	24/10/2025	18:02	6653-1
NFH8C79/TO	DETRAN	SJ00AL3067	24/10/2025	18:08	6637-1
RIN9J81/TO	DETRAN	SJ00SS200B	24/10/2025	18:22	5010-0
RIN9J81/TO	DETRAN	SJ00SS200C	24/10/2025	18:29	6580-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00AL3068	24/10/2025	18:44	6653-1
MXE4153/TO	DETRAN	SJ00G1H00Y	24/10/2025	18:41	6580-0
OLN4704/TO	DETRAN	SJ00AL3069	24/10/2025	18:52	6653-1
MWR6H06/TO	DETRAN	SJ00AL306A	24/10/2025	19:01	6610-2
QKJ6372/TO	DETRAN	SJ00L82010	24/10/2025	19:21	5010-0
RIN4D55/TO	DETRAN	SJ00PR202G	24/10/2025	19:30	6637-1
OLJ7D67/TO	DETRAN	SJ00AL306B	24/10/2025	19:42	6637-1
KAC5C37/TO	DETRAN	SJ00L82011	24/10/2025	19:51</td	

RMC8C33/TO	DETRAN	SJ00AL306C	24/10/2025	20:30	6653-1
PYH2G46/TO	DETRAN	SJ00L82015	24/10/2025	20:33	7030-1
MWE5571/TO	DETRAN	SJ00MO300R	24/10/2025	21:14	5010-0
OLLE566/TO	DETRAN	SJ00M0300S	24/10/2025	21:22	6653-1
OJF3182/MA	DETRAN	SJ00PN100G	24/10/2025	21:17	7030-1
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8400I	24/10/2025	21:49	5010-0
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8400K	24/10/2025	21:56	6653-1
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8400L	24/10/2025	22:01	5010-0
MXF4G23/TO	DETRAN	SJ00P8400M	24/10/2025	22:02	7056-1
MWE1942/TO	DETRAN	SJ00SP100P	24/10/2025	19:18	5738-0
TV5D15/TO	DETRAN	SJ00AL306D	24/10/2025	22:18	6653-1
MWE1942/TO	DETRAN	SJ00SP100Q	24/10/2025	22:14	7366-2
QWA7144/TO	DETRAN	SJ00UJ2001	24/10/2025	22:25	5010-0
QWA7144/TO	DETRAN	SJ00UJ2002	24/10/2025	22:37	6653-2
RSA2J73/TO	DETRAN	SJ00LB2016	24/10/2025	22:44	6580-0
RSA2J73/TO	DETRAN	SJ00LB2017	24/10/2025	22:50	6637-1
RSF1C78/TO	DETRAN	SJ00GS102U	24/10/2025	22:37	6653-1
OLN4297/TO	DETRAN	SJ00SV100R	24/10/2025	23:05	6530-0
RSF1C78/TO	DETRAN	SJ00GS102W	24/10/2025	22:58	6653-1
MWL0133/TO	DETRAN	SJ00SP100R	24/10/2025	22:54	6599-2
QKE0D53/TO	DETRAN	SJ00RV200D	24/10/2025	23:18	6580-0
PSM3970/MA	DETRAN	SJ00P0600I	24/10/2025	23:33	6599-2
RTY2123/TO	DETRAN	SJ00SP100S	24/10/2025	23:29	7366-2
AYW1G86/TO	DETRAN	SJ00OC8001	24/10/2025	23:30	6548-0
QKC3051/TO	DETRAN	SJ00P0600J	24/10/2025	23:43	5010-0
MUN5B54/TO	DETRAN	SJ00RV200E	25/10/2025	00:02	6530-0
RSA1G26/TO	DETRAN	SJ00PX1040	25/10/2025	00:06	6599-2
RSA1G26/TO	DETRAN	SJ00PX1041	25/10/2025	00:15	6637-1
QKH3F71/TO	DETRAN	SJ00PA1006	25/10/2025	00:00	6602-0
QKH3F71/TO	DETRAN	SJ00PA1007	25/10/2025	00:27	5835-0
KCC2H69/TO	DETRAN	SJ00R7102P	25/10/2025	00:31	6530-0
RSD3J12/TO	DETRAN	SJ00SP100T	25/10/2025	00:35	5738-0
RIN6B78/TO	DETRAN	SJ00L2H00E	25/10/2025	00:44	5169-1
RIN6B78/TO	DETRAN	SJ00L2H00F	25/10/2025	00:44	6912-0
NKY5G85/GO	DETRAN	SJ00R7102Q	25/10/2025	00:43	6548-0
RIN6B78/TO	DETRAN	SJ00L2H00G	25/10/2025	00:44	7340-0
RSD3J12/TO	DETRAN	SJ00SP100U	25/10/2025	00:45	6599-2
PRF8C51/TO	DETRAN	SJ00SP100V	25/10/2025	04:26	5479-0
JRO6597/BA	DETRAN	SJ00T3100C	25/10/2025	05:00	5525-0
JRO6597/BA	DETRAN	SJ00T3100D	25/10/2025	05:00	6548-0
MWM9G62/TO	DETRAN	SJ00T3100E	25/10/2025	05:00	6548-0
MWM9G62/TO	DETRAN	SJ00T3100F	25/10/2025	05:00	5452-1
QKD6139/TO	DETRAN	SJ00POD00E	25/10/2025	08:54	7030-1
FIZ8G54/TO	DETRAN	SJ00Q101Q	25/10/2025	09:20	5010-0
TV5E53/TO	DETRAN	SJ00RR101A	25/10/2025	09:23	5010-0
TDG0J60/MG	DETRAN	SJ00N1500J	25/10/2025	09:16	5410-0
PRAE649/TO	DETRAN	SJ00HE6000	25/10/2025	09:45	7340-0
QKA5H91/TO	DETRAN	SJ00L3700G	25/10/2025	09:51	5045-0
PRU1H50/TO	DETRAN	SJ00Q4200I	25/10/2025	09:58	7366-2
PRU1H50/TO	DETRAN	SJ00Q4200J	25/10/2025	10:19	5843-4
RSA2146/TO	DETRAN	SJ00HE600P	25/10/2025	10:30	5010-0
MJW1I04/TO	DETRAN	SJ00P54024	25/10/2025	10:29	5800-0
RMF6J88/TO	DETRAN	SJ00Q4200K	25/10/2025	10:37	7633-1
OLL7441/TO	DETRAN	SJ00L3700H	25/10/2025	10:57	5010-0
MWO1B50/TO	DETRAN	SJ00HD400B	25/10/2025	10:54	5010-0
MWS2386/TO	DETRAN	SJ00AL306F	25/10/2025	11:03	6637-1
QKK5G14/TO	DETRAN	SJ00PW102U	25/10/2025	11:30	5010-0
OYC3574/TO	DETRAN	SJ00L3700I	25/10/2025	11:55	5045-0
ETD3276/SP	DETRAN	SJ00HD400C	25/10/2025	12:24	5045-0
QKE7H80/TO	DETRAN	SJ00P54025	25/10/2025	12:32	5061-0
PRP0619/MA	DETRAN	SJ00L3700J	25/10/2025	12:32	5045-0
QKE7H80/TO	DETRAN	SJ00P54026	25/10/2025	12:39	5010-0
NWY7B26/MA	DETRAN	SJ00HD400D	25/10/2025	12:46	5010-0
NWY7B26/MA	DETRAN	SJ00HD400E	25/10/2025	12:52	5193-0
QKA6489/TO	DETRAN	SJ00HE600Q	25/10/2025	11:22	5738-0
MVT3278/TO	DETRAN	SJ00RR101B	25/10/2025	11:45	5010-0
MVW1486/TO	DETRAN	SJ00TM301P	25/10/2025	15:43	6599-2
PRF8C51/TO	DETRAN	SJ00RR101C	25/10/2025	04:03	5479-0
MWO1I12/TO	DETRAN	SJ00L48019	25/10/2025	17:02	5169-1
MWO1I12/TO	DETRAN	SJ00L4801A	25/10/2025	17:13	5010-0
KDZ5390/GO	DETRAN	SJ00RL1010	25/10/2025	17:16	5010-0
KDZ5390/GO	DETRAN	SJ00RL1011	25/10/2025	17:21	7030-1
MXF0752/TO	DETRAN	SJ00SS200D	25/10/2025	19:00	6599-2
HH05440/TO	DETRAN	SJ00N1500K	25/10/2025	19:37	6653-1
HH05440/TO	DETRAN	SJ00N1500L	25/10/2025	19:49	5010-0
TVB8D72/TO	DETRAN	SJ00LOA00Q	25/10/2025	19:10	7340-0
TVB8D72/TO	DETRAN	SJ00LOA00R	25/10/2025	19:10	5010-0
QZD3F29/TO	DETRAN	SJ00NH700F	25/10/2025	20:26	5380-0
MVQ7308/TO	DETRAN	SJ00NH700H	25/10/2025	20:43	5380-0
MVQ7308/TO	DETRAN	SJ00NH700I	25/10/2025	20:43	5452-2
QWC0755/TO	DETRAN	SJ00KYA001	25/10/2025	21:18	5010-0

QWC7557/TO	DETRAN	SJ00KYA003	25/10/2025	21:45	5720-0
MVV3233/TO	DETRAN	SJ00PW102V	25/10/2025	22:20	6599-2
OLB7077/TO	DETRAN	SJ00LP201M	25/10/2025	23:43	5819-4
OLB7077/TO	DETRAN	SJ00LP201N	25/10/2025	23:51	5010-0
MVZ9A56/TO	DETRAN	SJ00P8400N	26/10/2025	00:17	6637-2
JUC4C93/MA	DETRAN	SJ00NW4007	26/10/2025	00:49	5169-2
QWB3A38/TO	DETRAN	SJ00G51010	26/10/2025	01:00	5010-0
QWB3A38/TO	DETRAN	SJ00G51011	26/10/2025	01:05	5835-0
QWB3A38/TO	DETRAN	SJ00G51012	26/10/2025	01:12	5274-1
OBX7D17/TO	DETRAN	SJ00ND100Q	26/10/2025	01:16	5290-0
GFW6B05/SP	DETRAN	SJ00RT102J	26/10/2025	00:46	5290-0
MBX1C43/TO	DETRAN	SJ00RL1012	26/10/2025	03:30	5010-0
MBX1C43/TO	DETRAN	SJ00RL1013	26/10/2025	03:37	7030-1
MBX1C43/TO	DETRAN	SJ00RL1014	26/10/2025	03:41	6637-2
MBX1C43/TO	DETRAN	SJ00RL1015	26/10/2025	03:45	7030-1
JFX3E43/TO	DETRAN	DTO0041352	24/10/2025	10:25	5185-1
MWL8H64/TO	DETRAN	DTO0041017	24/10/2025	10:51	5185-1
NLC5820/GO	DETRAN	DTO0041020	24/10/2025	10:59	7366-2
ATGB757/TO	DETRAN	DTO0037461	25/10/2025	09:55	5185-1
OLH3313/TO	DETRAN	DTO0037462	25/10/2025	09:55	5185-1
MWO8197/TO	DETRAN	DTO0039463	25/10/2025	10:16	5185-1
QKA6010/TO	DETRAN	DTO0037467	25/10/2025	09:55	7340-0
MXA8151/TO	DETRAN	DTO0041161	25/10/2025	10:17	7366-2
RSA6D17/TO	DETRAN	DTO0037469	25/10/2025	09:55	7340-0
RSA6D17/TO	DETRAN	DTO0037470	25/10/2025	09:55	6602-0
QKA1087/TO	DETRAN	DTO0039734	24/10/2025	15:24	5185-1
NGU6E91/TO	DETRAN	DTO0033337	24/10/2025	15:31	5185-1
RSA9B26/TO	DETRAN	DTO0033339	24/10/2025	15:31	7633-2
NOP7834/TO	DETRAN	DTO0033340	24/10/2025	15:35	5185-1
MWV4909/TO	DETRAN	DTO0037480	25/10/2025	10:27	5185-1
NFY3628/TO	DETRAN	DTO0037483	25/10/2025	10:51	5185-1
SYDTB27/IMG	DETRAN	DTO0039742	24/10/2025	15:39	5185-1
RSD3D31/TO	DETRAN	DTO0033346	24/10/2025	15:46	7633-2
QPE2325/TO	DETRAN	DTO0033348	24/10/2025	15:46	7633-2
GGZ5I07/TO	DETRAN	DTO0035398	24/10/2025	16:36	5193-0
PSW0D55/TO	DETRAN	DTO0035512	24/10/2025	17:18	5185-1
OLL9D16/TO	DETRAN	DTO0041354	24/10/2025	18:14	6408-0
MXC1095/TO	DETRAN	DTO0041018	24/10/2025	10:55	6602-0
SDE0F51/IGO	DETRAN	DTO0037465	25/10/2025	09:55	7633-2
PAN7H48/TO	DETRAN	DTO0039735	24/10/2025	15:28	5185-1
RIN7G08/TO	DETRAN	DTO0033335	24/10/2025	15:28	7633-2
RML8G74/TO	DETRAN	DTO0033336	24/10/2025	15:28	5185-1
RSE7J81/TO	DETRAN	DTO0033338	24/10/2025	15:31	6696-1
QER3J90/TO	DETRAN	DTO0039741	24/10/2025	15:39	5185-1
QKM9G16/TO	DETRAN	DTO0033344	24/10/2025	15:42	5185-1
QKM9G16/TO	DETRAN	DTO0033345	24/10/2025	15:42	7633-2
TUZ0J99/DF	DETRAN	DTO0039465	25/10/2025	10:24	7633-1
JUW4079/TO	DETRAN	DTO0037473	25/10/2025	10:27	6580-0
MWS6937/TO	DETRAN	DTO0039466	25/10/2025	10:30	5185-1
RNC8G84/TO	DETRAN	DTO0033347	24/10/2025	15:46	7633-2
QWD7G88/TO	DETRAN	DTO0039744	24/10/2025	15:39	5185-2
MWV2D76/TO	DETRAN	DTO0035509	24/10/2025	16:30	6858-0
RPC2F51/TO	DETRAN	DTO0033332	24/10/2025	14:34	7633-1
JVP4878/TO	DETRAN	DTO0035510	24/10/2025	17:11	5185-1
RSC2C17/TO	DETRAN	DTO0037040	24/10/2025	23:23	5010-0
MWG8H83/TO	DETRAN	DTO0035736	24/10/2025	23:32	6653-1
OYA3F69/TO	DETRAN	DTO0039404	24/10/2025	09:25	7340-0
JJK8311/DF	DETRAN	DTO0041009	24/10/2025	09:29	5185-1
MWU6I62/TO	DETRAN	DTO0039405	24/10/2025	09:33	7340-0
QWA3333/TO	DETRAN	DTO0039406	24/10/2025	09:38	5185-1
RSD5E83/TO	DETRAN	DTO0041013	24/10/2025	09:38	7633-2
NFO7419/TO	DETRAN	DTO0037452	25/10/2025	09:52	7633-2
OFN5H20/TO	DETRAN	DTO0037453	25/10/2025	09:55	5185-1
OMS9452/TO					

RMA1J90/TO	DETRAN	DTO0041158	25/10/2025	07:28	7633-1
OYC1561/TO	DETRAN	DTO0041349	24/10/2025	10:18	5185-1
MWA7226/TO	DETRAN	DTO0041010	24/10/2025	09:30	5185-1
MXF5788/TO	DETRAN	DTO0035349	25/10/2025	16:20	5185-1
MWC9861/TO	DETRAN	DTO0037485	25/10/2025	17:02	7340-0
QBN0B85/PA	DETRAN	DTO0039662	25/10/2025	09:54	5185-1
QKE9H99/TO	DETRAN	DTO0039663	25/10/2025	09:54	5185-1
TBB4129/PR	DETRAN	DTO0039664	25/10/2025	09:58	5703-0
QWE8H44/TO	DETRAN	DTO0039666	25/10/2025	10:00	6653-1
QKC7554/TO	DETRAN	DTO0039669	25/10/2025	10:03	5703-0
QKC7554/TO	DETRAN	DTO0039670	25/10/2025	10:03	7340-0
QKC7554/TO	DETRAN	DTO0039671	25/10/2025	10:03	6599-2
NVA4974/TO	DETRAN	DTO0039672	25/10/2025	10:03	6696-1
RMA5E16/TO	DETRAN	DTO0039674	25/10/2025	10:07	5703-0
NWG5D72/GO	DETRAN	DTO0039675	25/10/2025	10:09	5703-0
RBO6538/GO	DETRAN	DTO0039676	25/10/2025	10:09	5185-1
OLJ7C27/TO	DETRAN	DTO0040601	25/10/2025	10:31	6599-2
OLJ7C27/TO	DETRAN	DTO0040602	25/10/2025	10:31	5703-0
MWA7226/TO	DETRAN	DTO0041011	24/10/2025	09:30	6599-2
MXE5B13/TO	DETRAN	DTO0041350	24/10/2025	10:25	6599-2
MWO6162/TO	DETRAN	DTO0038089	24/10/2025	09:17	7340-0
QAJ1421/MS	DETRAN	DTO0040603	25/10/2025	10:32	5185-1
JVA2314/PA	DETRAN	DTO0033795	24/10/2025	11:21	6025-0
OYA3C14/TO	DETRAN	DTO0040512	24/10/2025	16:11	5185-1
MWY6641/TO	DETRAN	DTO0040513	24/10/2025	16:33	7633-2
RBO6538/GO	DETRAN	DTO0039677	25/10/2025	10:09	6599-2
QDG1354/TO	DETRAN	DTO0040592	25/10/2025	10:23	5703-0
QDG1354/TO	DETRAN	DTO0040593	25/10/2025	10:23	7340-0
QDG1354/TO	DETRAN	DTO0040594	25/10/2025	10:23	6599-2
QCG5166/TO	DETRAN	DTO0040595	25/10/2025	10:27	5185-1
PAAG6356/DF	DETRAN	DTO0040599	25/10/2025	10:31	5185-1
PAAG6356/DF	DETRAN	DTO0040600	25/10/2025	10:31	6599-2
FEA5F26/TO	DETRAN	DTO0041015	24/10/2025	09:43	6580-0
GRP7313/TO	DETRAN	DTO0039733	24/10/2025	11:12	6564-0
MWM5E29/TO	DETRAN	DTO0041016	24/10/2025	09:46	6610-2
MWH9633/TO	DETRAN	DTO0041442	24/10/2025	11:37	7030-1
RSA2158/TO	DETRAN	DTO0041443	24/10/2025	11:37	5525-0
OLN7B31/TO	DETRAN	DTO0033333	24/10/2025	15:19	5185-1
MWK3C82/TO	DETRAN	DTO0033334	24/10/2025	15:26	5185-1
PAN7H48/TO	DETRAN	DTO0039736	24/10/2025	15:28	5703-0
FFE2233/TO	DETRAN	DTO0039737	24/10/2025	15:28	5185-1
FFE2233/TO	DETRAN	DTO0039738	24/10/2025	15:28	5703-0
MWK7671/TO	DETRAN	DTO0033341	24/10/2025	15:36	7633-2
OTQ2F43/TO	DETRAN	DTO0039739	24/10/2025	15:39	5185-1
SG0E064/GO	DETRAN	DTO0032675	24/10/2025	16:42	6025-0
HCO8664/TO	DETRAN	DTO0039023	24/10/2025	08:58	5185-1
PRR2842/GO	DETRAN	DTO0035737	25/10/2025	00:12	5010-0
KAY2018/TO	DETRAN	DTO0035823	25/10/2025	00:24	5010-0
MBX5721/TO	DETRAN	DTO0035826	25/10/2025	01:46	5169-1
OYC7606/TO	DETRAN	DTO0037044	25/10/2025	01:43	5169-1
MWM7703/TO	DETRAN	DTO0035827	24/10/2025	22:56	5193-0
JEZ4834/TO	DETRAN	DTO0035828	24/10/2025	23:11	5193-0
OIT6C38/TO	DETRAN	DTO0041160	25/10/2025	07:47	5185-1
QHC9FT77/SC	DETRAN	DTO0033342	24/10/2025	15:36	7633-2
OMV3169/GO	DETRAN	DTO0039740	24/10/2025	15:39	5185-1
JGR3643/TO	DETRAN	DTO0033343	24/10/2025	15:42	5185-1
SYD7B27/MG	DETRAN	DTO0039743	24/10/2025	15:39	7633-2
QKE2B34/TO	DETRAN	DTO0035396	24/10/2025	16:37	7030-1
MWV2D76/TO	DETRAN	DTO0035508	24/10/2025	16:30	5193-0
MWZ4195/TO	DETRAN	DTO0041353	24/10/2025	17:05	6602-0
OGV9920/TO	DETRAN	DTO0035511	24/10/2025	17:14	5193-0
QKM8054/TO	DETRAN	DTO0041444	24/10/2025	17:29	7633-1
OLI7C20/TO	DETRAN	DTO0039545	24/10/2025	17:26	7340-0
QKK7189/TO	DETRAN	DTO0035514	24/10/2025	17:20	7030-1
QKK7189/TO	DETRAN	DTO0035515	24/10/2025	17:20	5819-4
QKM3A11/TO	DETRAN	DTO0039546	24/10/2025	18:07	7340-0
QEB3086/TO	DETRAN	DTO0037039	24/10/2025	23:12	5010-0
PRW3J23/TO	DETRAN	DTO0035821	24/10/2025	23:29	5169-1
OLJ9A81/TO	DETRAN	DTO0035824	25/10/2025	01:19	5010-0
MWJ6643/TO	DETRAN	DTO0037042	25/10/2025	01:16	5010-0
QWB3G90/TO	DETRAN	DTO0035738	25/10/2025	01:24	7579-0
MWS3293/TO	DETRAN	DTO0035346	25/10/2025	07:43	5185-1
SHW1C44/MG	DETRAN	DTO0041159	25/10/2025	07:45	5185-1
MWP0412/TO	DETRAN	DTO0035347	25/10/2025	07:55	5185-1
QLK2668/TO	DETRAN	DTO0039408	25/10/2025	08:25	5185-1
OTQ2F43/TO	DETRAN	DTO0035348	25/10/2025	08:37	5185-1
NLL5589/GO	DETRAN	DTO0039914	25/10/2025	09:19	7633-2
MXF6680/TO	DETRAN	DTO0039915	25/10/2025	09:23	5185-1
QKE7198/TO	DETRAN	DTO0039409	25/10/2025	09:29	5185-1
SYO2D24/TO	DETRAN	DTO0039916	25/10/2025	09:38	5185-1
OYB7C42/TO	DETRAN	DTO0039917	25/10/2025	09:44	7633-2

QKJ1E09/TO	DETRAN	DTO0039918	25/10/2025	09:50	7633-2
OYC7C20/TO	DETRAN	DTO0037455	25/10/2025	09:55	5703-0
QDK0061/TO	DETRAN	DTO0039462	25/10/2025	09:59	7633-1
SK1C202/BA	DETRAN	DTO0038004	25/10/2025	09:32	7633-2
MWC2136/TO	DETRAN	DTO0038003	25/10/2025	08:50	5185-1
RSB9H87/TO	DETRAN	DTO0037456	25/10/2025	09:55	5185-1
SCW8J00/TO	DETRAN	DTO0037471	25/10/2025	09:55	7633-2
MXG4911/TO	DETRAN	DTO0037472	25/10/2025	09:55	6602-0
NJX0D28/TO	DETRAN	DTO0037474	25/10/2025	10:27	5703-0
DU0C832/TO	DETRAN	DTO0037475	25/10/2025	10:27	7633-2
RIM5C82/TO	DETRAN	DTO0037476	25/10/2025	10:27	7633-2
MWH9001/TO	DETRAN	DTO0037477	25/10/2025	10:27	7340-0
OLK8740/TO	DETRAN	DTO0037478	25/10/2025	10:27	5703-0
QXA7E48/TO	DETRAN	DTO0037479	25/10/2025	10:27	7633-2
QXB0F51/SC	DETRAN	DTO0039919	25/10/2025	10:41	5185-1
QWE9J70/TO	DETRAN	DTO0037481	25/10/2025	10:27	7633-2
ENB6500/TO	DETRAN	DTO0039920	25/10/2025	10:41	5185-1
RSE5E18/TO	DETRAN	DTO0037482	25/10/2025	10:27	5703-0
QKH4B76/TO	DETRAN	DTO0039921	25/10/2025	10:46	5185-1
NFY3628/TO	DETRAN	DTO0037484	25/10/2025	10:51	6602-0
JKO6C14/TO	DETRAN	DTO0039411	25/10/2025	10:59	7633-1
OLH1213/TO	DETRAN	DTO0040004	25/10/2025	09:51	5185-1
JKI9512/TO	DETRAN	DTO0040007	25/10/2025	09:56	5185-1
JQI3H58/TO	DETRAN	DTO0040008	25/10/2025	09:58	7633-2
QEN3H95/TO	DETRAN	DTO0040009	25/10/2025	09:59	5185-1
PRU1H50/TO	DETRAN	DTO0040010	25/10/2025	10:00	5185-1
NFK3F85/TO	DETRAN	DTO0040011	25/10/2025	10:02	5185-1
AXA5606/TO	DETRAN	DTO0040013	25/10/2025	10:06	5185-1
NKJ2D96/TO	DETRAN	DTO0040014	25/10/2025	10:08	5185-1
NKJ2D96/TO	DETRAN	DTO0040015	25/10/2025	10:08	7633-2
HFF5547/MG	DETRAN	DTO0040016	25/10/2025	10:09	5185-1
RSF5B53/TO	DETRAN	DTO0040017	25/10/2025	10:10	5185-1
MWH7035/TO	DETRAN	DTO0040018	25/10/2025	10:11	5185-1
QKE3D22/TO	DETRAN	DTO0040019	25/10/2025	10:12	5185-1
NKS7240/TO	DETRAN	DTO0040028	25/10/2025	10:29	5185-1
OLJ3546/TO	DETRAN	DTO0040029	25/10/2025	10:30	5185-1
NKO8427/TO	DETRAN	DTO0040030	25/10/2025	10:31	5185-1
MBX4E31/TO	DETRAN	DTO0040031	25/10/2025	10:32	5185-1
PQE0B63/TO	DETRAN	DTO0040032	25/10/2025	10:33	5185-1
RMC9D23/TO	DETRAN	DTO0040033	25/10/2025	10:34	5185-1
OLI4954/TO	DETRAN	DTO0040035	25/10/2025	10:36	7633-2
HLE8193/SP	DETRAN	DTO0040036	25/10/2025	10:38	5185-1
HAV0151/TO	DETRAN	DTO0040037	25/10/2025	10:42	5185-1
MXA2A79/TO	DETRAN	DTO0040596	25/10/2025	10:27	5185-1
MWL7H29/TO	DETRAN	DTO0038090	24/10/2025	09:23	7340-0
RMB9176/TO	DETRAN	DTO0038091	24/10/2025	09:26	7340-0
JER2306/TO	DETRAN	DTO0041351	24/10/2025	10:25	6599-2
OLL9G00/TO	DETRAN	DTO0041014	24/10/2025	09:39	7633-2
QKL6754/TO	DETRAN	DTO0039410	25/10/2025	09:36	7340-0
RIM1C17/TO	DETRAN	DTO0037458	25/10/2025	09:55	7340-0
OGZ2580/TO	DETRAN	DTO0037459	25/10/2025	09:55	5185-1
QWC4001/TO	DETRAN	DTO0037460	25/10/2025	09:55	5185-1
RSC1G00/TO	DETRAN	DTO0037463	25/10/2025	09:55	7340-0
RSC1G00/TO	DETRAN	DTO0037464	25/10/2025	09:55	5703-0
RSA4C23/TO	DETRAN	DTO0037468	25/10/2025	09:55	7633-2
KEF2680/TO	DETRAN	DTO0039464	25/10/2025	10:20	5185-1
MXF5438/TO	DETRAN	DTO0041446	25/10/2025	14:05	5189-1
MVU0G49/TO	DETRAN	DTO0041163	25/10/2025	16:32	6858-0
RET3A60/TO	DETRAN	DTO0040020	25/10/2025	10:19	5185-1
MWU7J28/TO	DETRAN	DTO0040021	25/10/2025	10:20	5185-1
RSB0J55/TO	DETRAN	DTO0040022	25/10/2025	10:22	7633-2
MGX590/TO	DETRAN	DTO0040023	25/10/2025	10:23	5185-1
GBB4C68/TO	DETRAN	DTO0040024	25/10/2025	10:25	5185-1
GBB4C68/TO	DETRAN	DTO0040025	25/10/202		

MXE1757/TO	DETRAN	SJ00L4801B	26/10/2025	14:35	5169-1
MXE1757/TO	DETRAN	SJ00L4801C	26/10/2025	14:47	5010-0
GZL9D92/TO	DETRAN	SJ00PW1037	26/10/2025	16:34	7030-1
PTTFB77/MA	DETRAN	SJ00VB00F	26/10/2025	17:08	5410-0
JXS4965/PA	DETRAN	SJ00VB00G	26/10/2025	17:15	5410-0
TVB4C77/TO	DETRAN	SJ00PX1043	26/10/2025	18:54	5010-0
OYC7D80/TO	DETRAN	SJ00KS700F	26/10/2025	18:26	7030-1
SCW4181/GO	DETRAN	SJ00OO101L	26/10/2025	18:20	5169-1
MWN2562/TO	DETRAN	SJ00PX1044	26/10/2025	21:17	6599-2
SCW4181/GO	DETRAN	SJ00OO101M	26/10/2025	18:21	7579-0
KEP9E14/TO	DETRAN	SJ00OKJ005	26/10/2025	01:45	6530-0
SCE2J43/TO	DETRAN	SJ00RS2003	26/10/2025	22:21	5410-0
RBV5138/TO	DETRAN	SJ00RS2004	26/10/2025	22:29	5410-0
JUL6322/TO	DETRAN	SJ00JS801F	26/10/2025	22:10	6637-1
SMJ5J44/MS	DETRAN	SJ00RS2005	26/10/2025	22:33	5410-0
KEU1181/TO	DETRAN	SJ00RS2006	26/10/2025	22:39	5410-0
NMT1301/MA	DETRAN	SJ00OL8003	27/10/2025	00:10	7048-1
MWF3J09/TO	DETRAN	SJ00PN100H	27/10/2025	00:14	7048-1
NMT1301/MA	DETRAN	SJ00OL8004	27/10/2025	00:20	5010-0
NMT1301/MA	DETRAN	SJ00OL8005	27/10/2025	00:25	6599-2
OGJ3531/TO	DETRAN	SJ00PW1038	26/10/2025	11:40	5274-1
OGJ3531/TO	DETRAN	SJ00PW1039	26/10/2025	11:40	5738-0
OGJ3531/TO	DETRAN	SJ00PW103A	26/10/2025	11:40	5819-4
OGJ3531/TO	DETRAN	SJ00PW103B	27/10/2025	00:16	6530-0
OGJ3531/TO	DETRAN	SJ00PW103C	27/10/2025	00:16	5452-2
RSC6D02/TO	DETRAN	SJ00PQ7009	27/10/2025	01:04	5169-1
PAR3B14/TO	DETRAN	SJ00PW103D	26/10/2025	22:05	6530-0
PEI8637/TO	DETRAN	SJ00PW103E	27/10/2025	00:13	5452-2
JIF1868/DF	DETRAN	SJ00PW103F	27/10/2025	09:24	5010-0
JIF1868/DF	DETRAN	SJ00PW103G	27/10/2025	09:31	6653-1
MWZ2A93/TO	DETRAN	SJ00KR2028	27/10/2025	10:04	5010-0
MXB328/TO	DETRAN	SJ00NR100J	27/10/2025	10:08	6599-2
MWZ2A93/TO	DETRAN	SJ00KR2029	27/10/2025	10:15	6912-0
MWT6I05/TO	DETRAN	SJ00KS700G	27/10/2025	15:31	5835-0
MWT6I05/TO	DETRAN	SJ00KS700H	27/10/2025	16:05	6637-2
HPY2H00/MA	DETRAN	SJ00VB800I	27/10/2025	16:16	5541-1
PSU0G55/TO	DETRAN	SJ00QG2008	27/10/2025	16:49	5169-1
DPM5E92/TO	DETRAN	SJ00N1500M	27/10/2025	18:35	5010-0
FWZ8G73/SP	DETRAN	SJ00OC8002	27/10/2025	19:02	6653-1
OAC6672/TO	DETRAN	SJ00NT5002	27/10/2025	19:48	5460-0
JGK2270/DF	DETRAN	SJ00PZ200U	15/11/2025	10:38	5452-1
JGK2270/DF	DETRAN	SJ00PZ200V	15/11/2025	10:49	6599-2

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1926, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Arilton Mota de Aguiar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ARILTON MOTA DE AGUIAR, matrícula nº 936460/2, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência "J", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 35.405,15, que, após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 2.886,71, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223266P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## PORTARIA Nº 1933/2025/GAPRE/IGEPREV

Aprova a Instrução Normativa nº 01/2025 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Instrução Normativa nº 01/2025 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos para Auditoria Interna nos Benefícios Previdenciários mantidos pelo RPPS-TO e SPSM/TO, na forma de anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA  
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## ANEXO ÚNICO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IGEPREV Nº 01/2025

Dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos para Auditoria Interna nos Benefícios Previdenciários mantidos pelo RPPS-TO e SPSM/TO.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, e art. 27 da Lei nº 4.129, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso VII, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e a necessidade de adequação e atendimento as normas estabelecidas pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, resolve:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Esta Instrução Normativa institui o Regulamento de Auditoria Interna da Gerência de Auditoria de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a atuação da Auditoria Interna Governamental nos processos de benefícios previdenciários.

Art. 2. O presente Regulamento tem como objetivos:

I - Assegurar a conformidade dos processos de benefícios previdenciários com a legislação vigente, as políticas internas e as melhores práticas de governança;

II - Avaliar a adequação e a efetividade dos controles internos, bem como a gestão de riscos inerentes aos processos de benefícios previdenciários;

III - Identificar e propor melhorias nos processos, visando à otimização dos recursos, à redução de custos e à elevação da qualidade dos serviços prestados aos segurados e beneficiários;

IV - Contribuir para a proteção do patrimônio de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins (RPPS-TO) e do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM-TO), mediante a detecção e prevenção de fraudes, irregularidades e desperdícios;

V - Apoiar a tomada de decisões da Presidência, Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, fornecendo informações tempestivas, objetivas e confiáveis.

Art. 3 A atuação da auditoria interna reger-se-á pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, independência, objetividade, confidencialidade e pelos valores institucionais de ética, honestidade, transparência, celeridade e comprometimento.

Art. 4 Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Auditoria Interna Governamental (AIG): Atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, concebida para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ajuda a organização a realizar seus objetivos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

II - Gerência de Auditoria de Benefícios (GEAUB): Unidade de controle interno do Igeprev-TO, vinculada à Diretoria de Acompanhamento Processual, responsável por realizar auditorias nos processos de benefícios previdenciários.

III - Processos de Benefícios Previdenciários: Conjunto de atividades relacionadas ao ciclo de vida dos benefícios, desde a requisição, concessão, manutenção, revisão e pagamento de aposentadorias, pensões e outros proventos, bem como os processos de benefícios dos integrantes do Sistema de Proteção Social dos Militares.

IV - Controles Internos: Qualquer ação tomada pela administração para aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados.

V - Gestão de Riscos: Processo de identificar, avaliar, gerenciar e controlar eventos ou situações potenciais, para fornecer garantia razoável de que os objetivos da organização serão alcançados.

VI - Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT): Documento que formaliza o planejamento das atividades de auditoria interna a serem realizadas no exercício.

VII - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT): Documento que sumariza as atividades de auditoria interna realizadas no exercício, seus resultados e o acompanhamento das recomendações.

VIII - Relatórios Institucionais de Atividades de Auditoria Interna: Documentos que auxiliam na elaboração dos Relatórios de Governança e do Relatório de conformidade.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5. A Gerência de Auditoria de Benefícios (GEAUB) atuará em estrita observância às diretrizes e supervisão da Diretoria de Acompanhamento Processual, nos termos do art. 11, inciso I, do Regimento Interno, assegurando a necessária integração com os órgãos de governança e controle.

Art. 6. Constituem objetivos específicos da auditoria interna de benefícios:

I - Realizar auditoria de forma independente e objetiva nos processos de concessão, revisão e pagamento de benefícios previdenciários do RPPS-TO e do SPSM-TO, bem como nos relatórios da folha de pagamento processada, contribuindo para o alcance dos objetivos da Autarquia Previdenciária e prestando consultoria.

II - Verificar a conformidade dos atos e procedimentos com a legislação previdenciária aplicável;

III - Verificar a correção dos cálculos atuariais e financeiros dos benefícios, inclusive aqueles executados pela Diretoria de Pagamento de Benefícios;

IV - Avaliar a integridade, confiabilidade e tempestividade das informações registradas nos sistemas de gestão previdenciária adotados pelo Igeprev-TO.

V - Identificar e avaliar riscos operacionais, legais, de imagem e financeiros inerentes aos processos de benefícios;

VI - Promover a melhoria contínua dos controles internos, prevenindo fraudes, irregularidades e atos de corrupção;

VII - Elaborar relatórios vinculados as atividades da Gerência de Auditoria de Benefícios, como o PAINT, o RAIN e os Relatórios Institucionais.

VIII - Efetuar o acompanhamento das não conformidades apuradas junto às unidades auditadas e manter controle sobre as ações implementadas para correção.

IX - Atender a determinações dos órgãos de controle externo e interno, em especial as demandas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7. A abrangência dos trabalhos de auditoria interna compreende, de forma não exaustiva:

I - Realizar o exame analítico dos processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários, incluindo aqueles sujeitos ao crivo do Tribunal de Contas do Estado nos termos da IN/TCE/TO Nº 5/2016;

II - Verificação dos cálculos dos benefícios, incluindo proventos, pensões e auxílios, com foco nos trabalhos realizados pela Gerência de Pagamento de Aposentadorias;

III - Auditoria na folha de pagamento previdenciária processada, conforme competência da Diretoria de Pagamento de Benefícios;

IV - Revisão de benefícios em andamento e dos já concedidos, inclusive aqueles sujeitos à análise pela Gerência de Inatividade Militar;

V - Apuração de denúncias e indícios de irregularidades, podendo, para fins de apuração, constituir comissão específica;

VI - Avaliação da adimplência do segurado e do ente público, em articulação com a Gerência de Arrecadação Civil e Militar;

VII - Verificação do cumprimento das determinações dos órgãos de controle.

## CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO BASEADO EM RISCOS

Art. 8. A auditoria interna adotará metodologia de trabalho estruturada no ciclo de melhoria contínua (PDCA), compreendendo as fases de planejamento, execução, comunicação e monitoramento, aplicadas aos seguintes estágios do trabalho de auditoria:

I - Planejamento: definição de objetivos, escopo, critérios, metodologia e alocação de recursos, com base em avaliação de riscos;

II - Execução: implementação dos procedimentos de auditoria, coleta e análise de evidências;

III - Relatório: comunicação dos resultados, achados e recomendações;

IV - Acompanhamento: verificação da implementação das ações corretivas pelas áreas auditadas;

V - Monitoramento: avaliação da eficácia das ações implementadas e identificação de oportunidades de melhoria.

Parágrafo único. A metodologia será fundamentada em avaliação de riscos e deverá estar alinhada ao Planejamento Estratégico do Igeprev-TO, às diretrizes dos órgãos de controle e às melhores práticas nacionais de auditoria interna no setor público.

Art. 9. A Gerência de Auditoria de Benefícios elaborará anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, que constituirá a peça central do planejamento das atividades de auditoria, observando os seguintes critérios:

I - Análise de riscos institucionais, com base em matriz de riscos atualizada;

II - Demandas dos órgãos de controle externo e interno;

III - Solicitações de instâncias internas superiores do Igeprev-TO;

IV - Materialidade e relevância dos processos;

V - Ciclo de auditorias anteriores e resultados de trabalhos prévios;

VI - Recursos humanos, materiais e tecnológicos disponíveis;

VII - Alterações no ambiente de controle interno;

VIII - Novos riscos identificados no ciclo dos benefícios previdenciários.

§1º O PAINT será desenvolvido com base em uma análise de riscos, considerando os objetivos estratégicos do Igeprev-TO, os resultados de auditorias anteriores, as recomendações de órgãos de controle externo e as preocupações identificadas pela Presidência.

§2º A elaboração do PAINT considerará, prioritariamente, matriz de riscos que identifique e priorize as áreas e processos de maior exposição no ciclo dos benefícios previdenciários, considerando, no mínimo, os seguintes fatores:

a) impacto financeiro;

b) conformidade legal e regulatória;

c) complexidade do processo;

d) volume de operações;

e) histórico de falhas e não conformidades;

f) requisitos dos órgãos de controle.

§3º O PAINT será submetido à aprovação da Diretoria de Acompanhamento Processual, e apresentado a Presidência.

Art. 10. O PAINT é instrumento dinâmico e flexível, passível de revisão e atualização periódica para incorporar:

I - Alterações significativas no ambiente de controle interno;

II - Novos riscos identificados ou alteração no perfil de riscos existentes;

III - Demandas emergentes de órgãos de controle;

IV - Alterações na legislação previdenciária aplicável;

V - Necessidades de ajuste identificadas pela Presidência.

Parágrafo único. A Gerência de Auditoria de Benefícios comunicará trimestralmente à Diretoria de Acompanhamento Processual o andamento do PAINT, incluindo cancelamentos, reprogramações de trabalhos e as respectivas justificativas, conforme estabelecido no Regimento Interno do Igeprev-TO.

## CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. A execução dos trabalhos de auditoria observará as seguintes etapas:

I - Levantamento de informações: Coleta e análise de dados, documentos e evidências relevantes para a auditoria.

II - Avaliação dos controles internos: Verificação da existência, adequação e efetividade dos controles internos implementados nos processos de benefícios previdenciários.

III - Realização de testes: Aplicação de procedimentos de auditoria para verificar a conformidade das operações e a exatidão das informações.

IV - Análise e formação de achados: Identificação de desvios, falhas, irregularidades ou oportunidades de melhoria, com a devida fundamentação.

V - Elaboração de recomendações: Proposição de medidas corretivas ou preventivas para sanar os achados de auditoria e aprimorar os processos, encaminhado para os setores as inconsistências.

VI - Comunicação dos Resultados: Elaboração de relatório circunstanciado contendo achados, critérios, causa, consequência e recomendações.

§1º Constatadas irregularidades, falhas de controle ou não conformidades, a Gerência de Auditoria de Benefícios emitirá instrumento formal com recomendações de ações corretivas e preventivas, estabelecendo prazo para correção pela área responsável.

§2º A Gerência de Auditoria de Benefícios apresentará relatório bimestral de atividades, para compor o Relatório de Governança.

Art. 12. Fica instituído o Programa Permanente de Revisão de Benefícios Previdenciários na Gerência de Auditoria de Benefícios, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a finalidade de apurar irregularidades ou erros materiais na concessão e manutenção dos benefícios administrados pelo Instituto.

§1º O Programa Permanente de Revisão de Benefícios Previdenciários constitui a consolidação sistemática das atividades de auditoria realizadas pela Gerência de Auditoria de Benefícios, cujos resultados são formalizados nos seguintes relatórios periódicos:

I - Relatórios Trimestrais - Relatório de Conformidade: que consolidam as revisões realizadas no trimestre, apresentando os benefícios auditados, irregularidades identificadas e ações de conformidade;

II - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT): que consolida o conjunto das revisões realizadas no exercício, demonstrando a abrangência do programa e seus resultados globais;

III - Relatórios Bimestrais - Relatório de Governança: que detalham o andamento de todas as atividades e seus impactos na Gerência de Auditoria de Benefícios;

IV - Relatórios Específicos de Auditoria: que documentam as revisões individuais realizadas, conforme demanda externa dos órgãos de controle.

§2º O programa terá como focos prioritários de atuação a identificação de:

I - Benefícios concedidos sem o atendimento dos requisitos legais;

II - Erros materiais em cálculos e procedimentos;

III - Inconsistências cadastrais e documentais;

IV - Pagamentos indevidos ou em valores superiores aos legalmente estabelecidos;

V - Manutenção de benefícios após a ocorrência de fatos impeditivos ou modificativos do direito.

§3º Os relatórios especificados no §1º constituem os produtos finais do Programa Permanente de Revisão de Benefícios Previdenciários e deverão conter, necessariamente:

- I - Quantitativo de benefícios revisados no período;
- II - Tipologia das irregularidades ou erros materiais identificados;
- III - Impacto financeiro apurado;
- IV - Medidas corretivas adotadas ou recomendadas;
- V - Situação do acompanhamento das ações corretivas.

Art. 13. A Gerência de Auditoria de Benefícios terá acesso irrestrito a quaisquer documentos, sistemas de informação, bancos de dados e áreas operacionais do Igeprev-TO necessários ao desempenho de suas atribuições, nos termos do art. 11, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno.

Parágrafo único. A negativa de acesso a informações pela área auditada será comunicada imediatamente à Diretoria de Acompanhamento Processual e, se necessário, a Presidência para tomada de providências.

Art. 14. A Gerência de Auditoria de Benefícios poderá solicitar assistência de pessoal especializado dentro do Igeprev-TO, bem como a contratação de serviços externos, para apoiar a execução dos trabalhos de auditoria, dando ciência à Diretoria de Acompanhamento Processual.

## CAPÍTULO V DO ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Art. 15. Compete à Gerência de Auditoria de Benefícios monitorar, junto às unidades auditadas, a implementação das recomendações propostas nos relatórios de auditoria e manter controle sobre as ações implementadas para correção.

Art. 16. As áreas auditadas deverão apresentar, no prazo estipulado no relatório, um plano de ação com as medidas adotadas ou justificativa técnica e legal para a não adoção das recomendações.

Art. 17. O não cumprimento das recomendações de auditoria, sem justificativa adequada, será formalmente comunicado pela Gerência de Auditoria de Benefícios à Diretoria de Acompanhamento Processual, que adotará as providências cabíveis perante a Presidência.

Art. 18. Compete à Gerência de Auditoria de Benefícios, no exercício de suas atribuições perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

I - Submeter ao exame prévio do TCE/TO, por meio digital via Sistema SICAP/AP, os processos de concessão de benefícios previdenciários, com todos os documentos necessários à apreciação, homologação, aprovação e registro;

II - Cumprir as diligências determinadas pelo TCE/TO no âmbito de sua competência, no prazo estabelecido pelo Tribunal;

III - Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pelo TCE/TO, garantindo a tempestividade e qualidade das respostas;

IV - Implementar as determinações emanadas do TCE/TO relativas aos processos de benefícios previdenciários.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo serão exercidas em estrita observância ao disposto na IN/TCE/TO Nº 5/2016 e demais normativos aplicáveis, mantendo-se registro atualizado de todos os atos praticados perante o Tribunal.

## CAPÍTULO VI DA QUALIDADE E APRIMORAMENTO CONTÍNUO

Art. 19 A Gerência de Auditoria de Benefícios implementará programa de garantia e melhoria da qualidade, incluindo:

- I - Supervisão adequada dos trabalhos;
- II - Revisão independente dos relatórios;
- III - Avaliação periódica do cumprimento das normas;
- IV - Desenvolvimento profissional continuado.

Art. 20 Compete à Gerência de Auditoria de Benefícios:

I - Comunicar à Diretoria de Acompanhamento Processual sobre quaisquer ameaças ou restrições de recursos que possam impactar o desenvolvimento das atividades de auditoria interna, bem como prejudicar sua independência e/ou objetividade;

II - Comunicar à Diretoria de Acompanhamento Processual, quando aplicável, medidas adotadas pela gestão, consideradas insuficientes, para a mitigação de riscos significativos, recomendando as necessárias soluções;

III - Fornecer dados e auxiliar o Diretor de Acompanhamento Processual na elaboração de relatórios e pareceres relativos ao controle interno.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A Gerência de Auditoria de Benefícios revisará anualmente este Regulamento, submetendo as propostas de alteração à apreciação da Diretoria de Acompanhamento Processual, conforme previsão regimental.

Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação e execução deste Regulamento serão dirimidos pela Diretoria de Acompanhamento Processual, com a possibilidade de consulta à Presidência.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA  
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES  
Presidente

PROCESSO Nº 2024.45.401672PA  
INTERESSADA: TERESINHA DE JESUS DA SILVA ALMEIDA NOLETO  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

### DESPACHO Nº 3239/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico nº 188/2024/ASJUR, de 05 de julho de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2025.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA  
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## NATURATINS

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 248-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 051/2024, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, OSMAR BARROS MIRANDA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/012720 e Auto de Infração nº 115098, com a seguinte descrição: "Desmatar 13,27ha de floresta da tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 285-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 051/2024, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, OSMAR BARROS MIRANDA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/012721 e Auto de Infração nº 115097, com a seguinte descrição: "Desmatar 2,09ha de floresta da tipologia cerrado, em área de preservação permanente -APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 904-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, EDWALDO DE PAULO PERES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/011484 e Auto de Infração AUT-E/A6F594-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar 19,62 há de área de preservação permanente, vegetação da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$100.000,00(cem mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 909-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, EDWALDO DE PAULO PERES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/011487 e Auto de Infração AUT-E/6918C8-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar a corte raso 289,9 ha de vegetação nativa tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 912-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JAMES COSTA XAVIER; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010135, do Auto de Infração nº 157184, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar 16 (dezesseis) árvores em área considerada de preservação ambiental, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 924-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDISIO LUIZ DA CONCEIÇÃO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/017967, do Auto de Infração nº 157236, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 0,8074ha de vegetação objeto de especial preservação (babaçu), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 929-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDISIO LUIZ DA CONCEIÇÃO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/017957, do Auto de Infração nº 132397, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 0,2400ha de floresta considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 931-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, CASSIANE DIAS DA SILVA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000204, do Auto de Infração AUT-E/CB2B10-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (oficina mecânica de veículos e borracharia), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 934-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, RS CONSTRUTORAR P DA SILVA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/017650, do Auto de Infração: AUT-E/FD2B8C-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer atividade de extração de areia, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 964-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CARLIONI MOREIRA DO NASCIMENTO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2024/40311/019314, do Auto de Infração AUT-E/D04F6D-2024, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir regeneração natural 51,354 hectares em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1069-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ ALBERTO PATRÍCIO MONTEIRO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010004, do Auto de Infração nº 157151, com a descrição da seguinte conduta: "Utilizar motosserra, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1079-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDIVALDO MOREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011892, do Auto de Infração AUT-E/C6EB4B-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Comercializar 202kg de pescado(pirosca), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1101-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PEDRO PEREIRA MENDES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014021, do Auto de Infração AUT-E/6BABCF-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 9,741 hectares em área de vegetação nativa remanescente a corte raso, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1136-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROMEU ANTONIO ZUCCHI PARRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx8-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010115, do Auto de Infração AUT-E/C00CD1-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 41,1 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, localizada fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1148-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ERCÍLIO JOSÉ PEREIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/009732, do Auto de Infração AUT-E/C9285B-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Utilizar motosserra em floresta e demais formas de vegetação, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 514/2025/GABREITOR,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, incisos III, XV e XVIII, do Estatuto desta Universidade e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 003/2025, de 26 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a Comissão Avaliadora dos docente em processo de Avaliação de Estágio Probatório (AEP) e Avaliação Periódica de Desempenho (APED), dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro dos Docentes, os seguintes membros:

I - Membros Docentes:

a) Titulares:

- Armando Soares de Castro Formiga - Professor Mestre;
- Danilo Marcelo Aires dos Santos - Professor Doutor;
- Liliane Scarpin da Silva Storniolo - Professor Doutor;
- Paulo Beli Moura Stakoviak Junior - Professor Doutor;
- Rubens Martins da Silva - Professor Doutor;
- Thiago Magalhães de Lázari - Professor Mestre.

b) Suplentes:

- Aline Maria Rosa Barbosa - Professor Mestre;
- Caio Monteiro Melo - Professor Doutor;
- Eduardo José Silva Lima - Professor Doutor;
- Frank Gundim Silva - Professor Mestre;
- Marco Antonio Firmino de Sousa - Professor Mestre;
- Mariany Almeida Montino - Professor Doutor.

II - Membros Técnicos da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:

a) Titulares:

- Ana Cláudia Fachini Barboza
- Dalila Maria Vieira Sousa

b) Suplente:

- Lidiane Mota da Silva Flor

III - Membros Técnicos da Diretoria Jurídica:

a) Titulares:

- Valéria Heloah Bandeira
- Victor Hugo da Silva Leite

b) Suplente:

- Jessielane Jarder Coelho da Silva

IV - Membros Técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação:

a) Titulares:

- Maurício da Silva Pereira
- Yzaac Gonçalves da Silva

b) Suplente:

- Rogério Lopes Ferreira

§1º A Presidência da Comissão será definida nos termos do art. 28, §2º da Instrução Normativa n. 003/2025.

§2º O mandato dos membros da comissão será nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n. 003/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 245/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11565/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Carmo - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de janeiro a agosto de 2025. Nos termos do Despacho nº 1217/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL - Gestora do Fundo Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tce.to.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 246/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11565/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Carmo - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de janeiro a agosto de 2025. Nos termos do Despacho nº 1217/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MILENA AIRES PARENTE - Diretora do Setor de Compras do Fundo Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 247/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11565/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Carmo - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de janeiro a agosto de 2025. Nos termos do Despacho nº 1217/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora JUCI GOMES SOBRINHO - Responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 248/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11565/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Monte Carmo - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de janeiro a agosto de 2025. Nos termos do Despacho nº 1217/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor GUSTAVO GONÇALVES FERNANDES - Responsável pelo SICAP-LCO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 020/2025/FMS

Dispensa de Licitação Emergencial nº 020/2025/FMS, nos termos do inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins - TO, torna público a contratação por meio de dispensa de procedimento licitatório, para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares. Empresa: PROFARME COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90. Valor: R\$ 54.884,82 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 04.0315.10.301.0010.2114, MATERIAL DE CONSUMO - DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE: 1.500.1002.000000 RECURSO PRÓPRIO, PERCENTUAL 20% 1.600.0000.000000 SUS - BLOCO CUSTEIO - FUNDO A FUNDO (401 a 410), PERCENTUAL 60%, 1.621.0000.000000 - FARMÁCIA BÁSICA SUS ESTADO PERCENTUAL 10%, 1.700.0000.000000 - CONVÊNIOS - UNIÃO, PERCENTUAL 10%, 1.701.0000.000000 - CONVÊNIOS - ESTADO, PERCENTUAL 10%, FICHA: 180. PERCENTUAL 100%.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de novembro de 2025.

Antônio Monteiro da Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 112/2025/FME  
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 009/2025/FME****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025/FME  
CONTRATO Nº 112/2025/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.  
Contratada: BUENO VIAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.493.209/0001-58.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS.

Valor Total do Contrato: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Data de Assinatura: 18/11/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados a partir de sua assinatura.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/FMS  
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025/FMS,  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADA: E C RODRIGUES MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 27.332.314/0001-48.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA E ORIENTAÇÃO NA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CONTRIBUINDO NA EXECUÇÃO DO EVENTO, CONFORME DIRETRIZES DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados a partir de sua assinatura.

Alvorada/TO, ao 02 dias do mês de dezembro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO

**ARAGUANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

Pregão Eletrônico SRP - 21/2025, Menor Valor Unitário, abertura 15/12/2025 às 10:30 horas tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS PREDIAIS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA DE ARAGUANÃ-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Ao 01 de dezembro de 2025.

Gislana Campos Silva  
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguana-TO

**AUGUSTINÓPOLIS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura e funilaria automotiva para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 16/12/2025. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 02/12/2025.

MARCOS ANTONIO CAIRES DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Transportes

**BURITI DO TOCANTINS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025, assinado em 06/11/2025. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 024/2025 que tem por objeto o acréscimo em R\$ 253.594,47 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) equivalente a  $\approx 19,52\%$  do valor inicial do contrato de nº 024/2025, conforme necessidade apontada pela vistoria técnica que aponta deficiência no projeto original, necessitando acréscimo na parte estrutural, para garantir melhor aproveitamento da obra em execução, referente ao serviço de reforma da Creche Municipal Tia Iara, conforme o contrato 024/2025, processo administrativo nº 231/2024. Processo Administrativo nº 231/2024. Modalidade: Concorrência - Presencial nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.080.583/0001-94, CONTRATADO: GABRIELA DE SOUZA, CNPJ nº 40.644.736/0001-17. Valor Global: R\$ 1.552.594,47 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). Vigência Inicial: 06 de novembro de 2025. Vigência Final: 06 de agosto de 2026.

Buriti do Tocantins - TO, 06 de novembro de 2025.

MAGNA JOVINA COSTA BARATA  
Secretaria Municipal de Educação

**CARRASCO BONITO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, através do seu Gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender o município de Carrasco Bonito - TO, conforme Proposta nº 041427/2025, Novo PAC - Seleção nº 56000003904/2025. A sessão pública será realizada no dia 18/12/2025, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, Centro, Carrasco Bonito/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima informado, em horário de expediente, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br).

Carrasco Bonito/TO, 02 de dezembro de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**COLINAS DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do CONTRATO Nº 56/2025, oriundo da ADESÃO Nº 001/2025, que tem como objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 15/2025 gerenciada pelo Município de Arapoema/TO, que tem como objeto o registro de Preços visando à contratação de serviços de mão de obra qualificada, na modalidade diaristas, sem dedicação exclusiva. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, CNPJ 04.595.186/0001-20. CONTRATADO: E-SHOW CIA. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.170.784/0001-62. VALOR: R\$ 62.342,40 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2025.

AUGUSTO AGRA BORBOREMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, CNPJ 04.595.186/0001-20, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 15/2025, Pregão Eletrônico 12/2025 gerenciada pelo Município de Arapoema/TO. O objetivo da adesão é realizar a contratação de serviços de mão de obra qualificada, na modalidade diaristas, sem dedicação exclusiva, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Fornecedor registrado: E-SHOW CIA. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.170.784/0001-62. Valor total: R\$ 62.342,40 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Colinas do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior  
Presidente da Câmara Municipal

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2025**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, torna público que fará realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 006/2025, na forma eletrônica, Data: 17 de dezembro de 2025 às 08h30min, do tipo Menor Preço, critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DE 25 CASAS POPULARES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO OGU MCIDADES 974586/2024/MCIDADES - OPERAÇÃO 1099941-90-PROGRAMA MORADIA DIGNA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Projetos, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e outros) integrantes do Edital.

O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 13:00 horas, pelo site: [www.divinopolis.to.gov.br](http://www.divinopolis.to.gov.br), solicitado pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com). Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434 e e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com).

Divinópolis do Tocantins/TO, 01 de dezembro de 2025.

Flávio Rodrigues Silva  
Prefeito Municipal

**FORMOSO DO ARAGUAIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 131/2025. Processo nº 1358/2025, Dispensa nº 036/2025  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ 11.429.603/0001-20  
Contratada: MS DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 51.616.551/0001-15.  
Objeto: Apostilamento ao contrato nº 131/2025 será referente a necessidade de inclusão de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, na seguinte ação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, limpeza de caixas de esgoto e de gordura, bem como serviços de imunização e controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização e desformigação, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO.

Data da assinatura: 01/12/2025

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte

04.12.10.302.0010.2065/33.90.39/1.710.0000

Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO  
Maria Socorro Dantas dos Santos - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia/TO, 01 de dezembro de 2025.

Rafaella de Paula Melo Carvalho  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura da seguinte concorrência:

Concorrência Eletrônica nº 09/2025 - (PROC. ADM 2790/2025) que se realizará dia 17 de dezembro de 2025 às 08h30min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> com o objeto a retomada e posterior conclusão da obra da creche tipo B no Município de Formoso do Araguaia - TO. O Edital poderá ser examinado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br](mailto:licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br).

HABNER SOUSA VERAS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**GOIANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025 - Menor Preço por item abertura dia 17/12/2025 às 10:00 horas - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTROS (ESTRUTURA FÍSICA) PARA UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEJAM ELES CULTURAIS, ESPORTIVOS E OU LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00h.

Goianorte/TO, 01 dezembro de 2025.

RENATO AMARO DA SILVA  
Agente de contratação

**MATEIROS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS - TO  
CNPJ/MF: 26.753.129/0001-64

**LEILÃO Nº 01/2025**  
**ERRATA**

A Prefeitura de Mateiros - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 05 de dezembro de 2025, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de MATEIROS - TO, Centro. A mesma foi publicada no DIARIO OFICIAL DO TO DE Nº 6.938, PAGINA Nº 54, DO DIA 11 de novembro de 2025. COMUNICADO DE ERRATA, ALTERAÇÃO DE HORÁRIO: ONDE SE LE: no dia 05 de dezembro de 2025, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Mateiros - TO, Leia-se: no dia 05 de dezembro de 2025, às 11:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Mateiros - TO.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112. Site: [www.leiloesmd.com.br](http://www.leiloesmd.com.br).

Mateiros - TO, 01 de dezembro de 2025.

JESY VIEIRA  
Prefeito Municipal de Mateiros - TO

**OLIVEIRA DE FÁTIMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde do município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - dia 16 de dezembro de 2025 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta-Feira ou pelo site: [www.oliveiradefatima.to.gov.br](http://www.oliveiradefatima.to.gov.br).

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PALMEIRANTE**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CREDECIMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, VIA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025, sob o regime de execução: execução indireta, sob demanda e sem exclusividade, com rodízio entre credenciadas. Com primeira abertura prevista para o dia 15/12/2025 às 08h00min, tendo como objeto o Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e beneficiários de pensão alimentícia, sem exclusividade e sem ônus financeiro ao Município de Palmeirante - TO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [agentedecontratacaopalmeirante@gmail.com](mailto:agentedecontratacaopalmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze) horas.

O Edital encontra-se disponível pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br), durante um período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 01 de dezembro de 2025.

Raimundo Brandão dos Santos  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

O município de Palmeirante - TO, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público que o resultado do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, cujo objeto visa à Contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção da Quadra escolar poliesportiva coberta com vestiário - Modelo 2 do Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 202104491-1, Processo nº 23400.004262/2019-54, destinada a Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Foi homologado e Adjudicado a empresa CONSTRUTORA OMEGA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.620.109/0001-34, estabelecida na Avenida Conego João Lima, s/n, sala 02, Jardim dos Ipês I, Araguaína - Tocantins, CEP: 77.820-008, telefones: (63) 98457 2850/(63) 98457 2850, email: [omegaengenharia21@gmail.com](mailto:omegaengenharia21@gmail.com).

Palmeirante/TO, 18 de novembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ SOB Nº 14.523.192/0001-25

**EXTRATO DO CONTRATO**

Protocolo Administrativo nº 613/2025  
Concorrência Eletrônica nº 003/2025  
CONTRATO Nº 121/2025  
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº 25.064.049/0001-39, estabelecida na rua 07 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 77.798-000, PALMEIRANTE-TO, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, residente e domiciliado em PALMEIRANTE - TO, juntamente com seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.523.192/0001-25, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Palmeirante-TO, neste ato representado pela Srª JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO, Gestora do Fundo Municipal de Educação.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA OMEGA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.620.109/0001-34, estabelecida na Avenida Conego João Lima, s/n, sala 02, Jardim dos Ipês I, Araguaína - Tocantins, CEP: 77.820-008, telefones: (63) 98457 2850/(63) 98457 2850, e-mail: [omegaengenharia21@gmail.com](mailto:omegaengenharia21@gmail.com).  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção da Quadra escolar poliesportiva coberta com vestiário - Modelo 2 do Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 202104491-1, Processo nº 23400.004262/2019-54, destinada a Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 989.980,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais)  
Data da Adjudicação: 18 de novembro de 2025  
Data da Homologação do Processo Administrativo: 18 de novembro de 2025  
Data da Assinatura do CONTRATO: 28 de novembro de 2025  
Data da Ordem de serviço: 28 de novembro de 2025

Palmeirante/TO, 28 de novembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ SOB Nº 14.523.192/0001-25  
CONTRATANTE

## ORDEM DE SERVIÇO

Protocolo Administrativo nº 613/2025

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº 25.064.049/0001-39, estabelecida na rua 07 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 77.798-000, PALMEIRANTE-TO, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, residente e domiciliado em PALMEIRANTE -TO, juntamente com seu FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.523.192/0001-25, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Palmeirante-TO, neste ato representado pela Srª JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO, Gestora do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADA: CONSTRUTORA OMEGA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.620.109/0001-34, estabelecida na Avenida Conego João Lima, s/n, sala 02, Jardim dos Ipês I, Araguaína - Tocantins, CEP: 77.820-008, telefones: (63) 98457 2850/(63) 98457 2850, email: omegaengenharia21@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção da Quadra escolar poliesportiva coberta com vestiário - Modelo 2 do Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 202104491-1, Processo nº 23400.004262/2019-54, destinada a Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LOCAL: Escola Municipal Firmino Coelho de Araújo - Povoado Vila Paciência - Palmeirante/TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 989.980,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

A gestora do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante-TO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, autoriza o início da execução da obra acima descrita, ficando a execução condicionada ao fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, do projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis, decorrente da CONTRATO Nº 121/2025, a partir de 28 de novembro de 2025.

Palmeirante/TO, 28 de novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ SOB Nº 14.14.523.192/0001-25

## PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122025  
PROCESSO ADM: Nº 12022025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ (Secretarias vinculadas) e FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificação do Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 263.817,36 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos): MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA (14219473000199) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 263.817,36 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Paraná/TO, 25 de novembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122025  
PROCESSO ADM: Nº 12022025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ (Secretarias vinculadas) e FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificação do Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 263.817,36 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos): MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA (14219473000199) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 263.817,36 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paraná/TO, 25 de novembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
AUTORIDADE COMPETENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2025 PROCESSO Nº: 1202/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.

CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.219.473/0001-99.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ (Secretarias vinculadas) e FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificação do Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

VALOR: R\$ 37.432,53 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0301.0 4.122.1002.2106/02.0301.04.122.1003.2107/02.3201.04.122.1019.2175 ; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000 00/1.709.0000.000000

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2025 PROCESSO Nº: 1202/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.

CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.219.473/0001-99.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ (Secretarias vinculadas) e FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificação do Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

VALOR: R\$ 111.232,27 (cento e onze mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144/05.3301.12.361.1010.2147/05.3301.12.361.1011.2155/05.3301.12.365.1011.2157/05.3301.12.365.1011.2200/05.3301.12.365.1027.2209; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
GESTORA DO FME

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2025 PROCESSO Nº: 1202/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO.

CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.219.473/0001-99.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ (Secretarias vinculadas) e FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificação do Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

VALOR: R\$ 109.559,50 (Cento e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.022.1004.2114/03.1601.10.301.1005.2120/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.302.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128/03.1601.10.304.1005.2125/03.1601.10.305.1005.2126; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.0000.000000.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
GESTORA DO FMS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2025 PROCESSO Nº: 1202/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.219.473/0001-99.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ (Secretarias vinculadas) e FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificação do Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

VALOR: R\$ 5.593,06 (Cinco mil quinhentos e noventa e três reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1008.2140/04.1701.08.244.1008.2137/04.1701.08.244.1008.2138/04.1701.08.244.1008.2117; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
GESTORA DO FMASS

#### PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Auto-gestão Integrada de Frotas, para administração e gerenciamento de frotas, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S500, Diesel S10 e Arla), através de cartão (eletrônico, magnético ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos que compõe as frotas do Município de Peixe e dos Fundos Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente Saneamento Básico e Recursos Hídricos. O sistema deverá ser informatizado para gestão de frota, próprio da contratada, por meio de internet, através de estabelecimentos comerciais credenciados, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, e demais Anexos, os quais integram o Edital, que origem a este Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado por seu Gestor o Senhor AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS, assim como os demais órgãos participantes do certame, qual sejam: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXE, representado por seu Gestor o Senhor WILLES ROSA MARTINS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE, representado por sua Gestora a Senhora JOANA PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE, representada por sua Gestora a Senhora LEONICE VIANA DA COSTA, e, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HIDRÍCOS - FMASRH, representado por sua Gestora a Senhora ANGÉLICA ALVES DE SOUSA e de outro lado a empresa e seu signatário a seguir:

CONTRATO Nº 186/2025, CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, valor de R\$ 5.917.008,00 (cinco milhões, novecentos e dezessete mil e oito reais), com Taxa de Administração -4,87% (Quatro vírgula oitenta e sete por cento negativa), total em R\$ -288.158,29 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), dividido para cada órgão conforme tabelas constantes na Cláusula Terceira do referido Contrato, representada por seu bastante procurador o Senhor FERNANDO TANNÚS NARDUCHI.

Data da assinatura: 26 de novembro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da implantação do sistema de gerenciamento da frota.

Augusto Cézar Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO, OBJETO: Registro de Preços é o registro de preços para futura, eventual e parcelada para contratação de empresa especializada em serviços de autogestão integrada para fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, de forma parcelada, conforme listados e preços fixados na tabela CMED e revista SIMPRO, incluindo a implantação e operação de solução informatizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe - TO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025: Empresa registrada WEX & DRAW LTDA, CNPJ nº 12.727.192/0001-11, foi vencedora do único item "1", perfazendo o valor em R\$ 1.540.000,00 (Hum milhão e quinhentos e quarenta mil reais), com Taxa de Administração 1,3% (um vírgula três por cento), valor em R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Willes Rosa Martins  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão integrada para fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares, odontológicos e correlatos, de forma parcelada, conforme listados e preços fixados na tabela CMED e revista SIMPRO, incluindo a implantação e operação de solução informatizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE - TO, representado por seu Gestor o Senhor WILLES ROSA MARTINS, e outro lado a empresa e seu signatário a seguir:

CONTRATO Nº 094/2025, CONTRATADA: WEX & DRAW LTDA, CNPJ nº 12.727.192/0001-11, valor de R\$ 1.540.000,00 (Hum milhão e quinhentos e quarenta mil reais), com Taxa de Administração 1,3% (um vírgula três por cento), valor em R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais), representada por seu sócio proprietário o Senhor ROGÉRIO ELIAS DA SILVA VIEIRA.

Data da assinatura: 1º de dezembro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Willes Rosa Martins  
Secretaria Municipal de Saúde

## TABOCÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

PROC. ADM. Nº 588/2025

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Futuras, eventuais e parceladas aquisições de equipamentos permanentes, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tabocão - TO, Fundo de Educação, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo de Meio Ambiente.

Recebimento das Propostas: 04 a 16 de dezembro de 2025.

Data de Abertura: 16 de dezembro de 2025 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tabocao.to.gov.br](http://www.tabocao.to.gov.br), e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: [cpl.tabocao@gmail.com](mailto:cpl.tabocao@gmail.com).

Tabocão - TO, 02 de dezembro de 2025.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A3 EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 62.xxx.\*\*\*.\*\*\*-20, xxx/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Mineração - Extração de Areia e Cascalho, com endereço Leito do Rio Formoso. Fazenda Rainha do Rio Formoso. Zona Rural. Município/UF Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alfredo Benedetti Gonçalves, CPF: xxx.010.xxx-03, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação, Operação e AEF) para atividade de Agricultura no Lote 24 do Loteamento Cana Brava, Gleba 01 - Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Ana Flávia Visconde Ubiali Jacinto, inscrita no CPF XXX.XXX.631-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura Extensiva, na Propriedade Fazenda Murici II, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Augusto David Jacomini, CPF: xx.226.xxx-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Fazenda São José II - Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Espólio de Clovis Franco Teixeira, inscrito no CPF 047. XXX.106-XX, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, a Licença Municipal Prévia (LMP); Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Agricultura de sequeiro, no seguinte endereço Fazenda Boa Esperança, município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edner José Antônio, inscrito no CPF Nº 320.\*\*\*.\*\*\*-20, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Nossa Senhora da Guia I, Lote 122 em Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDUARDO OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº XXX.269.391-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA SOBRADINHO em Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa EVIDÊNCIA AGRÍCOLA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.XXX.XX/00XX-02, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO da UNIDADE DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS E AFINS, VAZIAS OU CONTENDO RESÍDUOS PÓS-CONSUMO, REGULARMENTE FABRICADOS E COMERCIALIZADOS, localizado no município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendedor Fazenda ANGRA AGRÍCOLA CNPJ: 19.XXX.016/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, renovação das Licenças de Operação 04/2021 e 05/2025, das obras civis não lineares - elevatórias, instaladas na Fazenda Angra Agrícola, zona rural, município de Pium (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Jorge Ferreira Carneiro, CPF: \*\*\*.304.\*\*\*-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda São Sebastião, localizada no município de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Jorge Luiz Rassi Filho, CPF: xxx.242.xxx-01, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação, Operação e ACAIM) para atividade de Agricultura na Fazenda São José I - Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, Lindelman José Gaspar de Sousa, CPF: XXX.863.711-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e para a atividade de Pecuária com endereço nos imóveis: Fazenda Teixeira localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MATHEUS ALVES DE FREITAS, CPF nº 013.886.\*\*\*-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Catarina, matrícula 6120, Zona Rural, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA, CNPJ: 73.797.383/0001-44, com sede na Via Primária 02 c/Via Primária 3, S/N, Quadra 12, Lote 0001, DAIG - Aparecida de Goiânia - GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ambiental para atividade de Autorização Transporte de Cargas Perigosas, localizada na Quadra 1112, Sul QI-J, Lote 14, Plano Diretor Sul - Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 14 e 22 inciso III do Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19/12/2025 a partir das 08h00min, em primeira convocação com mais de 50% dos filiados e, em segunda convocação às 08h30min com qualquer número de filiados, na Sede do SEET, localizado na Quadra 103 Sul, rua NO 09, Lote 13, Palmas - TO, CEP: 77.001-034, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas do ano de 2024.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES  
Presidente do SEET

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS  
DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO  
CNPJ nº 37.344.843/0001-15

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO/TO, CNPJ 37.344.843/0001-15, por ato de seu Presidente, onde, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, de forma presencial, na sede do Sindiposto, sítio à Quadra 303 Sul, Avenida LO-09, Lote 21, Salas 04 e 05 (parte superior), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-400, com primeira chamada às 8h00min e a segunda chamada às 8h30min, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Substituição do 1º Titular do Conselho Fiscal Inacio Cesar Andrade Costa, em razão do seu falecimento;

2. Demais assuntos gerais de interesse da Classe.

Cordialmente,

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Wilber Silvano de Sousa Filho  
Presidente

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO  
ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO  
CNPJ nº 37.344.843/0001-15

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO/TO, CNPJ 37.344.843/0001-15, por ato de seu Presidente, onde, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus associados com direito a voto a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, de forma presencial, na sede do Sindiposto, sítio à Quadra 303 Sul, Avenida LO-09, Lote 21, Salas 04 e 05 (parte superior), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-400, com primeira chamada às 9h00min e a segunda chamada às 9h30min, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prorrogação do Mandato do Presidente Wilber Silvano de Sousa Filho, nos termos do artigo 50 do Estatuto, cujo término ocorrerá em 31/12/2025;

2. Definir data das eleições, ocasião em que será eleita nova Diretoria;

3. Prestação de Contas dos anos de 2022, 2023, 2024 e referente aos meses de janeiro a outubro/2025.

4. Demais assuntos gerais de interesse da Classe.

Cordialmente,

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Wilber Silvano de Sousa Filho  
Presidente

CORRÉA PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ sob nº 23.841.886/0001-00

**CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CORRÉA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 23.841.886/0001-00, com sede na Quadra 101 Norte, Rua NS A, Conj. 02, 235, Lote 04, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-006, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, representada por sua Diretora Presidente ILZA CORRÉA ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.301.647 SSP/TO, expedida em 08/02/2013, nascida aos 15/03/1956, filha de Jair Corrêa e Geracy Mora Corrêa, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob nº 124.637.951-15, residente e domiciliada na Quadra ARSE 41 Avenida LO 9, nº 09, Apto 101, Edifício Lago Azul, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-642, no Município de Palmas, Estado de Tocantins, em cumprimento ao Mandado nº 1500297, expedido em 26/11/2025, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0018610-66.2025.8.27.2700/TO, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, vem, por meio deste,

CONVOCAR os ilustres Acionistas da Companhia a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 03 de dezembro de 2025, às 7h30 (sete horas e trinta minutos) horário de Brasília, por meio de Videoconferência, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I - Instalação do Conselho Fiscal, conforme ordem judicial;

II - Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, conforme artigo 21, do Estatuto Social.

Os Acionistas deverão enviar e-mail aos endereços eletrônicos: operacional@holdbackconsultoria.com.br e karas@holdbackconsultoria.com.br, com antecedência, solicitando o link da Videoconferência.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2025.

ILZA CORRÉA ROCHA  
Diretora Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO  
DO TOCANTINS

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA  
E DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2026**

RECEITAS		
DESCRÍÇÃO DAS RECEITAS	Total	% S/ Receita
Renda Contribuição Sindical	20.000,00	0,88%
Renda Mensalidade Social	1.190.486,38	52,18%
Renda Contribuição Assistencial	686.397,07	30,08%
Renda Patrimonial	15.000,00	0,66%
Renda Extraordinária	362.155,92	15,87%
Recuperação de Despesas	7.584,45	0,33%
Total de Rendas Contribuições	2.281.623,81	100,00%

DESPESAS		
DESCRÍÇÃO DAS DESPESAS	Total	% S/ Receita
Salários/Ordenados	645.419,14	28,29%
Encargos Sociais	237.191,27	10,40%
Despesas Gerais	941.393,40	41,26%
Serviços de Terceiros	51.120,00	2,24%
Aplicação de Capitais (CS + RP)	406.500,00	17,82%
Total de Rendas Contribuições	2.281.623,81	100,00%

NOTA: Este orçamento foi aprovado pela Assembleia realizada dia 23 de novembro de 2025

Adanejela Dourado da Silva  
Presidente  
CPF: xxx.xxx.073-04

Diego Elbert Acácio Gonçalves  
Contador CRC-TO 004927/O-3  
CPF: xxx.xxx.021-25

Zenilda Leonardo da Silva Fonseca  
1º Tesoureira  
CPF: 993.243.001-30

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO - GUARAI/TO  
ELEIÇÕES GERAIS DO SISEPE/TO - QUADRIÉNIO 2026/2030**

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, no uso das atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Eleitoral, torna pública a retificação do Edital de Convocação das Eleições Gerais referente ao local de votação do município de Guarai/TO, bem como divulga o novo endereço destinado ao recebimento dos votos.

Considerando a indisponibilidade da Câmara Municipal de Guarai na data do pleito, em razão da realização de evento institucional no local;

Considerando a necessidade de garantir regularidade, segurança e pleno acesso dos votantes;

RESOLVE RETIFICAR o item VIII do Art. 2º do Edital de Convocação das Eleições, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - Guarai/TO - Polo de Educação à Distância - EAD, situado na Avenida Tocantins, antigo Coelhão, Setor Vanderlito, Guarai - TO.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Convocação, especialmente a data da votação (12/12/2025) e o horário da votação das 9h às 17h.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2025.

Wellington Lima Figueiredo  
Presidente da Comissão Eleitoral

Fernanda Oliveira Sousa  
Secretária da Comissão Eleitoral

Luiz Fernando da Silva Lima  
Secretário da Comissão Eleitoral